



SEGUNDO EDITAL

PROCESSO Nº 25.000.004299.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023

MENOR PREÇO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 235/GS, publicada no DOE de 03 de maio de 2023 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, **tipo Menor Preço**, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012 – CAFIL, e a Lei Estadual nº nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOÇÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/08/2023 (vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três)

HORÁRIO: 14hs. (quatorze horas. - horário local)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa – PB

TELEFONE: (83) 3211-9092

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 DO VALOR

2.1 O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 599.647,07 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 1921.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

RO: 5799.

4.0 DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 90 (noventa dias) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



5.0 DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 – Minuta de contrato.

ANEXO 2 – Projeto Básico;

- a) ENCARTE 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria;
- b) ENCARTE 02 - Declaração de Conhecimento do Projeto;
- c) ENCARTE 03 - Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica;
- d) ENCARTE 04 - Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos;
- e) ENCARTE 05 - Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
- f) ENCARTE 06 - Planilha Orçamentária Referencial;

ANEXO 3 – Modelo de proposta;

ANEXO 4 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 6 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 8 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 9 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 10 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local do município onde está sendo executada obra.

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra de licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 – Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 17 – Modelo de Declaração de Vistoria;



DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.0 Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.1 Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2 Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.5 O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes 01.

7.2 Satisfaçam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual- CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa



ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ Nº

9.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 DO CADASTRAMENTO

10.1.1 O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1 (exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”-CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



10.2 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
- b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo obalanco de abertura;
- b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada Junta Comercial;
- c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
 $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos documentos conforme **Item 10** do Projeto Básico.

10.6 DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 Para habilitação, também, deverá ser entregue:

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO 4**;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo **ANEXO 13** a este Edital;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, **ANEXO 6**, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.
- c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.
- d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO15 deste Edital.
- e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do **ANEXO 5** deste Edital.



11.0 DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

- a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme **ANEXO 3**, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.
- b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o totaldo item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.
 - b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.
 - b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.
 - b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.
 - b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.
 - b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.
- c) **QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas)** - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no **ANEXO 7** deste EDITAL.
 - c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do **ANEXO 12** deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o **ANEXO 7**.
- d) **QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS**, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).
 - d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no **ANEXO 8** deste Edital.
- e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:
 - e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
 - e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
 - e.3) Valores mensais do faturamento previsto;
 - e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.
- f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, **ANEXO 10**, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.



g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.1.1. Na apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, dentro do Envelope 02, além das exigências acima, deverá ser totalmente elaborada de acordo com os elementos e requisitos do **PROJETO BÁSICO**, anexo ao Instrumento Convocatório, para ser julgada pela Subgerência de Engenharia, através do regime da empreitada POR PREÇO UNITÁRIO.

11.2 Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 A proposta de preços deverá seguir modelo previsto no item 13.2 do projeto básico.

11.3.1 Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços



dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

14.1.1 Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada



sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 Considera-se manifestamente inexeqüível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicação na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.5 Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.



14.6 Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

14.7 Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 DO CONTRATO

16.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

17.0 DO REAJUSTAMENTO

17.1 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

17.2 Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

17.3 O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

17.4 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

17.5.1 Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

17.5.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

17.5 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.5.3 A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

17.5.4 Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

17.6 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.



21.0 DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1) deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 DOS RECURSOS

24.1 Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

25.1 Conforme condições apresentadas no **Item 12** do Projeto Básico.

26.0 DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

26.1.1 Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificado a crédito de SES/PB.

26.3 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.



26.7 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

26.8 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

27.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

27.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

27.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

27.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

28.0 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1. Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar e cumprir todas as exigências conforme **Item 09** do Projeto Básico.

29.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br, além do e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

29.5.1 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custoeefetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.6 Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail,



com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.7 Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 09 de agosto de 2023

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Mat. 170.333-1

ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02

MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone(xx)xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(....).

Outros sim, declare:que:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventas) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Que os serviços serão executados no prazo de -----(-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituir á um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

____(localidade)____, em____de____de____.

____(assinatura)____
____(nome por extenso)____
____(cargo)____

ANEXO 16

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo), _____, telefone(xx)xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

____(localidade)____, em____de____de____.

____(assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria)____(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

____(assinatura do licitante)____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone(xx)xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) ano sem horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

____(localidade)____, em____de____de____.

(assinatura)____ (nome por extenso) (cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone(xx)xxxx-xxxx, mail:xxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

____(localidade)____, em____de____de____.

____(assinatura)____ (nome por extenso)(cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

____Empresário ou sócios da empresa,____,
com sede na

_____(endereço completo)_____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

_____(localidade)_____, em ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome porextenso)_____
_____(cargo)_____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI) PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central–AC Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento–MI Custo Financeiro–CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)
PORCENTAGEM(%) ADOTADA

Custos Tributários Totais–Tributos Federais*

Tributos Municipais**

Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro)–MC Taxa de Administração de Contratos (Empreender)***-TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco) CF= Taxa referente aos custos financeiros T= Taxa referente aos tributos

MC= Taxa referente à margem de Contribuição(lucro ou benefício) Fórmula do BDI:

$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)) / (1-(T+TA)) - 1) \times 100$

TA=Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI(BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI($PT = CD \times (1 + BDI/100)$) Onde: PT=PreçoTotal; CD=Custos diretos

ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):

DATA:

(*)Tributos Federais: PIS(0,65%); COFINS(3%) e INSS(2%); (**)Tributos Municipais: ISS(2a5%)-

(***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art.7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

MODELO DO QUADRO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO HORISTA A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4 SESI

A5 SENAI

A6 SEBRAE

A7 INCRA

A8 INSS

A9 SECONCI

A

Total dos Encargos Sociais Básicos

B1

Repouso Semanal Remunerado

B2

Feriados

B3

Auxílio-Enfermidade

B4

13º Salário

B5

Licença Paternidade

B6

Faltas Justificadas

B7

Dias de Chuvas

B8

Auxílio Acidente de Trabalho

B9

Férias Gozadas

B10

Salário Maternidade

B

Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1

Aviso Prévio Indenizado

C2

Aviso Prévio Trabalhado

C3

Férias Indenizadas

C4

Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5

Indenização Adicional

C

Total dos Encargos Sociais que não recebe mas incidências globais de A

D1

Reincidência de A sobre B

D2

Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D

Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D)



ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

Pelo presente instrumento, a empresa____RAZÃO SOCIAL____, inscrita no CNPJ/MF____Nº do CNPJ____, sito na____
ENDEREÇO COMPLETO____, por seu(s) representante(s) legal(is)abaixo assinado(s), nomeia e
constitui como bastante procurador, oSr __QUALIFICAÇÃO COMPLETA____; inscrito no CPF
____Nº do CPF____; portador do RG____Nº do RG____, residente em
____ENDEREÇO COMPLETO____, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para
representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, ____de____de 20XX.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

____(nome da empresa)____, CNPJ-MFn.º____, sediada____(endereço completo)____, nos comprometem os a
empregar na execução do contrato de corrente destalicitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação
ao total de empregados necessários para executar a obra.

____(localidade)____, em____de____de____.

(nome por extenso)(cargo)

ANEXO 01

PROJETO BÁSICO

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

_____(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente destalicitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

____(localidade)____, em____de____de____.

(nome por extenso) (cargo)

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX)XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone:(XX)XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil-PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da

Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

_(nome da empresa)____, CNPJ-MF n.º____, sediada____(endereço completo)____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar como Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar como Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 13

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.



Cientes: _____

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTES COVEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ(número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art.2º da Lei nº8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentes que importe prática vedada no inciso III, do art.1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa-PB, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal. Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:



JUSTIFICATIVA TÉCNICA 20/2023 ENGENHARIA CIVIL

1. DADOS EAS

EAS: Hospital das Clínicas

Município: Campina Grande-PB

Endereço: R. Siqueira Campos, 605 - Prata, Campina Grande - PB 58400-525

2. INTRODUÇÃO

Atendendo solicitação da Subgerente de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, e em resposta processo de nº171121525 - Solicitação de instalação de Centro de Material e Esterilização.

3. EQUIPE TÉCNICA

3.1 Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB

Sávio Ferreira Dantas – Engenheiro Civil, CREA: 1918960490 PB

Matricula - 945.771-2

4. DESCRIÇÃO

Conforme ofício nº.420/2021/DG houve alteração de perfil desta unidade hospitalar, que passou a contar com um centro cirúrgico com demanda diária de 30 (trinta) cirurgias de várias especialidades.

Visto que a infecção hospitalar é tão perigosa e ameaçadora, é de suma importância a implantação desse setor, para garantir a segurança e qualidade dos materiais para que não se tornem fonte de contaminação e transmissão de microrganismos patógenos.

O hospital das clínicas não conta com um Centro de Material e Esterilização - CME, considerando a necessidade de esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares utilizados nos procedimentos cirúrgicos, e também considerando as normas da ANVISA (RDC nº15/2021 e RDCnº 50/2002), de aquisição ou contratação de equipamentos e insumos, se faz a necessidade de implantação desse centro, em contra partida, esta subgerência apresentou o parecer técnico de arquitetura nº36/2021 que apresenta planta baixa da situação atual e planta de reforma para a implantação da CME, contempla novas instalações elétricas e hidrossanitárias com área de ampliação de 95,90m².



Com essa ampliação de carga nas instalações elétricas, se faz necessário uma adequação no padrão de entrada do hospital, para que possa suprir toda demanda atual e novas instalações sem risco aos equipamentos e aos colaboradores e pacientes.

5. CONCLUSÃO

Portanto, se faz necessária implantação do Centro de Material e Esterilização - CME na unidade, para o funcionamento pleno e sem riscos do Hospital e garantir um melhor funcionamento deste Estabelecimento Assistencial de Saúde.

João Pessoa, 29 de março de 2023

SÁVIO FERREIRA DANTAS

Sávio Ferreira Dantas

Engenheiro Civil

CREA-PB 1618960490

Matricula - 945.771-2

Subgerência de Acompanhamento e Serviços de Engenharia Sanitária
Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba



PROJETO BÁSICO

OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPILAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS



Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DO OBJETIVO	3
3	DO ESCOPO DOS SERVIÇOS	3
4	DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO.....	5
5	DA JUSTIFICATIVA.....	5
6	DO PREÇO.....	6
7	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
8	DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	6
9	DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO	7
10	DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	7
11	DO PRAZO.....	9
12	DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.....	9
13	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
14	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS	10
15	DO CONTRATO	11
16	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.....	11
17	DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	12
18	DA SUBCONTRATAÇÃO	13
19	DO REAJUSTE.....	13
20	DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS	14
21	DO PAGAMENTO	14
22	DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA	16
23	DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA	16
24	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	17
25	DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB	19
26	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
27	DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO	24

PROJETO BÁSICO

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Construção Civil para **Obras de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HOSPITAL REGIONAL DAS CLINICAS**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB**, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução da **Obras de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HOSPITAL REGIONAL DAS CLINICAS**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB**

2.2 Por restrições técnicas, fez-se necessário a junção dos serviços em atendimento ao termo nº000744/2019 da AGEVISA/PB.

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **Obras de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**, contemplando execução de obras de projetos Multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, **NO HOSPITAL REGIONAL DAS CLINICAS**, na cidade de **CAMPINA GRANDE - PB**, perfazendo **95,85m²** de área de reforma.

3.1. A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.

3.2. As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.

3.3. A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.

3.4. Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido, bem como, consoante ao Edital de Licitação.

3.5. Para fins de análise de escopo detalhado da **Obras de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.

3.6. Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço – OS, cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.

3.7. Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.

3.8. A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.

3.9. Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.

3.10. A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

- 3.11.1. Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas);
- 3.11.2. RDC nº50/2002
- 3.11.3. ABNT NBR 9.050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- 3.11.4. Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;
- 3.11.5. Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
- 3.11.6. Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- 3.11.7. Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- 3.11.8. Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;
- 3.11.9. Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
- 3.11.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;
- 3.11.11. Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- 3.11.12. Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);
- 3.11.13. Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

4.1. Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

Tabela 1 - Anexos deste Projeto Básico

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica
ENCARTE 04	Justificativa Técnica
ENCARTE 05	Planilha Orçamentária Referencial
ENCARTE 06	Cronograma Físico-Financeiro da Obra
ENCARTE 07	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos/ART/RRT

5 DA JUSTIFICATIVA

5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

- 5.1.1 Conforme ofício n°.420/2021/DG houve alteração de perfil desta unidade hospitalar, que passou a contar com um centro cirúrgico com demanda diária de 30 (trinta) cirurgias de varias especialidades.
- 5.1.2 Visto que a infecção hospitalar é tão perigosa e ameaçadora, é de suma importância a implantação desse setor, para garantir a segurança e qualidade dos materiais para que não se tornem fonte de contaminação e transmissão de microrganismos patógenos.
- 5.1.3 O hospital das clinicas não conta com um Centro de Material e Esterilização - CME, considerando a necessidade de esterilização de materiais e artigos médico-hospitalares utilizados nos procedimentos cirúrgicos, e também considerando as normas da ANVISA (RDC n°15/2021 e RDCn° 50/2002), de aquisição ou contratação de equipamentos e insumos, se faz a necessidade de implantação desse centro, em contra partida, esta subgerência apresentou o parecer técnico de arquitetura n°36/2021 que apresenta planta baixa da situação atual e planta de reforma para a implantação da

- 5.1.4 CME, contempla novas instalações elétricas e hidrossanitárias com área de ampliação de 95,90m². Com essa ampliação de carga nas instalações elétricas, se faz necessário uma adequação no padrão de entrada do hospital, para que possa suprir toda demanda atual e novas instalações sem risco aos equipamentos e aos colaboradores e pacientes.
- 5.1.5 Portanto, se faz necessária implantação do Centro de Material e Esterilização - CME na unidade, para o funcionamento pleno e sem riscos do Hospital e garantir um melhor funcionamento deste Estabelecimento Assistencial de Saúde.

6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$599.647,07 (quinhentos e noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e sete mil e sete centavos).

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25101.10.302.5007.1691.0000287.44905100.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44905100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos não vinculados de impostos

8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A adoção da modalidade de Tomada de Preços, amparada pela Lei nº 8.666/1993, para execução da obra de **Obras de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.

8.2. A configuração adotada é a forma Eletrônica, modo de disputa **ABERTA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

8.3. A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, assim sendo, justifica-se a junção dos serviços descritos.

9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.

9.2. Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:

9.2.1. Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e

9.2.2. Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.

9.3. As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.

9.4. Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.

9.5. É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.

9.6. Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.

9.7. São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.

9.8. O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.

9.9. A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.

9.10. As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.

9.11. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

9.12. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:



OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA.	m ²	30
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.	m ³	20
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E MEDIA TENSÃO 13,8 KV, 600 KVA	Und	1

10.1.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2. Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA.	m ²	30
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO.	m ³	20
ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E MEDIA TENSÃO 13,8 KV, 600 KVA	Und	1

10.2.1. Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

10.2.2. Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.

10.2.3. Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.

11 DO PRAZO

11.1 O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

11.2 O prazo do contrato decorrente da licitação será de **360 (cento e oitenta) dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **OPTATIVO**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da **Obra de engenharia para reforma e ampliação do Hospital das Clínicas**

12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

12.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

12.5 O endereço de vistoria é: R. Siqueira Campos, 605 - Prata, Campina Grande - PB 58400-525, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA(ou outro setor técnico), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.

12.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

12.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de

obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

13.2. A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

- 13.2.1. Orçamento base;
- 13.2.2. Composição de custos unitários;
- 13.2.3. Composição do BDI;
- 13.2.4. Cronograma físico-financeiro;
- 13.2.5. Prazo para a execução da obra: 90 DIAS;
- 13.2.6. Prazo de vigência do contrato: 360 DIAS;
- 13.2.7. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;
- 13.2.8. Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;
- 13.2.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- 13.2.10. Nome e CPF do representante legal da licitante.
- 13.2.11. Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.
- 13.2.12. Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;

Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, os serviços, composições, produtividade e valores a serem executados.

13.3. As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).

13.4. A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.

13.5. A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acordo 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos em especial na Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.2.1. Contenham vícios insanáveis.
- 14.2.2. Não obedeçam às especificações técnicas previstas no edital.
- 14.2.3. Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.
- 14.2.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.
- 14.2.5. Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

14.3. Demais inconformidades previstas em legislação correlata.

14.4. Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores

14.4.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.

14.5 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

15 DO CONTRATO

15.1 Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observadas à ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.

15.3 O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.4 A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.

15.5 O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.

15.6 O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na legislação vigente.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.

16.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.

16.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

16.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

16.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculados ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas; o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento; bem com Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

- 17.1.1. Registro da Obra no CREA-PB;
- 17.1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.
- 17.1.3. Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;
- 17.1.4. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- 17.1.5. Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;

17.2. A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **NO QUE COUBER, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

- 17.2.1. Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;
- 17.2.2. Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.
- 17.2.3. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:
 - 17.2.3.1. Projeto de implantação do canteiro de obras;
 - 17.2.3.2. Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 17.2.3.3. Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;
 - 17.2.3.4. Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;
 - 17.2.3.5. Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;

- 17.2.3.6. Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;
- 17.2.3.7. Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.
- 17.2.3.8. Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

17.3. Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

17.4. Todos os prazos estabelecidos no item 11 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.

18.2. A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.

18.3. Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.

18.4. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos a execução dos serviços.

18.5. A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

19 DO REAJUSTE

19.1. Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

19.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

19.3.1. Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

19.3.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.

19.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

19.4.1. A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

19.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

19.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao contrato.

20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

20.1. Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

20.2. Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

20.3. Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

20.4. A SES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados.

21 DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

21.2. Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

21.3. Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

21.3.1. Planilha de Medição aprovada;

21.3.2. Diário de obra do período;

21.3.3. Ordem de Serviço expedida;

21.3.4. Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;

21.3.5. Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;

21.3.6. Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);

21.3.12. Folha de pagamento;

21.3.8. GPS (INSS);

21.3.10. SEFIP e GFIP (FGTS);

21.3.11. Guias de contribuição sindical;

21.3.12. Recibos de pagamento, individual e por função;

- 21.3.13. Recibos de vales refeição e transporte;
- 21.3.14. Cartões/registro ponto (quando for o caso);
- 21.3.15. Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).
- 21.3.16. Nota de empenho;
- 21.3.17. Contrato;
- 21.3.18. Publicação no D.O.E.;
- 21.3.19. Solicitação de pagamento da Contratada.

21.4. A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.

21.5. A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.

21.6. A liberação do pagamento da **medição final** está vinculada:

- 21.6.1. A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;
- 21.6.2. Apresentação dos projetos "AS BUILT", acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.
- 21.6.3. Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;

21.7. O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.

21.8. Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

21.9. Serão efetuadas as seguintes consultas:

- 21.9.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 21.9.2. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- 21.9.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 21.9.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- 21.9.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

21.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

21.11. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

21.12. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.13. A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

22.1. A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:

- 22.1.1. Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;
- 22.1.2. Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;
- 22.1.3. Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

22.2. A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

23.1 O Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP: será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

23.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

23.3 O Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD: será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

23.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:

- 24.1.1. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.
- 24.1.2. Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.
- 24.1.3. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.
- 24.1.4. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.
- 24.1.5. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.
- 24.1.6. Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

24.2. Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.

24.3. Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.

24.4. Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;

24.5. Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.

24.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.

24.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.8. Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.

24.9. Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.

24.10. Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.

24.11. Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

24.12. Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;

24.13. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.

24.14. Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.

24.15. Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.

24.16. Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.

24.17. Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;

24.18. Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.

24.19. Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;

24.20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

24.21. Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.

24.22. Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.

24.23. Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.

24.24. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

24.25. A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.

24.26. A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:

- 24.26.1. Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e
- 24.26.2. Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;
- 24.26.3. Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.

24.27. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados

24.28. A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.

25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.

25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;

25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.

25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, "caput" da Lei nº 8.666/93.

25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.

25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.

25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade Tomada de Preços há de se aplicar as sanções previstas em conformidade com a Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual previstas na Lei n. 8.666 de 1993.

26.2. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

26.3. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

26.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 26.4.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:
 - 26.4.1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:
 - 26.4.1.1.1. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
 - 26.4.1.1.2. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
 - 26.4.1.2. Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:
 - 26.4.1.2.1. Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
 - 26.4.1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
 - 26.4.1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
 - 26.4.1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- 26.4.2. MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
 - 26.4.2.1. Nos casos de atrasos:

- 26.4.2.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 26.4.2.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 26.4.2.1.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 26.4.2.1.1 e 26.4.2.1.2;
- 26.4.2.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 26.4.2.2.1. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 26.4.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- 26.4.2.2.3. No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.
- 26.4.2.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:
- 26.4.2.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
- 26.4.2.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- 26.4.2.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 26.4.2.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 26.4.2.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 26.4.2.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 26.4.2.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 26.4.2.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida,

- observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 26.4.2.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.
- 26.4.3. SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexo, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:
- 26.4.3.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;
- 26.4.3.2. Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.3.2.
- 26.4.3.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:
- 26.4.3.3.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato;
- 26.4.3.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- 26.4.3.3.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 26.4.3.3.4. Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- 26.4.3.3.5. Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- 26.4.3.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.
- 26.4.4. A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.
- 26.4.5. As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.
- 26.5.** São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:
- 26.5.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
- 26.5.2. O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

- 26.5.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.
- 26.6. Disposições gerais**
- 26.6.1. As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:
- 26.6.1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 26.6.1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 26.6.1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 26.7. Do direito de defesa:**
- 26.7.1. É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 26.7.2. O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 26.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 26.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
- 26.7.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.
- 26.7.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 26.7.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 26.7.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.
- 26.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.
- 26.8. Do assentamento em registros**
- 26.8.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.



26.8.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.9. Da sujeição a perdas e danos:

26.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

26.10. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

26.10.1. Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.10.2. Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.

27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1. O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

João Pessoa, 29 de março de 2023

Documento elaborado por:

SÁVIO FERREIRA DANTAS

SÁVIO FERREIRA DANTAS
CREA PB 1618960490
Matrícula: 945.771-2



Aprovo o Projeto Básico seus anexos, em de de 2023

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretária de Estado da Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 609 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-528

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 181808648-0

DATA: 28/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

PLANILHA ANALÍTICA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C BDI	VALOR TOTAL
					Total: R\$		R\$ 599.847,07
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		TOTAL			R\$ 40.112,36
1.1	4657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	2,00	R\$ 930,00	R\$ 1.059,99	R\$ 2.119,99
1.2	4654	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS	2,00	R\$ 648,43	R\$ 828,11	R\$ 1.656,22
1.3	68456	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,00	R\$ 101,58	R\$ 129,70	R\$ 1.037,60
1.4	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	R\$ 55,89	R\$ 122,46	R\$ 14.698,33
1.5	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40,00	R\$ 137,73	R\$ 175,89	R\$ 7.035,80
1.6	90778	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	R\$ 19,98	R\$ 23,82	R\$ 11.438,73
1.7	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MÊS	3,00	R\$ 249,80	R\$ 318,78	R\$ 958,29
1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MÊS	3,00	R\$ 68,00	R\$ 84,29	R\$ 252,87
1.9	COMP SES	BANDA LARGA	MÊS	3,00	R\$ 73,00	R\$ 93,23	R\$ 279,88
1.11	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MÊS	3,00	R\$ 167,00	R\$ 213,28	R\$ 639,83
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 7.293,31
2.1	74209/SINAPI COMP SES	PLACA DA OBRA	MP	4,80	R\$ 336,29	R\$ 429,48	R\$ 1.032,64
2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,76	R\$ 27,49	R\$ 35,11	R\$ 202,22
2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	60,58	R\$ 2,35	R\$ 3,00	R\$ 210,01
2.4	7989	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	140,82	R\$ 10,45	R\$ 13,35	R\$ 1.878,67
2.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,12	R\$ 40,30	R\$ 51,54	R\$ 6,19
2.6	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETOIRA CAPACIDADE 3 M3	M3	44,76	R\$ 63,83	R\$ 68,49	R\$ 3.065,58
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 14.368,28
3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	12,08	R\$ 70,47	R\$ 90,00	R\$ 1.087,05
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	52,91	R\$ 92,54	R\$ 118,18	R\$ 6.253,29
3.3	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	M3	54,45	R\$ 101,08	R\$ 129,09	R\$ 7.028,91
4.0		ESTRUTURA					R\$ 111.672,34
4.1	96610	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_06/2017	M2	13,45	R\$ 28,43	R\$ 36,31	R\$ 488,43
4.2	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	38,15	R\$ 112,79	R\$ 144,04	R\$ 5.638,33
4.3	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,9 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,12	R\$ 10,57	R\$ 13,50	R\$ 325,59
4.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,68	R\$ 13,40	R\$ 17,11	R\$ 567,55
4.5	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	32,68	R\$ 13,40	R\$ 17,11	R\$ 567,55
4.6	96456	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,12	R\$ 608,88	R\$ 809,73	R\$ 4.555,42
4.7	12659	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=21MPa	M3	38,45	R\$ 418,57	R\$ 534,56	R\$ 16.948,93
4.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	90,59	R\$ 99,88	R\$ 127,53	R\$ 10.277,74
4.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,9 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	92,00	R\$ 10,95	R\$ 14,00	R\$ 967,81
4.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,10	R\$ 14,89	R\$ 19,03	R\$ 1.922,52
4.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	101,80	R\$ 13,40	R\$ 17,11	R\$ 1.742,12
4.12	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,80	R\$ 11,39	R\$ 14,55	R\$ 840,77
4.13	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E	M3	5,15	R\$ 638,04	R\$ 814,84	R\$ 4.190,43

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 CNPJ: 08.778.288/0010-31
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 609 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-528
 TELEFONE: 83 99103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS
 CREA-PB 181808648-0

DATA: 28/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/23

8.10	11572	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA	UN	1,00	R\$ 180,10	R\$ 198,08	R\$ 198,08
8.11	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 368,87	R\$ 465,76	R\$ 911,52
8.12	8348	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C	M	21,00	R\$ 8,20	R\$ 10,80	R\$ 222,33
8.13	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EPR DO XLPE 6,0MM², 0,6/1KV / 90° C	M	128,00	R\$ 10,72	R\$ 13,68	R\$ 1.752,39
8.14	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 16MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	90,00	R\$ 14,07	R\$ 17,97	R\$ 1.078,13
8.15	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 16MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	90,00	R\$ 20,57	R\$ 26,27	R\$ 1.578,20
8.16	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 35MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	188,00	R\$ 55,14	R\$ 68,71	R\$ 6.157,22
8.17	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM² - 0,6KV/1KV/90°	M	282,00	R\$ 86,86	R\$ 110,56	R\$ 31.173,91
8.18	12586	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, 2"XCADADA 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOFA OU SIMILAR)	UN	20,00	R\$ 119,25	R\$ 152,31	R\$ 3.046,14
8.19	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	4,00	R\$ 149,23	R\$ 190,54	R\$ 762,17
8.20	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2018	UN	19,00	R\$ 169,39	R\$ 211,22	R\$ 4.013,17
8.21	3396	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN	1,00	R\$ 238,21	R\$ 304,22	R\$ 304,22
8.22	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA E INTERRUPTOR). AF 01/2018	UN	26,00	R\$ 118,55	R\$ 151,40	R\$ 3.936,41
8.23	91653	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2018	UN	4,00	R\$ 21,13	R\$ 26,99	R\$ 107,94
8.24	91653	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 1620 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/332 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN	1,00	R\$ 21,13	R\$ 26,99	R\$ 26,99
8.25	672	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 39,75	R\$ 59,28	R\$ 157,13
8.26	COMP 053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE 7/8" INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M	8,00	R\$ 214,26	R\$ 273,63	R\$ 2.189,01
8.27	7289	POSTE DE CONCRETO DUPLA T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 2.043,77	R\$ 2.610,09	R\$ 2.610,09
8.28	11776	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM DERIVAÇÃO, 150 KVA, AT 13800V. BT 220/127V - FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 21.140,68	R\$ 26.998,76	R\$ 26.998,76
8.29	3597	POSTE DE CONCRETO DUPLA T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	R\$ 1.601,15	R\$ 2.300,29	R\$ 2.300,29
8.30	8327	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO T" 1900MM	UN	6,00	R\$ 284,00	R\$ 362,70	R\$ 2.176,18
8.31	101554	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	6,00	R\$ 11,08	R\$ 14,15	R\$ 84,90
8.32	13173	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM Ø/ FURO 18 MM	UN	24,00	R\$ 1,13	R\$ 1,44	R\$ 34,63
8.33	1686	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500MM	UN	12,00	R\$ 28,95	R\$ 36,59	R\$ 438,07
8.34	3456	PARAFUSO MÁQUINA 18 X 350MM	UN	12,00	R\$ 17,25	R\$ 22,03	R\$ 264,36
8.35	4130	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN	12,00	R\$ 3,85	R\$ 3,94	R\$ 43,68
8.36	2847	CABO DE ALUMÍNIO NU AGRÍCOLA 6 FIOS - 2/0 AWG - FORNECIMENTO	KG	30,00	R\$ 82,52	R\$ 67,07	R\$ 2.012,20
8.37	10631	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	UN	3,00	R\$ 29,21	R\$ 37,30	R\$ 111,91
8.38	4136	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN	3,00	R\$ 21,09	R\$ 26,82	R\$ 80,46
8.39	11379	CONCHA OVAL EM AÇO FORJADO	UN	3,00	R\$ 77,04	R\$ 96,39	R\$ 295,16
8.40	288	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 20 AWG	UN	3,00	R\$ 50,00	R\$ 63,86	R\$ 191,57
8.41	8082	CABO DE COBRE NÚ 50 MM² - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG	1,00	R\$ 138,19	R\$ 176,48	R\$ 176,48
8.42	13626	CABO DE ALUMÍNIO 15KV PROTEGIDO 50MM²	M	10,00	R\$ 50,00	R\$ 63,86	R\$ 638,55
8.43	408	FTA AÇO INÓX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 2,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,00	R\$ 82,69	R\$ 105,60	R\$ 105,60
8.44	11435	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO - LEVE, D=4"	M	6,00	R\$ 214,55	R\$ 274,01	R\$ 1.544,06

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 08.778.268/0010-31

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-528

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 181898049-0

DATA: 28/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/23

11.1	01341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	12,72	R\$ 626,20	R\$ 674,56	R\$ 8.580,46
11.2	94509	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS - EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	8,67	R\$ 429,20	R\$ 546,13	R\$ 4.860,83
11.3	COMP SES	GUICHÊ EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO DE 8MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDEIRA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS	M2	4,05	R\$ 1.168,52	R\$ 1.492,32	R\$ 6.043,88
12.0		TELHADO					R\$ 9.365,82
12.1	234	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 4MM	M2	85,00	R\$ 36,37	R\$ 46,45	R\$ 3.048,00
12.2	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	85,00	R\$ 14,40	R\$ 18,47	R\$ 1.588,88
12.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	10,00	R\$ 155,51	R\$ 198,80	R\$ 1.988,02
12.4	504	RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M	38,62	R\$ 38,80	R\$ 47,00	R\$ 1.862,00
13.0		DIVERSOS					R\$ 3.798,96
13.1	12375	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN	2,00	R\$ 111,36	R\$ 142,22	R\$ 284,44
13.2	11665	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X80CM, COM LOGOMARCA E MOLDEIRA	UN	1,00	R\$ 1.177,32	R\$ 1.503,56	R\$ 1.503,56
13.3	COMP - SES	LEITUREIRO INFORMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,00	R\$ 324,88	R\$ 670,32	R\$ 2.010,97

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 181898049-0
MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
1.1	4857	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 8,20 X 2,20M						MÊS
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		ESCRITÓRIO	2,00					2,00
							QUANTIDADE TOTAL	2,00
1.2	4854	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 8,20 X 2,20M						MÊS
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		ALMOXARIFADO	2,00					2,00
							QUANTIDADE TOTAL	2,00
1.3	08458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA: AF_05/2018						M2
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		CANTEIRO DE OBRAS		2,00		4,00		8,00
							QUANTIDADE TOTAL	8,00
1.4	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
		LOCAL	QUANT	H	MESES			QUANT.
		DURANTE EXECUÇÃO DA OBRA	1,00	40,00	3,00			120,00
							QUANTIDADE TOTAL	120,00
1.5	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
		LOCAL	QUANT	H	MESES			QUANT.
		ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO	1,00	40,00	1,00			40,00
							QUANTIDADE TOTAL	40,00
1.6	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						H
		LOCAL	QUANT	H	MESES			QUANT.
		DURANTE EXECUÇÃO DA OBRA	1,00	160,00	3,00			480,00
							QUANTIDADE TOTAL	480,00
1.7	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA						0,00
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA	3,00					3,00
							QUANTIDADE TOTAL	3,00
1.8	COMP SES	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA						MÊS
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	3,00					3,00
							QUANTIDADE TOTAL	3,00
1.9	COMP SES	BANDA LARGA						MÊS
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		ESCRITÓRIO	3,00					3,00
							QUANTIDADE TOTAL	3,00
1.10	COMP SES	ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)						MÊS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESCRITÓRIO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1	COMP SE S 74209/001 SINAPI	PLACA DA OBRA					M2
-----	----------------------------------	---------------	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ENTRADA DO HOSPITAL	1,00	1,50	3,00			4,50
QUANTIDADE TOTAL						4,50

2.2	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO: AF_12/2017					M2
-----	-------	---	--	--	--	--	----

	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO		0,80		3,60		2,88
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO		0,80		3,60		2,88
QUANTIDADE TOTAL						5,76

2.3	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO: AF_12/2017					M2
-----	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE EXISTENTE		4,50		15,55		69,98
QUANTIDADE TOTAL						69,98

2.4	7889	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO					M2
-----	------	--	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA TOTAL DA CME	95,40					95,40
CALÇADA	45,22					45,22
QUANTIDADE TOTAL						140,62

2.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO: AF_12/2017					M3
-----	-------	---	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CASA DE MÁQUINAS ABANDONADA		2,00	0,15	6,00	1,68	0,12
QUANTIDADE TOTAL						0,12

2.6	10033	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORES CAPACIDADE 5 M3					M3
-----	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT (M3)	ALT.	LARG.	COMP.	EMP.	QUANT.
TOTAL	34,43				1,30	44,78
QUANTIDADE TOTAL						44,78

3.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

3.1	06623	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORGAMENTO OU SAFATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS): AF_06/2017					M3
-----	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
S1		1,50	0,60	0,70		0,63
S2		1,50	0,60	0,70		0,63
S3		1,50	0,65	0,75		0,96
S4		1,50	0,65	0,80		0,78
S5		1,50	0,60	0,70		0,63
S6		1,50	0,60	0,70		0,63
S7		1,50	0,95	0,60		1,14
S8		1,50	0,60	0,70		0,63
S9		1,50	0,60	0,60		0,54
S10		1,50	0,60	0,60		0,54
S11		1,50	0,60	0,70		0,63
S12		1,50	0,85	0,75		0,96
S13		1,50	0,60	0,60		0,54
S14		1,50	0,60	0,70		0,63
S15		1,50	0,60	0,70		0,63
S16		1,50	0,60	0,70		0,63

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

517	1,50	0,85	0,75	0,98
QUANTIDADE TOTAL				12,08

3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS) AF_06/2017	M3
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO		0,80		9,30		7,44
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA		0,80		2,60		2,08
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO		0,80		6,70		5,36
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA		0,80		2,60		2,08
PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO		0,80		9,30		7,44
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM		0,80		9,30		7,44
PAREDE VERTICAL / ENTRADA		0,80		10,10		8,08
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA		0,80		3,14		2,51
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA		0,80		3,00		2,40
PAREDE VERTICAL		0,80		10,10		8,08
QUANTIDADE TOTAL						52,91

3.3	94315	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3
-----	-------	--	----

LOCAL	AREA	ALT.	LARG.	COMP.	EMP.	QUANT.
RESERVATÓRIO ENTERRADO		1,60	3,00	3,00	1,30	17,55
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	123,00	0,30				36,90
QUANTIDADE TOTAL						54,45

4.0	ESTRUTURA		
4.1	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM AF_06/2017	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG. (X)	COMP. (Y)	DESC.	QUANT.
S1 - CME			0,60	0,70		0,42
S2 - CME			0,60	0,70		0,42
S3 - CME			0,65	0,75		0,49
S4 - CME			0,65	0,80		0,52
S5 - CME			0,60	0,70		0,42
S6 - CME			0,60	0,70		0,42
S7 - CME			0,65	0,80		0,52
S8 - CME			0,60	0,70		0,42
S9 - CME			0,60	0,60		0,36
S10 - CME			0,60	0,60		0,36
S11 - CME			0,65	0,70		0,45
S12 - CME			0,65	0,75		0,49
S13 - CME			0,60	0,60		0,36
S14 - CME			0,60	0,70		0,42
S15 - CME			0,60	0,70		0,42
S16 - CME			0,60	0,70		0,42
S17 - CME			0,65	0,75		0,49
S1 a S6 - SUBESTAÇÃO	6,00		0,90	1,00		5,40
QUANTIDADE TOTAL						13,45

4.2	96631	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DE FORMA - CME	33,95					33,95
ÁREA DE FORMA - SUBESTAÇÃO	5,2					5,20
QUANTIDADE TOTAL						39,15

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.3	02800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO FERRAGENS SAPATAS - CME	26,80				10%	24,12
QUANTIDADE TOTAL						24,12

4.4	96510	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO FERRAGENS SAPATAS - CME	77,50				10%	69,75
RESUMO FERRAGENS SAPATAS - SUBESTAÇÃO	51,10					51,10
QUANTIDADE TOTAL						120,85

4.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	KG/M	QUANT.
RESUMO FERRAGENS SAPATAS	36,20				10%	32,58
QUANTIDADE TOTAL						32,58

4.6	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM LISO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	KG/M	QUANT.
RESUMO DE CONCRETO - CME	3,52					3,52
RESUMO DE CONCRETO - SUBESTAÇÃO	1,60					1,60
QUANTIDADE TOTAL						5,12

4.7	12650	CONCRETO CICLÓPICO COM CONCRETO DE FCK=21MPA	M3
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO - CME		0,80	0,50	9,30		3,72
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA - CME		0,80	0,50	2,60		1,04
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO - CME		0,80	0,50	6,70		2,68
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA - CME		0,80	0,50	2,60		1,04
PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO - CME		0,80	0,50	9,30		3,72
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM - CME		0,80	0,50	9,30		3,72
PAREDE VERTICAL / ENTRADA - CME		0,80	0,50	10,10		4,04
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA - CME		0,80	0,50	3,14		1,26
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA - CME		0,80	0,50	3,00		1,20
PAREDE VERTICAL - CME		0,80	0,50	10,10		4,04
PAREDES EXTERNAS DA SUBESTAÇÃO		0,80	0,50	17,20		6,88
PAREDE INTERNA DIVISÓRIA		0,80	0,80	3,30		2,11
QUANTIDADE TOTAL						35,45

4.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DE FORMA - CME	57,39					57,39
ÁREA DE FORMA - SUBESTAÇÃO	23,30					23,30
QUANTIDADE TOTAL						80,69

4.9	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES AF_12/2015	KG
-----	-------	---	----

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806349-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO VIGAS BALDRAMES - CME		62,00					62,00
QUANTIDADE TOTAL							62,00

4.10	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_05/2017					KG
------	-------	---	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO AÇO VIGAS BALDRAMES - CME		81,00					81,00
RESUMO DE AÇO AÇO VIGAS - SUBESTAÇÃO		20,10					20,10
QUANTIDADE TOTAL							101,10

4.11	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					KG
------	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO AÇO VIGAS BALDRAMES - CME		53,10					53,10
RESUMO DE AÇO AÇO VIGAS - SUBESTAÇÃO		48,70					48,70
QUANTIDADE TOTAL							101,80

4.12	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017					KG
------	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO AÇO VIGAS BALDRAMES		57,80					57,80
QUANTIDADE TOTAL							57,80

4.13	96550	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 33 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017					M3
------	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
VOLUME DE CONCRETO VIGAS BALDRAMES - CME		3,25					3,25
VOLUME DE CONCRETO VIGAS BALDRAMES - SUBESTAÇÃO		1,90					1,90
QUANTIDADE TOTAL							5,15

4.14	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_05/2020					M2
------	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DA ÁREA - CME		55,83					55,83
RESUMO DA ÁREA - SUBESTAÇÃO		33,60					33,60
QUANTIDADE TOTAL							89,43

4.15	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG
------	-------	---	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO PILARES		60,30				10%	62,37
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO		60,00				10%	64,00
QUANTIDADE TOTAL							116,37

4.16	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022					KG
------	-------	--	--	--	--	--	----

LOCAL		QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO PILARES		196,20				10%	176,58
RESUMO DE AÇO ARRANQUE DOS PILARES		100,40				10%	90,36
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO		156,10				10%	140,49
QUANTIDADE TOTAL							407,43

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806349-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

4.17	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3
------	--------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
VOLUME - CME	2,65					2,65
VOLUME - SUBESTAÇÃO	2,60					2,60
QUANTIDADE TOTAL						5,25

4.18	92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METALICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DE FORMA VIGAS DO TERREO	60,61					60,61
ÁREA DE FORMA VIGAS DA PLATIBANDA	21,38					21,38
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO	66,90					66,90
QUANTIDADE TOTAL						148,89

4.19	32759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO DO TERREO	51,00				10%	54,90
RESUMO DE AÇO DA PLATIBANDA	42,80				10%	38,52
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO	59,70				10%	53,73
QUANTIDADE TOTAL						147,15

4.20	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	KG
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
RESUMO DE AÇO DO TERREO	137,00				10%	123,30
RESUMO DE AÇO DA PLATIBANDA	69,40				10%	62,46
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO	28,70				10%	25,83
QUANTIDADE TOTAL						211,59

4.21	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3
------	--------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
VOLUME DAS VIGAS TERREO	3,49					3,49
VOLUME DAS VIGAS DA PLATIBANDA	1,11					1,11
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO VIGAS	5,30					5,30
RESUMO DE AÇO - SUBESTAÇÃO LAJE	1,20					1,20
QUANTIDADE TOTAL						11,10

4.22	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DELIAÇOS AF_06/2018	M2
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA DAS VIGAS BALDRAMES	57,29					57,29
QUANTIDADE TOTAL						57,29

4.23	9904	LAJE PRÉ-FABRICADA TRIFELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	M2
------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SUBESTAÇÃO	32,45					32,45
QUANTIDADE TOTAL						32,45

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

5.0	PAREDES E PAINÉIS						
5.1	93198	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00			1,46		1,46
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM (ABERTURA AUTOCLAVE)	2,00			1,80		3,60
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO (ABERTURA AUTOCLAVE)	2,00			1,80		3,60
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00			1,46		1,46
ÁREA MAT. CONTAMINADO						0,00
BANHEIRO DE BARREIRA	3,00			1,46		4,38
SUBESTAÇÃO	1,00			1,80		1,80
QUANTIDADE TOTAL						16,30

5.2	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016					M
------------	-------	---	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	4,00			1,50		6,00
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00			2,60		2,60
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	3,00			1,50		4,50
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00			1,50		3,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	4,00			1,50		6,00
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00			1,10		1,10
QUANTIDADE TOTAL						23,20

5.3	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016					M
------------	-------	---	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	4,00			1,50		6,00
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00			2,60		2,60
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	3,00			1,50		4,50
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00			1,50		3,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	4,00			1,50		6,00
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00			1,10		1,10
QUANTIDADE TOTAL						23,20

5.4	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016					M
------------	-------	---	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO				9,30		9,30
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA				2,60		2,60
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO				6,79		6,79
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA				2,60		2,60
PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO				9,30		9,30
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM				9,30		9,30
PAREDE VERTICAL / ENTRADA				10,10		10,10
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA				3,14		3,14
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA				3,00		3,00
PAREDE VERTICAL				10,10		10,10
QUANTIDADE TOTAL						66,14

5.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 5X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					M2
------------	--------	--	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO		3,75		9,30	3,24	31,64

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA		3,75		2,60		9,75
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO		3,75		6,70	6,83	18,30
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA		3,75		2,60	1,81	7,94
PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO		3,75		9,30	7,01	27,86
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM		3,75		9,30	6,76	28,12
PAREDE VERTICAL / ENTRADA		3,75		10,10	4,46	33,42
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA		3,75		3,14	1,81	9,97
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA		3,75		3,00	1,81	9,44
PAREDE VERTICAL		3,75		10,10		37,88
FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	3,00	0,00		3,00		6,48
SUBESTAÇÃO		5,60		17,70	2,52	96,60
QUANTIDADE TOTAL						317,38

5.6	87679	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE FERREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO	2,00	3,00		9,30	3,24	49,32
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA	2,00	3,00		2,60		15,60
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO	2,00	3,00		6,70	6,83	26,54
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA	2,00	3,00		2,60	1,81	11,99
PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO	2,00	3,00		9,30	7,01	41,77
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00	3,00		9,30	6,76	42,28
PAREDE VERTICAL / ENTRADA	2,00	3,00		10,10	4,46	61,68
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA	2,00	3,00		3,14	1,81	15,23
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00	3,00		3,00	1,81	14,38
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10		30,30
FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	6,00	0,00		3,60		12,96
SALA DE CIRURGIA 03	1,00	1,80		20,90		37,62
SUBESTAÇÃO	2,00	5,60		17,70	2,52	193,20
QUANTIDADE TOTAL						542,87

5.7	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO	2,00	3,00		9,30	3,24	49,32
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA	2,00	3,00		2,60		15,60
PAREDE HORIZONTAL / MAT. CONTAMINADO	2,00	3,00		6,70	6,83	26,54
PAREDE HORIZONTAL / BANHEIRO DE BARREIRA	2,00	3,00		2,60	1,81	11,99

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

PAREDE HORIZONTAL / RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO	2,00	3,00		9,30	7,01	41,77
PAREDE HORIZONTAL / ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00	3,00		9,30	5,76	42,28
PAREDE VERTICAL / ENTRADA	2,00	3,00		10,10	4,48	51,68
PAREDE VERTICAL / BANHEIRO BARREIRA	2,00	3,00		3,14	1,61	15,23
PAREDE VERTICAL / ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00	3,00		3,00	1,61	14,38
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10		30,30
FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	8,00	0,60		3,60		12,96
SUBESTAÇÃO	2,00	5,60		17,70	2,62	193,20
QUANTIDADE TOTAL						505,25

6.0 REVESTIMENTO

6.1	97251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_09/2014	M2
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
PISO - QUANTIDADE TOTAL						86,02
ESTERILIZAÇÃO		2,60		25,40	3,26	67,88
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO		2,80		24,75	5,74	63,56
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA		2,80		9,20	0,86	24,90
ÁREA MAT. CONTAMINADO		2,80		21,10	4,20	54,88
BANHEIRO DE BARREIRA		2,80		10,58	2,58	27,04
PAREDE - QUANTIDADE TOTAL						238,24
QUANTIDADE TOTAL						324,26

6.2	96106	FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
QUANTIDADE TOTAL						86,02

7.0 PISOS

7.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
SUBESTAÇÃO	16,25					16,25
QUANTIDADE TOTAL						102,27

7.2	97642	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2
-----	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01						19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95						6,95
CALÇADA	45,22						45,22
SUBESTAÇÃO	16,25						16,25
QUANTIDADE TOTAL							147,49

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1	101575	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	--------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ÁREA MAT. CONTAMINADO	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

8.2	11558	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 6MM2	UN
------------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ÁREA EXTERNA	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

8.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
CIRCUITO DE ILUMINAÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
AR COND. ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
AR COND. MATERIAL CONTAMINADO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

8.5	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
TUG'S	1,00					1,00
AR RECEP. MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
CHUVEIRO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.6	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
AR ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
LAVADORA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

8.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
GABINETE SECAÇEM	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.8	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
TERMDESINFECTORA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.9	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN
------------	-------	--	----

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806349-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		AUTOCLAVE 250 LITROS	1,00					1,00
							QUANTIDADE TOTAL	1,00
8.10	11572	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 10KA						UN
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		AUTOCLAVE 542 LITROS	1,00					1,00
							QUANTIDADE TOTAL	1,00
8.11	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020						UN
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE ALIMENTAÇÃO	2,00					2,00
							QUANTIDADE TOTAL	2,00
8.12	8348	CABO DE COBRE ISOLADO HERR (XLPE), FLEXÍVEL, 4,0MM², 1KV / 90° C						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		CHUVEIRO ELÉTRICO				21,00		21,00
							QUANTIDADE TOTAL	21,00
8.13	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EPR OU XLPE 6,0MM², 0,6/1KV / 90° C						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		GABINETE SECAGEM	3,00			14,00		42,00
		LAVADORA ULTRASSÔNICA	3,00			12,00		36,00
		TERMODESINFECTORA	5,00			10,00		50,00
							QUANTIDADE TOTAL	128,00
8.14	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 10MM² - 0,6KV/1KV/90°						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		AUTOCLAVE	5,00			12,00		60,00
							QUANTIDADE TOTAL	60,00
8.15	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 16MM² - 0,6KV/1KV/90°						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		AUTOCLAVE	5,00			12,00		60,00
							QUANTIDADE TOTAL	60,00
8.16	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 35MM² - 0,6KV/1KV/90°						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE ALIMENTAÇÃO	2,00			94,00		188,00
							QUANTIDADE TOTAL	188,00
8.17	11572	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM² - 0,6KV/1KV/90°						M
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE ALIMENTAÇÃO	3,00			94,00		282,00
							QUANTIDADE TOTAL	282,00
8.18	12096	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA USA, ZINCADA, 100 X 100 X 3000 MM (REF. MCPA OU SIMILAR)						UN
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS DE ALIMENTAÇÃO	20,00			0,00		20,00
							QUANTIDADE TOTAL	20,00
8.19	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01/2016						UN
		LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
		RECEPÇÃO DE MAT. LIMPO	2,00					2,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA DE MAT. CONTAMINADO

2,00

2,00

QUANTIDADE TOTAL

4,00

8.20	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	9,00					9,00
RECEPÇÃO DE MAT. LIMPO	4,00					4,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00					2,00
ÁREA DE MAT. CONTAMINADO	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						19,00

8.21	3390	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL, SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.22	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA E INTERRUPTOR). AF_01/2016	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	8,00					8,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	7,00					7,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00					2,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	5,00					5,00
BANHEIRO DE BARREIRA	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						26,00

8.23	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

8.24	91953	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 19 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.25	672	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED	UN
------	-----	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	8,00					8,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	7,00					7,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,00					2,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	5,00					5,00
BANHEIRO DE BARREIRA	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						26,00

8.26	COMP SES	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AIR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
------	----------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
EST. E ARM	1,00					1,00
REC. DE MATERIAIS	1,00					1,00
EST. QUÍMICA	1,00					1,00
MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

QUANTIDADE TOTAL 4,00

8.27	7289	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU.	M
------	------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
EST. E ARM				2,00		2,00
REC. DE MATERIAIS				2,00		2,00
EST. CLÍNICA				2,00		2,00
MAT. CONTAMINADO				2,00		2,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

8.28	11776	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.29	3997	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO COM DERIVAÇÃO, 150 KVA, AT 13800V, BT 220/127V - FORNECIMENTO	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.30	8327	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.31	2854	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 190MM	UN
------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	8,00					8,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

8.32	101654	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 7 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2020	UN
------	--------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	8,00					8,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

8.33	13173	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM C/ FURO 18 MM	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	24,00					24,00
QUANTIDADE TOTAL						24,00

8.34	1699	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500MM	UN
------	------	---------------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	12,00					12,00
QUANTIDADE TOTAL						12,00

8.35	3458	PARAFUSO MACHO 16 X 350MM	UN
------	------	---------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	12,00					12,00
QUANTIDADE TOTAL						12,00

8.36	4130	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM, FORNECIMENTO	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	12,00					12,00
QUANTIDADE TOTAL						12,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

8.37	2847	CABO DE ALUMINIO NU ACSR/CAA 6 FIOS - 2/0 AWG - FORNECIMENTO	KG
-------------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	30,00					30,00
QUANTIDADE TOTAL						30,00

8.38	10631	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	UN
-------------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.39	4130	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA, FORNECIMENTO	UN
-------------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.40	11379	CONCHA OVAL EM AÇO FORJADO	UN
-------------	-------	----------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.41	289	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAJAL 8 A 2/0 AWG	UN
-------------	-----	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.42	8082	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	KG
-------------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.43	13026	CABO DE ALUMINIO 15KV PROTEGIDO 50MM²	M
-------------	-------	---------------------------------------	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	10,00					10,00
QUANTIDADE TOTAL						10,00

8.44	409	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN
-------------	-----	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.45	11436	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D= 4"	M
-------------	-------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	6,00					6,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

8.46	101588	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_07/2020	M
-------------	--------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	120,00					120,00
QUANTIDADE TOTAL						120,00

8.47	101588	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_07/2020	M
-------------	--------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	30,00					30,00
QUANTIDADE TOTAL						30,00

8.48	7930	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN
-------------	------	---	----

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	6,00					6,00	
						QUANTIDADE TOTAL	6,00	
8.49	7929	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	2,00					2,00	
						QUANTIDADE TOTAL	2,00	
8.50	10052	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDAADA 10 KA						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.51	12878	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
	SEGUE PROJETO	6,00					6,00	
						QUANTIDADE TOTAL	9,00	
8.52	2858	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSIVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM: 10 KA						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	6,00					6,00	
						QUANTIDADE TOTAL	6,00	
8.53	3453	ELO FUSIVEL 12 K						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.54	3453	ELO FUSIVEL 15 K						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.55	2920	CONECTOR CUNHA PFC 1/0 O/ 1/0 AWG AT						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.56	8379	HASTE COBREADA COPPERWELD P/A TERRAMENTO D= 3/8" X 2,40M						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.57	681	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.58	97896	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.59	12878	VERGALHÃO DE COBRE ELÉTROLÍTICO DE 3/8"						KG
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	12,00					12,00	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

QUANTIDADE TOTAL 12,00

8.60	1649	NO-BREAK 110/220V 1.2 KVA COM 03 SAIDAS 110V AC	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.61	12673	DISJUNTOR TRIPOLAR, A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA EM	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.62	11056	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.63	10693	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO - DIMENSÕES 470X340MM	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

8.64	1	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO PRETA LISA Nº24 45CM DE LARGURA, PINTURA ELETROSTÁTICA	M
------	---	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.65	11718	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM	M²
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00	2,16		0,80		1,68
QUANTIDADE TOTAL						1,68

8.66	12036	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. 2" E TELA ONDULADA MALHA 3/8"	M²
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00	2,16		0,80		1,68
QUANTIDADE TOTAL						1,68

8.67	12850	SUORTE PARA INSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DE MEDIÇÃO (3 TC'S E 3 TP'S) PADRÃO ENERGISA	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.68	11749	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO	M
------	-------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	6,00					6,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

8.69	13993	PROLONGADOR E COMANDO PARA ACIONAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.70	12848	SUORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS E MUFLA INSTALAÇÃO INTERNA	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

8.71	7380	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PREENSA HD, EM	UN
------	------	---	----

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.72	12844	ESTRADO (TAPETE) DE BORRACHA (ISOLANTE 15 KV - DIMENSÕES 1.000 X 1.000 X 25 MM						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.73	9545	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO PRO T2, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E						M²
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	5,00					5,00	
						QUANTIDADE TOTAL	5,00	
8.74	7973	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	12,00					12,00	
						QUANTIDADE TOTAL	12,00	
8.75	3852	MUFLA TERMINAL CONTRATIL A FIBRO 12 / 20 KV						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	5,00					5,00	
						QUANTIDADE TOTAL	5,00	
8.76	435	CAIXA DE MEDICAO BI OU TRIFÁSICA, EM NORIL (POLICARBONATO)						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.77	763	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X",						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.78	3300	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø						PT
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	1,00					1,00	
						QUANTIDADE TOTAL	1,00	
8.79	4878	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO						PT
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	2,00					2,00	
						QUANTIDADE TOTAL	2,00	
8.80	12022	ILUMINARIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LAMPADA FLUORESCENTE 32/40W OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX)						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	2,00					2,00	
						QUANTIDADE TOTAL	2,00	
8.81	9199	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	8,00					8,00	
						QUANTIDADE TOTAL	8,00	
8.82	9913	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV / 40CA						UN
	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
	SEGUE PROJETO	3,00					3,00	
						QUANTIDADE TOTAL	3,00	
8.83	10294	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV,						UN

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SEGUE PROJETO	6,00					6,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

9.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA

9.1	85557	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00					2,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	2,00					2,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
BANHEIRO DE BARREIRA	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						10,00

9.2	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M
------------	--------------	---	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00			3,00		6,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	2,00			3,00		6,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00			3,00		3,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00			3,00		3,00
BANHEIRO DE BARREIRA	4,00			3,00		12,00
QUANTIDADE TOTAL						30,00

9.3	1678	PONTO DE ESGOTO P/ PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 56 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	UN
------------	-------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00					2,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	2,00					2,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
BANHEIRO DE BARREIRA	2,00					2,00
VENTILAÇÃO	6,00					6,00
QUANTIDADE TOTAL						14,00

9.4	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS. AF_10/2015	M
------------	--------------	---	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00			3,00		6,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	2,00			3,00		6,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00			3,00		3,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00			3,00		3,00
BANHEIRO DE BARREIRA	2,00			3,00		6,00
QUANTIDADE TOTAL						24,00

9.5	1683	PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITÁRIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UN
------------	-------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

9.6	3659	VASO SANITÁRIO O/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 07353/07570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN
------------	-------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

9.7	1702	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN
-----	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

9.8	1527	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M
-----	------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	6,00					6,00
LIGAÇÕES ENTRE CAIXAS	18,00					18,00
LIGAÇÃO PARA REDE EXISTENTE	30,00					30,00
QUANTIDADE TOTAL						54,00

9.9	11150	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	M2
-----	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,85					1,85
RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO	1,85					1,85
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	2,40					2,40
ÁREA DE MAT. CONTAMINADO	1,22					1,22
ÁREA DE MAT. CONTAMINADO	4,10					4,10
QUANTIDADE TOTAL						11,42

9.10	9719	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I	M
------	------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM				3,10		3,10
RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO				3,10		3,10
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA				4,60		4,60
ÁREA DE MAT. CONTAMINADO				9,04		9,04
QUANTIDADE TOTAL						19,84

9.11	11380	RODÓPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM, E = 20CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, COM ACABAMENTO ABOLEADO	M
------	-------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM				4,30		4,30
RECEPÇÃO DE MATERIAL LIMPO				4,30		4,30
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA				5,80		5,80
ÁREA DE MAT. CONTAMINADO				10,20		10,20
QUANTIDADE TOTAL						24,60

9.12	86930	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINAÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

9.13	86906	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINAÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

9.14	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 606 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

9.15	98887	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

9.16	2091	LAVATORIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-915) COM COLUMA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VALVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UN
------	------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00					1,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

9.17	90987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO: LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	2,00					2,00
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	1,00					1,00
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00					1,00
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00					1,00
BANHEIRO DE BARREIRA	2,00					2,00
REGISTRO GERAL	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

9.18	97858	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLIS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA EXTERNA	8,00					8,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

9.19	92335	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, C/ ASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2") INSTALADO EM	M
------	-------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SAIDA DAS AUTOCLAVES	10,00					10,00
QUANTIDADE TOTAL						10,00

9.20	1470	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/ CANOPLA CROMADA, LINHA FARÇA C40 - REF. 1416, DECA OU SIMILAR	UN
------	------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

10.0 PINTURA

10.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
------	-------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	3,24	24,66
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	6,76	21,14
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10	4,46	25,84
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10		30,30

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806040-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN nov/22

SINAPI jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	2,00	0,60		3,60		4,32
SUBESTAÇÃO	2,00	5,60		17,70	2,52	193,20
QUANTIDADE TOTAL						290,46

10.2 06136 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 **M2**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	3,24	24,66
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	6,76	21,14
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10	4,46	25,64
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10		30,30
FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	2,00	0,60		3,60		4,32
SUBESTAÇÃO	2,00	5,60		17,70	2,52	193,20
QUANTIDADE TOTAL						295,46

10.3 06495 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **M2**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	PERIM.	DESC.	QUANT.
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	3,24	24,66
PAREDE HORIZONTAL	1,00	3,00		9,30	6,76	21,14
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10	4,46	25,64
PAREDE VERTICAL	1,00	3,00		10,10	1,81	28,49
FECHAMENTO DE JANELA DA SALA DE CIRURGIA	2,00	0,60		3,60		4,32
SUBESTAÇÃO	2,00	5,60		17,70	2,52	193,20
QUANTIDADE TOTAL						297,65

10.4 06494 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 **M2**

LOCAL	AREA	ALT.	LARG.	PERIM.	QUANT.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
SUBESTAÇÃO	32,70					32,70
QUANTIDADE TOTAL						116,72

10.5 0624 EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO. **M2**

LOCAL	AREA	ALT.	LARG.	COMP.	QUANT.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
SUBESTAÇÃO	32,70					32,70
QUANTIDADE TOTAL						116,72

10.6 06498 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 **M2**

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO	30,80					30,80
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	24,46					24,46
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	4,80					4,80
ÁREA MAT. CONTAMINADO	19,01					19,01
BANHEIRO DE BARREIRA	6,95					6,95
SUBESTAÇÃO	32,70					32,70
QUANTIDADE TOTAL						116,72

11.0 ESQUADRIAS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.288/0010-51

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB: 161806049-0

DATA: 29/03/2023

BDI: 27,71%

ORSE/SUPLAN: nov/22

SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

11.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00	2,10		0,80		1,68
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00	2,10		0,80		1,68
BANHEIRO DE BARREIRA	3,00	2,10		0,80		5,04
BANHEIRO DE BARREIRA	2,00	1,80		0,60		2,16
SUBESTAÇÃO	2,00	1,80		0,60		2,16
QUANTIDADE TOTAL						12,72

11.2	94088	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	3,00	0,40		1,00		1,20
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00	2,10		2,08		4,37
ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA	1,00	0,90		1,00		0,90
ÁREA MAT. CONTAMINADO	3,00	0,40		1,00		1,20
BANHEIRO DE BARREIRA	1,00	0,60		0,40		0,20
SUBESTAÇÃO	2,00	0,60		1,00		1,00
QUANTIDADE TOTAL						8,87

11.3	COMP SES	GUICHE EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLEADO NAS EXTREMIDADES	M2
------	----------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM	1,00	0,90		0,90		0,81
RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO	3,00	0,90		0,90		2,43
ÁREA MAT. CONTAMINADO	1,00	0,90		0,90		0,81
QUANTIDADE TOTAL						4,05

12.0	TELHADO		
12.1	234	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESP = 4MM	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA	85,00					85,00
QUANTIDADE TOTAL						85,00

12.2	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
------	-------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA	85,00					85,00
QUANTIDADE TOTAL						85,00

12.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
------	-------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COBERTA				10,00		10,00
QUANTIDADE TOTAL						10,00

12.4	304	RUIFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	M
------	-----	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
COBERTA				39,62		39,62
QUANTIDADE TOTAL						39,62

13.0	DIVERSOS		
13.1	12375	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ÁREA EXTERNA	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
 CNPJ: 08.778.288/0010-51
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525
 TELEFONE: 83 99103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
 ENG. RESP: SÁVIO FERREIRA DANTAS
 CREA-PB 161856049-0

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/23

MEMORIAL DE CÁLCULO

13.2	11590	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM.COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT</th> <th>ALT.</th> <th>LARG.</th> <th>COMP.</th> <th>DESC.</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENTRADA</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">QUANTIDADE TOTAL</td> <td>1,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	ENTRADA	1					1,00	QUANTIDADE TOTAL						1,00
LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.																	
ENTRADA	1					1,00																	
QUANTIDADE TOTAL						1,00																	

13.3	COMP - SES	LEITURAS INFORMATICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOCAL</th> <th>QUANT</th> <th>ALT.</th> <th>LARG.</th> <th>COMP.</th> <th>DESC.</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENTRADA</td> <td></td> <td>1,00</td> <td></td> <td>3,00</td> <td></td> <td>3,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">QUANTIDADE TOTAL</td> <td>3,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	ENTRADA		1,00		3,00		3,00	QUANTIDADE TOTAL						3,00
LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.																	
ENTRADA		1,00		3,00		3,00																	
QUANTIDADE TOTAL						3,00																	

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

SÁVIO FERREIRA DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 1618560490
 MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 08.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	UNID	COEF.	PREÇO UNITARIO		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
1.1	4897	JORSE	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	1,0000	R\$	830,00 R\$ 830,00
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 830,00
						TOTAL	R\$ 830,00
1.2	4854		LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,20M	MÊS			
COMPOSIÇÃO	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,0000	R\$	648,43 R\$ 648,43
						MATERIAL	R\$ -
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ -
						EQUIPAMENTOS	R\$ 648,43
						TOTAL	R\$ 648,43
1.3	88458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2			
INSUMO	34836	SINAPI	TABUA APARELHADA 12,5 X 30' CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,8923	R\$	24,36 R\$ 41,22
INSUMO	34838	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO 17,5 X 7,5' CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,2273	R\$	20,83 R\$ 25,10
INSUMO	89408	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,3428	R\$	23,00 R\$ 0,98
INSUMO	89477	SINAPI	CHAPA/PANEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E + 8 x 12 MM	M2	1,0500	R\$	17,35 R\$ 18,21
COMPOSIÇÃO	84848	SINAPI	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042	R\$	15,37 R\$ 3,13
COMPOSIÇÃO	84888	SINAPI	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8127	R\$	19,23 R\$ 11,78
COMPOSIÇÃO	84703	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP - COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	CHP	0,0044	R\$	19,45 R\$ 0,08
COMPOSIÇÃO	84790	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP - COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO AF_08/2015	CHI	0,0191	R\$	18,41 R\$ 0,35
COMPOSIÇÃO	88401	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:8-4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA, MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	M3	0,0015	R\$	419,94 R\$ 0,62
						MATERIAL	R\$ 85,00
						MÃO DE OBRA	R\$ 14,91
						SERVIÇOS	R\$ 0,62
						EQUIPAMENTOS	R\$ 0,43
						TOTAL	R\$ 101,96
1.4	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	2708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,0000	R\$	82,60 R\$ 82,60
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	1,14 R\$ 1,14
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,01 R\$ 0,01
INSUMO	43482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,01 R\$ 0,01
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,71 R\$ 0,71
COMPOSIÇÃO	85402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R\$	1,43 R\$ 1,43
						MATERIAL	R\$ 94,46
						MÃO DE OBRA	R\$ -
						SERVIÇOS	R\$ 1,43
						EQUIPAMENTOS	R\$ -
						TOTAL	R\$ 95,89
1.5	91877	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
INSUMO	34783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,0000	R\$	131,17 R\$ 131,17
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$	1,14 R\$ 1,14
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000	R\$	0,01 R\$ 0,01
INSUMO	43482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,01 R\$ 0,01
INSUMO	43488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,71 R\$ 0,71

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
COMPOSIÇÃO	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R\$	4,80	R\$	4,80
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	130,04
							SERVICOS	R\$	4,80
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	137,73
1.6	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
INSUMO	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,0000	R\$	15,80	R\$	15,80
INSUMO	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	1,14	R\$	1,14
INSUMO	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,01	R\$	0,01
INSUMO	43483	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	0,11	R\$	0,11
INSUMO	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000	R\$	1,17	R\$	1,17
COMPOSIÇÃO	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000	R\$	0,35	R\$	0,35
							MATERIAL	R\$	18,31
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICOS	R\$	0,35
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	18,66
1.7	COMP SES		LIQUAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	MES					
INSUMO	44480	SINAPI	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'AGUA	M3	20,0000	R\$	12,48	R\$	249,60
							MATERIAL	R\$	240,60
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	249,60
1.8	COMP SES		LIQUAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MES					
INSUMO	14230	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATÉ 100 KW/H, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	KWH	100,0000	R\$	0,66	R\$	66,00
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICOS	R\$	66,00
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							TOTAL	R\$	66,00
1.9	COMP SES		BANDA LARGA	MES					
INSUMO	MERCADO		BANDA LARGA	MES	1,0000	R\$	73,00	R\$	73,00
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	73,00
							TOTAL	R\$	73,00
1.10	COMP SES		ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MES					
INSUMO	MERCADO		ESTAÇÃO DE TRABALHO (1 COMPUTADOR + 1 IMPRESSORA)	MES	1,0000	R\$	187,00	R\$	187,00
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	187,00
							TOTAL	R\$	187,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	COMP SES		PLACA DA OBRA	M2					
INSUMO	4417	SINAPI	SARRAPO NAO APARELHADO 12,5 X 71 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$	5,71	R\$	5,71
INSUMO	4401	SINAPI	PONTALETE 17,5 X 7,51 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$	13,61	R\$	54,44
INSUMO	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 16, 22" ADESIVADA DE 12,9 X 1,125" M	M2	1,0000	R\$	400,00	R\$	400,00
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE ACO FOLDO COM CABECA 18 X 38 (2 5/8 X 1 1/2)	KG	0,1100	R\$	24,41	R\$	2,68
COMPOSICAO	88282	SINAPI	DARPM TEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,34	R\$	19,34
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$	15,53	R\$	31,06

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	84902	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4:8-4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MD	0,0100	R\$	365,64	R\$	3,66	
								SERVIÇOS	R\$	3,66
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	462,83
								MÃO DE OBRA	R\$	60,40
								TOTAL	R\$	516,92

2.2	87845	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	MD						
INSUMO	41554	SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 5 X 25 F	HG	0,0084	R\$	64,53	R\$	6,30	
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3843	R\$	19,56	R\$	7,52	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7158	R\$	15,47	R\$	11,07	
								MATERIAL	R\$	6,30
								MÃO DE OBRA	R\$	18,19
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	27,46

2.3	87831	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	MD						
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0374	R\$	19,56	R\$	0,73	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1053	R\$	15,47	R\$	1,62	
								MATERIAL	R\$	-
								MÃO DE OBRA	R\$	2,35
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	2,35

2.4	7989	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	M/D						
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	R\$	19,56	R\$	1,57	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	15,47	R\$	6,28	
								MATERIAL	R\$	-
								MÃO DE OBRA	R\$	10,43
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	10,43

2.5	87822	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	MD						
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250	R\$	19,56	R\$	4,40	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	R\$	15,47	R\$	35,96	
								MATERIAL	R\$	-
								MÃO DE OBRA	R\$	40,36
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	40,36

2.6	80333	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3	MD						
COMPOSIÇÃO	7992	ORSE	LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE 5M3	UN	0,2000	R\$	268,15	R\$	53,63	
								MATERIAL	R\$	-
								MÃO DE OBRA	R\$	-
								SERVIÇO	R\$	53,63
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	53,63

3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
3.1	86523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MD						
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1890	R\$	19,56	R\$	23,29	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0330	R\$	15,47	R\$	47,22	
								MATERIAL	R\$	-
								MÃO DE OBRA	R\$	70,47
								SERVIÇO	R\$	-
								EQUIPAMENTO	R\$	-
								TOTAL	R\$	70,47

3.2	86507	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 06/2017	MD					
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4530	R\$	19,56	R\$	28,53

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 805 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/0049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/UPLAN nov/22
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,1360	R\$	15,47	R\$	64,01
								R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	92,54
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	92,54

3.3	94318	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MD					
COMPOSIÇÃO	9901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHP	0,0090	R\$	266,27	R\$	1,78
COMPOSIÇÃO	9903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHI	0,0030	R\$	56,24	R\$	0,16
INSUMO	8079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MD	1,2500	R\$	61,78	R\$	77,23
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0980	R\$	15,47	R\$	10,39
COMPOSIÇÃO	91333	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, 1 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2743	R\$	25,09	R\$	6,87
COMPOSIÇÃO	91334	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA, 1 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2640	R\$	19,11	R\$	4,89
								R\$	77,23
							MÃO DE OBRA	R\$	10,19
							SERVIÇO	R\$	1,94
							EQUIPAMENTO	R\$	11,72
							TOTAL	R\$	101,05

4.8	ESTRUTURA								
4.1	95218	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	MD					
COMPOSIÇÃO	88308	SINAPI	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3106	R\$	19,98	R\$	6,07
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0847	R\$	15,47	R\$	1,31
COMPOSIÇÃO	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5-4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, 600 L. AF_05/2021	MD	0,0065	R\$	372,73	R\$	21,05
								R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	7,38
							SERVIÇO	R\$	21,05
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	28,43

4.2	95531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_05/2017	MD					
INSUMO	2892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0170	R\$	9,08	R\$	0,15
INSUMO	4481	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO-BRUTA	M	1,2050	R\$	14,18	R\$	17,00
INSUMO	4517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO-BRUTA	KG	1,7800	R\$	4,95	R\$	8,81
INSUMO	5074	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0220	R\$	26,21	R\$	0,57
INSUMO	5109	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 30 CM, EM MAGARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO-BRUTA	M	2,0410	R\$	21,05	R\$	44,38
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0440	R\$	28,88	R\$	1,27
COMPOSIÇÃO	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9190	R\$	15,37	R\$	6,51
COMPOSIÇÃO	88263	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5830	R\$	19,23	R\$	30,05
COMPOSIÇÃO	91882	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0350	R\$	16,45	R\$	0,88
COMPOSIÇÃO	91883	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 3HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0280	R\$	18,41	R\$	0,51
								R\$	72,03
							MÃO DE OBRA	R\$	30,58
							SERVIÇO	R\$	1,19
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	112,78

4.3	92900	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG					
COMPOSIÇÃO	43258	SINAPI	ACAO CA-80, 4,2 MM OU 5,8 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VEGALHAO	UN	1,0700	R\$	6,71	R\$	6,31
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0095	R\$	15,51	R\$	0,14
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0581	R\$	16,41	R\$	1,12
								R\$	6,31
							MÃO DE OBRA	R\$	1,26
							SERVIÇO	R\$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGEIFIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	10,97
4.4	88545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG					
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240	RS	0,22	RS	0,15
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	RS	29,88	RS	0,74
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	RS	15,51	RS	0,58
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1155	RS	19,41	RS	2,24
COMPOSICAO	82793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,0000	RS	11,18	RS	11,18
							MATERIAL	RS	0,86
							MÃO DE OBRA	RS	2,82
							SERVIÇO	RS	11,18
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	14,86
4.5	88546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF 06/2017	KG					
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4655	RS	0,22	RS	0,10
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	RS	29,88	RS	0,74
COMPOSICAO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	RS	15,51	RS	0,44
COMPOSICAO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0980	RS	19,41	RS	1,72
COMPOSICAO	82794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,0000	RS	10,40	RS	10,40
							MATERIAL	RS	0,84
							MÃO DE OBRA	RS	2,90
							SERVIÇO	RS	10,40
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	13,80
4.6	88558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3					
INSUMO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0060	RS	15,57	RS	66,01
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2960	RS	15,53	RS	51,18
COMPOSICAO	80580	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHIP DIURNO. AF 06/2016	CHP	0,4230	RS	1,30	RS	0,54
COMPOSICAO	80587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	1,2250	RS	0,56	RS	0,68
COMPOSICAO	84672	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:17,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF 05/2021	M3	1,1500	RS	476,76	RS	548,27
							MATERIAL	RS	-
							MÃO DE OBRA	RS	147,10
							SERVIÇO	RS	548,27
							EQUIPAMENTO	RS	1,22
							TOTAL	RS	696,08
4.7	12559	ORSE	CONCRETO CICLÓRICO COM CONCRETO DE FCK=21MPa	M3					
INSUMO	4739	ORSE	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRAT ORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,7103	RS	110,87	RS	78,83
INSUMO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700	RS	19,98	RS	5,28
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,7800	RS	15,53	RS	42,88
COMPOSICAO	11484	ORSE	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPa, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	0,6000	RS	486,51	RS	291,90
							MATERIAL	RS	78,53
							MÃO DE OBRA	RS	48,14
							SERVIÇO	RS	291,90
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	418,57
4.8	88533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES AF 06/2017	M2					
INSUMO	2882	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA ENULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0170	RS	9,08	RS	0,15
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	M	1,1600	RS	14,16	RS	16,51
INSUMO	4917	SINAPI	SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	M	1,0900	RS	4,90	RS	5,41
INSUMO	5075	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/4)	KG	0,0480	RS	23,85	RS	1,16

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 CNPJ: 06.776.268/0001-01
 ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 55400-625
 TELEFONE: 83 99103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
 CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/23

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	6199	SINAPI	TABUA NÃO APERILHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,9430	R\$	21,85	R\$	42,08
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA, 17 X 27 (2,12 X 1,1)	KG	0,0340	R\$	28,88	R\$	0,08
COMPOSIÇÃO	88255	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	15,37	R\$	7,68
COMPOSIÇÃO	89262	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2990	R\$	19,23	R\$	24,79
COMPOSIÇÃO	91882	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO - AF 08/2015	CHI	0,0300	R\$	18,45	R\$	0,62
COMPOSIÇÃO	91883	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO - AF 08/2015	CHI	0,0280	R\$	18,41	R\$	0,01
							MATERIAL	R\$	86,27
							MÃO DE OBRA	R\$	32,46
							SERVIÇO	R\$	1,13
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	99,86
4.9	82791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG					
COMPOSIÇÃO	43258	SINAPI	ACC CA-80, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	UN	1,0700	R\$	6,71	R\$	6,31
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0108	R\$	15,51	R\$	0,16
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0759	R\$	19,41	R\$	1,48
							MATERIAL	R\$	8,31
							MÃO DE OBRA	R\$	1,68
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	10,99
4.10	88545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-38 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG					
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7240	R\$	0,22	R\$	0,16
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0250	R\$	26,88	R\$	0,74
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0375	R\$	15,51	R\$	0,58
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1195	R\$	19,41	R\$	2,24
COMPOSIÇÃO	82793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,0000	R\$	11,18	R\$	11,18
							MATERIAL	R\$	0,89
							MÃO DE OBRA	R\$	2,82
							SERVIÇO	R\$	11,18
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	14,89
4.11	88546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-38 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG					
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,4855	R\$	0,22	R\$	0,10
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0250	R\$	26,88	R\$	0,74
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0290	R\$	15,51	R\$	0,44
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R\$	19,41	R\$	1,72
COMPOSIÇÃO	82794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,0000	R\$	10,40	R\$	10,40
							MATERIAL	R\$	0,64
							MÃO DE OBRA	R\$	2,16
							SERVIÇO	R\$	10,40
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	13,80
4.12	88547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG					
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,3050	R\$	0,22	R\$	0,06
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,015 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	KG	0,0250	R\$	26,88	R\$	0,74
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0200	R\$	15,51	R\$	0,34
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	R\$	19,41	R\$	1,31
COMPOSIÇÃO	82795	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	1,0000	R\$	8,94	R\$	8,94
							MATERIAL	R\$	0,80
							MÃO DE OBRA	R\$	1,65
							SERVIÇO	R\$	8,94
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	11,39

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 06.779.265/0001-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGEIFIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-525

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/048-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
4.13	90551	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERCA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	MO						
INSUMO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3850	R\$	16,50	R\$	46,67	
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,4500	R\$	15,47	R\$	37,90	
COMPOSIÇÃO	90580	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2016	CHP	0,3180	R\$	1,19	R\$	0,37	
COMPOSIÇÃO	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHD DIURNO. AF_09/2015	CHD	0,8110	R\$	0,49	R\$	0,44	
COMPOSIÇÃO	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,6; EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BATEDORA 600 L. AF_05/2021	MO	1,1500	R\$	480,50	R\$	552,66	
							MATERIAL	R\$	-	
							MÃO DE OBRA	R\$	84,57	
							SERVICO	R\$	552,66	
							EQUIPAMENTO	R\$	0,81	
							TOTAL	R\$	630,04	
4.14	92410	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, RECORTE SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	MO						
INSUMO	2892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0100	R\$	9,08	R\$	0,09	
INSUMO	40271	SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS. EXTENSÃO DE 1,50" A 2,90" M	MES	0,1990	R\$	7,11	R\$	1,20	
COMPOSIÇÃO	40273	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 19" CM E EXTENSÃO DE 2 M	MES	0,3900	R\$	10,95	R\$	4,30	
COMPOSIÇÃO	40287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSÃO COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,7950	R\$	2,73	R\$	2,14	
COMPOSIÇÃO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA DUPLA (7 X 27 @ 52 X 11)	KG	0,0100	R\$	28,88	R\$	0,54	
COMPOSIÇÃO	96230	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1930	R\$	15,37	R\$	2,44	
COMPOSIÇÃO	96262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8900	R\$	19,23	R\$	16,83	
COMPOSIÇÃO	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	MO	0,2630	R\$	162,48	R\$	40,10	
							MATERIAL	R\$	0,83	
							MÃO DE OBRA	R\$	19,09	
							SERVICO	R\$	40,10	
							EQUIPAMENTO	R\$	7,83	
							TOTAL	R\$	67,65	
4.15	92750	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
INSUMO	29017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 1,2 A 12,9" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900	R\$	0,22	R\$	0,26	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	KG	0,0250	R\$	29,88	R\$	0,74	
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175	R\$	16,51	R\$	0,27	
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1990	R\$	19,41	R\$	2,07	
COMPOSIÇÃO	92900	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80. DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	R\$	10,57	R\$	10,57	
							MATERIAL	R\$	-	
							MÃO DE OBRA	R\$	1,00	
							SERVICO	R\$	10,57	
							EQUIPAMENTO	R\$	2,34	
							TOTAL	R\$	13,91	
4.16	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						
INSUMO	29017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 1,2 A 12,9" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,5400	R\$	0,22	R\$	0,11	
INSUMO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,011 KG/M)	KG	0,0250	R\$	29,88	R\$	0,74	
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0084	R\$	16,51	R\$	0,06	
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0302	R\$	19,41	R\$	0,78	
COMPOSIÇÃO	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80. DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1,0000	R\$	10,40	R\$	10,40	
							MATERIAL	R\$	-	
							MÃO DE OBRA	R\$	0,85	
							SERVICO	R\$	10,40	
							EQUIPAMENTO	R\$	0,88	
							TOTAL	R\$	12,90	
4.17	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	MO						

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.265/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	VALOR	TOTAL
INSUMO	34386	SINAPI	CONCRETO USADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 3 E 1 - 5LUMP+ 100 +- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NER 8953)	M3	1,1030	R\$ 481,10	R\$	530,75
INSUMO	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	R\$ 18,23	R\$	4,30
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	R\$ 15,56	R\$	4,38
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3850	R\$ 15,47	R\$	20,90
COMPOSIÇÃO	80585	SINAPI	VIBRADOR DE MERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,0940	R\$ 1,10	R\$	0,11
COMPOSIÇÃO	80587	SINAPI	VIBRADOR DE MERSÃO DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1300	R\$ 0,49	R\$	0,00
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 20,48
							SERVICO	R\$ 530,75
							EQUIPAMENTO	R\$ 0,17
							TOTAL	R\$ 580,40

INSUMO	CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	VALOR	TOTAL
4.18	82480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO PE-CHEITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M3				
INSUMO	2692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	L	0,0100	R\$ 9,08	R\$	0,09
INSUMO	4491	SINAPI	PONTALITE 17,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRITA	M	0,3720	R\$ 14,18	R\$	5,26
COMPOSIÇÃO	10749	SINAPI	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE 11,80" A 13,20" M. COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSIVE TRIFE E FORCADO	M3	1,1900	R\$ 5,01	R\$	5,94
COMPOSIÇÃO	40275	SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 18" CM, LARGURA DE 18" CM E EXTENSÃO DE 2 M	M3	0,0905	R\$ 10,90	R\$	0,99
COMPOSIÇÃO	40287	SINAPI	LOCAÇÃO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 9,80 A 1,26 M DE EXTENSÃO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	M3	0,4740	R\$ 2,73	R\$	1,29
INSUMO	40304	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA OU FLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	KG	0,0330	R\$ 28,88	R\$	0,95
INSUMO	40239	SINAPI	LOCAÇÃO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	M3	1,1900	R\$ 2,73	R\$	3,23
COMPOSIÇÃO	88238	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2777	R\$ 18,37	R\$	4,28
COMPOSIÇÃO	86262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5110	R\$ 18,23	R\$	20,85
COMPOSIÇÃO	82285	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 17 MM. AF 09/2020	M3	0,2970	R\$ 97,96	R\$	20,09
							MATERIAL	R\$ 9,33
							MÃO DE OBRA	R\$ 33,31
							SERVICO	R\$ 20,08
							EQUIPAMENTO	R\$ 8,23
							TOTAL	R\$ 80,12

INSUMO	CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	VALOR	TOTAL
4.18	82756	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 09/2022	KG				
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 12,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,1900	R\$ 0,22	R\$	0,26
INSUMO	43153	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,216 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R\$ 26,88	R\$	0,74
COMPOSIÇÃO	86238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0175	R\$ 15,51	R\$	0,27
COMPOSIÇÃO	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1089	R\$ 18,41	R\$	2,07
COMPOSIÇÃO	82761	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 05/2022	KG	1,0000	R\$ 10,57	R\$	10,57
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 1,00
							SERVICO	R\$ 10,57
							EQUIPAMENTO	R\$ 2,34
							TOTAL	R\$ 13,91

INSUMO	CODIGO	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO	VALOR	TOTAL
4.20	82781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG				
INSUMO	38017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 12,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,7430	R\$ 0,22	R\$	0,16
INSUMO	43153	SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,216 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0250	R\$ 26,88	R\$	0,74
COMPOSIÇÃO	86238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0002	R\$ 15,51	R\$	0,14
COMPOSIÇÃO	86245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0001	R\$ 18,41	R\$	1,08
COMPOSIÇÃO	82784	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 05/2022	KG	1,0000	R\$ 11,18	R\$	11,18
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 0,90
							SERVICO	R\$ 11,18
							EQUIPAMENTO	R\$ 1,22
							TOTAL	R\$ 13,30

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
CNPJ: 08.778.269/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGUEIRA CAMPOS, 805 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
TELEFONE: 83 96103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
4.21	103075	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU RECURVADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	MD					
INSUMO	34588	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 3 E 1 - ELUMP = 100 + 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 8903)	MD	1,1030	R\$	481,19	R\$	530,75
INSUMO	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	R\$	19,23	R\$	2,40
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7530	R\$	10,56	R\$	14,72
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8290	R\$	15,47	R\$	12,77
COMPOSICAO	80588	SINAPI	VIBRADOR DE MERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHF DIURNO. AF 06/2015	CHP	0,1200	R\$	1,10	R\$	0,14
COMPOSICAO	80587	SINAPI	VIBRADOR DE MERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF 06/2015	CHI	0,1310	R\$	0,40	R\$	0,00
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	28,89
							SERVIÇO	R\$	330,73
							EQUIPAMENTO	R\$	0,20
							TOTAL	R\$	860,84

4.22	88552	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS AF 06/2016	MD					
INSUMO	828	SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTÔMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO - APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	H	1,5000	R\$	25,78	R\$	38,67
COMPOSICAO	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0950	R\$	15,78	R\$	1,34
COMPOSICAO	88270	SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	L	0,4220	R\$	19,50	R\$	8,25
							MATERIAL	R\$	8,25
							MÃO DE OBRA	R\$	40,01
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	48,26

4.23	9904	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTEREIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	MD					
INSUMO	1598	ORSE	MADERA MISTA SERRADA (BARROTE) 8 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELM, LAUROCI)	M	1,7100	R\$	9,89	R\$	16,91
INSUMO	8995	ORSE	MADERA MISTA SERRADA (SARRAFO) 2,2 X 5,5CM - 0,00121 M3/M	M	0,9700	R\$	3,48	R\$	3,38
INSUMO	65340	ORSE	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, H=12CM, INTEREIXO 38CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=8CM	MD	1,0000	R\$	76,12	R\$	76,12
INSUMO	387	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	MS	0,0490	R\$	101,30	R\$	4,98
COMPOSICAO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	15,0000	R\$	6,80	R\$	12,00
COMPOSICAO	4718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MS	0,0330	R\$	118,28	R\$	3,90
COMPOSICAO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	MS	0,0110	R\$	117,64	R\$	1,29
COMPOSICAO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4430	R\$	10,56	R\$	6,60
COMPOSICAO	5975	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 30 (2,34 X 10)	KG	0,0003	R\$	16,33	R\$	0,48
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8800	R\$	16,74	R\$	20,85
COMPOSICAO	10567	SINAPI	TABUA "2,3 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,5900	R\$	12,78	R\$	7,51
COMPOSICAO	140	SINAPI	AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAMENTOS - R1	KG	1,8900	R\$	13,79	R\$	26,08
							MATERIAL	R\$	188,25
							MÃO DE OBRA	R\$	38,19
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	193,44

PARQUES E PAINIS									
5.0									
5.1	92188	SINAPI	VERGA MOLDADE IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M					
INSUMO	2892	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE ÓLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,0050	R\$	9,08	R\$	0,04
INSUMO	6191	SINAPI	PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	1,2220	R\$	14,16	R\$	17,30
INSUMO	39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO "1,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	UM	8,0000	R\$	0,22	R\$	1,32
COMPOSICAO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3860	R\$	18,56	R\$	7,55
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	R\$	15,47	R\$	2,98
COMPOSICAO	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	MD	0,3900	R\$	143,38	R\$	43,01
COMPOSICAO	92291	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,3080	R\$	10,57	R\$	3,25

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 CNPJ: 08.778.285/0001-01
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
 TELEFONE: 83 99103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS
 CREIA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
COMPOSIÇÃO	84370	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF: 07/2016	M3	0,0120	R\$	441,53	R\$	5,20
							MATERIAL	R\$	16,06
							MÃO DE OBRA	R\$	10,53
							SERVICO	R\$	51,58
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	80,74

5.2	93190	SINAPI	VERSA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF: 03/2016	M					
INSUMO	880	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 5151)	UM	5,3400	R\$	3,06	R\$	16,34
INSUMO	4491	SINAPI	PONTELETE 17,5 X 7,5" CM EM PINUS - MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	M	0,3520	R\$	14,16	R\$	4,98
INSUMO	6193	SINAPI	TABUADO APARELHADA 2,5 X 20" CM EM MACARANDUBA, ANGEIUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO BRUTA	M	0,1780	R\$	14,83	R\$	2,61
INSUMO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF: 08/2016	M3	0,0019	R\$	464,36	R\$	0,88
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2930	R\$	16,56	R\$	5,26
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1340	R\$	15,47	R\$	2,07
COMPOSIÇÃO	90279	SINAPI	GRATE FCK=20 MPA, TRAÇO 1:0,64:1:6:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 06/2021	M3	0,0140	R\$	527,38	R\$	7,38
COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF: 12/2015	KG	0,4900	R\$	11,04	R\$	5,40
							MATERIAL	R\$	24,61
							MÃO DE OBRA	R\$	7,33
							SERVICO	R\$	12,78
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	44,92

5.3	03197	SINAPI	CONTRAVERSA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF: 03/2016	M					
INSUMO	2992	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070	R\$	9,00	R\$	0,06
INSUMO	39017	SINAPI	ESPAÇADOR / DISTÂNCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 12,2 A 12,5" MM, DOBRAMENTO 20 MM	UM	0,0000	R\$	0,22	R\$	1,32
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900	R\$	16,56	R\$	7,04
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	R\$	15,47	R\$	2,78
COMPOSIÇÃO	92273	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF: 09/2020	M2	0,4000	R\$	143,38	R\$	57,35
COMPOSIÇÃO	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF: 12/2015	KG	0,4900	R\$	11,04	R\$	5,40
COMPOSIÇÃO	84370	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF: 07/2016	M3	0,0240	R\$	441,53	R\$	10,59
							MATERIAL	R\$	0,06
							MÃO DE OBRA	R\$	6,62
							SERVICO	R\$	74,66
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	84,53

5.4	93200	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF: 03/2016	M					
INSUMO	880	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 16 CM (CLASSE C - NBR 5151)	UN	5,3400	R\$	2,55	R\$	13,61
COMPOSIÇÃO	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOCO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO	M3	0,0014	R\$	464,36	R\$	0,65
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2530	R\$	16,56	R\$	4,24
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260	R\$	15,47	R\$	1,94
COMPOSIÇÃO	90279	SINAPI	GRATE FCK=20 MPA, TRAÇO 1:0,64:1:6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 02/2016	M3	0,0114	R\$	527,38	R\$	6,01
COMPOSIÇÃO	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF: 12/2015	M2	0,7900	R\$	11,39	R\$	6,62
							MATERIAL	R\$	13,81
							MÃO DE OBRA	R\$	6,68
							SERVICO	R\$	15,40
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	35,90

5.5	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 3X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2					
INSUMO	7271	SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	28,3100	R\$	0,70	R\$	19,81
INSUMO	34567	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/INCINDADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 90 X 7,5" CM	M	0,4200	R\$	3,01	R\$	1,26

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.269/0010-01
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGEIFIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAUO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 161890049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	37388	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENT O	0,0050	R\$	41,52	R\$	0,20
COMPOSIÇÃO	87202	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M2	0,0001	R\$	483,57	R\$	4,40
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8100	R\$	16,56	R\$	31,40
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8050	R\$	15,47	R\$	12,43
							MATERIAL	R\$	21,77
							MÃO DE OBRA	R\$	43,84
							SERVICO	R\$	4,40
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	60,01

5.6	87379	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_08/2014	M2					
COMPOSIÇÃO	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_08/2019	M2	0,0042	R\$	480,05	R\$	2,02
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	R\$	16,56	R\$	1,17
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070	R\$	15,47	R\$	0,11
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	1,28
							SERVICO	R\$	2,02
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	3,48

5.7	87328	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
COMPOSIÇÃO	87292	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES. ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,0079	R\$	483,57	R\$	18,19
COMPOSIÇÃO	88300	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	R\$	16,56	R\$	6,19
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	R\$	15,47	R\$	2,64
							R\$	-	
							MÃO DE OBRA	R\$	11,83
							SERVICO	R\$	18,18
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	30,01

6.8			REVESTIMENTO						
6.1	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2					
INSUMO	87251	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0900	R\$	34,90	R\$	36,99
INSUMO	87251	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	8,1400	R\$	0,75	R\$	4,80
COMPOSIÇÃO	87251	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR.	KG	0,1900	R\$	4,40	R\$	0,83
COMPOSIÇÃO	87251	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2600	R\$	16,48	R\$	5,08
INSUMO	87251	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	R\$	15,47	R\$	2,32
							MATERIAL	R\$	43,91
							MÃO DE OBRA	R\$	5,68
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	48,76

6.2	88108	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS AF_09/2017-P	M2					
INSUMO	345	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 SWG, D = 1,2MM (0,008 KG/M)	KG	0,0250	R\$	42,62	R\$	1,06
INSUMO	3315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	0,9904	R\$	0,79	R\$	0,78
INSUMO	4812	SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 60 X 60" CM, ESPESURA DE 12 MM (SEM COLOCAÇÃO)	M2	1,0293	R\$	11,02	R\$	11,34
INSUMO	20250	SINAPI	WIAL EM FIBRA	KG	0,0079	R\$	29,25	R\$	0,19
INSUMO	40547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENT O	0,0308	R\$	29,04	R\$	0,89
COMPOSIÇÃO	88288	SINAPI	CESSOIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7974	R\$	19,41	R\$	15,47
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3987	R\$	15,47	R\$	6,19
							MATERIAL	R\$	14,28
							MÃO DE OBRA	R\$	21,63
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	36,89

7.8			PISOS						
-----	--	--	-------	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
CNPJ: 06.778.265/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 805 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189049-6

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
7.1	88241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016	M2					
INSUMO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	0,2718	R\$	19,56	R\$	5,31
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	0,0741	R\$	15,47	R\$	1,14
COMPOSIÇÃO	88241	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:6:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M3	0,0665	R\$	372,73	R\$	21,05
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	6,45
							SERVICO	R\$	21,05
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	27,50
7.2	87842	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO. ESPESSURA 4CM. AF_ 06/2014	M2					
INSUMO	1379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,5000	R\$	6,70	R\$	6,35
INSUMO	7334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	L	0,2100	R\$	20,88	R\$	4,38
COMPOSIÇÃO	87273	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA (UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	M3	0,0930	R\$	643,92	R\$	34,12
COMPOSIÇÃO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2710	R\$	19,56	R\$	5,30
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1350	R\$	15,47	R\$	2,10
							MATERIAL	R\$	4,73
							MÃO DE OBRA	R\$	7,40
							SERVICO	R\$	34,12
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	46,25
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
8.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN					
INSUMO	13393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100 A	UN	1,0000	R\$	342,83	R\$	342,83
COMPOSIÇÃO	87387	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCORNASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_ 08/2019	M3	0,0117	R\$	583,96	R\$	6,82
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	R\$	15,90	R\$	7,60
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4811	R\$	16,80	R\$	8,02
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICO	R\$	366,47
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	366,47
8.2	11588	ORSE	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE Ø 5/8" X 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE 8MM2	UN					
INSUMO	13393	SINAPI	CONECTOR PI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	3,0000	R\$	5,00	R\$	15,00
INSUMO	87387	SINAPI	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D=5/8" X 2,40M, EXCLUSO CONECTOR	UN	3,0000	R\$	26,80	R\$	79,80
INSUMO	88247	SINAPI	CABO COBRE RÍGIDO, UNIPOLAR, 6MM2 - 0,6/1KV / 70°	M	6,0000	R\$	6,38	R\$	38,28
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$	15,75	R\$	23,62
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$	16,80	R\$	29,70
							MATERIAL	R\$	133,08
							MÃO DE OBRA	R\$	53,32
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	186,40
8.3	83853	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN					
INSUMO	1370	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COM PRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1,0000	R\$	0,87	R\$	0,87
INSUMO	24062	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000	R\$	7,72	R\$	7,72
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352	R\$	10,80	R\$	0,56
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0352	R\$	10,80	R\$	0,68
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	8,59
							MÃO DE OBRA	R\$	1,24
							TOTAL	R\$	9,83
8.4	83855	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN					

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.269/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORÇ/SUPLAN nov/22
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1,0000	R\$	1,13	R\$	1,13		
INSUMO	34853	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	UN	1,0000	R\$	7,72	R\$	7,72		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953	R\$	15,80	R\$	1,04		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953	R\$	19,80	R\$	1,31		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	8,85
									MÃO DE OBRA	R\$	2,35
									TOTAL	R\$	11,20

8.5 03858 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 UN

INSUMO	1571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UN	1,0000	R\$	1,13	R\$	1,13		
INSUMO	34853	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	UN	1,0000	R\$	7,72	R\$	7,72		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953	R\$	15,80	R\$	1,04		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0953	R\$	19,80	R\$	1,31		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	8,85
									MÃO DE OBRA	R\$	2,35
									TOTAL	R\$	11,20

8.6 03657 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 UN

INSUMO	1573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	1,0000	R\$	1,34	R\$	1,34		
INSUMO	34853	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	UN	1,0000	R\$	7,72	R\$	7,72		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	R\$	15,80	R\$	1,43		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0911	R\$	19,80	R\$	1,80		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	0,00
									MÃO DE OBRA	R\$	3,23
									TOTAL	R\$	12,29

8.7 03858 SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 UN

INSUMO	1574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	1,0000	R\$	1,45	R\$	1,45		
INSUMO	34888	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC. MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	UN	1,0000	R\$	11,45	R\$	11,45		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1352	R\$	15,80	R\$	2,13		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1353	R\$	19,80	R\$	2,67		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	12,90
									MÃO DE OBRA	R\$	4,80
									TOTAL	R\$	17,20

8.8 03672 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 UN

INSUMO	1574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	3,0000	R\$	1,45	R\$	4,35		
INSUMO	34888	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	R\$	54,22	R\$	54,22		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	R\$	15,80	R\$	6,41		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4057	R\$	19,80	R\$	8,03		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	88,87
									MÃO DE OBRA	R\$	14,44
									TOTAL	R\$	73,01

8.9 03673 SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020 UN

INSUMO	1574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	UN	3,0000	R\$	1,72	R\$	5,16		
INSUMO	34706	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC. TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000	R\$	54,22	R\$	54,22		
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	R\$	15,80	R\$	9,00		
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	R\$	19,80	R\$	11,28		
									SERVIÇOS	R\$	-
									EQUIPAMENTOS	R\$	-
									MATERIAL	R\$	80,38
									MÃO DE OBRA	R\$	20,28
									TOTAL	R\$	79,68

8.10 11372 OREGE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA) CURVA C, 10KA UN

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.776.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 805 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,80	R\$	19,80	
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	15,80	R\$	15,80	
COMPOSIÇÃO	12480	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) ,CURVA DE DISPARO C. CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 10KA, REF. SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	1,0000	R\$	116,50	R\$	116,50	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	116,50
								MÃO DE OBRA	R\$	30,60
								TOTAL	R\$	165,30

8.11	101805	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 125A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 10/2020	UN						
INSUMO	1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M8	UN	3,0000	R\$	4,67	R\$	14,01	
INSUMO	2391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,0000	R\$	266,77	R\$	266,77	
COMPOSIÇÃO	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232	R\$	15,80	R\$	20,90	
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232	R\$	19,80	R\$	26,19	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	306,78
								MÃO DE OBRA	R\$	47,09
								TOTAL	R\$	366,87

8.12	8348	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXIVEL, 4,5MMF, 1KV / 90° C	M						
INSUMO	3617	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 4,5MMF, 1KV / 90° C	M	1,0200	R\$	3,60	R\$	3,67	
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	R\$	19,80	R\$	2,57	
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	R\$	15,80	R\$	2,05	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	6,24
								MÃO DE OBRA	R\$	2,05
								TOTAL	R\$	8,29

8.13	11572	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR OU XLPE 6,0MMF, 0,6/1KV / 90° C	M						
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$	19,80	R\$	2,77	
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$	15,80	R\$	2,21	
COMPOSIÇÃO	4125	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR OU XLPE1, 6,0MMF, 0,6/1KV / 90° C	M	1,0200	R\$	5,83	R\$	5,74	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	5,74
								MÃO DE OBRA	R\$	4,08
								TOTAL	R\$	10,72

8.14	11572	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 10MMF - 0,6KV/1KV/90°	M						
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$	19,80	R\$	2,77	
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	R\$	15,80	R\$	2,21	
COMPOSIÇÃO	4125	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 10MMF, 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	M	1,0200	R\$	6,92	R\$	9,09	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	9,09
								MÃO DE OBRA	R\$	4,98
								TOTAL	R\$	14,07

8.15	11572	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 16MMF - 0,6KV/1KV/90°	M						
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	R\$	19,80	R\$	3,56	
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	R\$	15,80	R\$	2,82	
COMPOSIÇÃO	4125	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 16MMF, 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	M	1,0200	R\$	14,60	R\$	14,89	
								SERVICIOS	R\$	-
								EQUIPAMENTOS	R\$	-
								MATERIAL	R\$	14,89
								MÃO DE OBRA	R\$	5,88
								TOTAL	R\$	20,67

8.16	11572	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EM EPR FLEXIVEL UNIPOLAR 35MMF - 0,6KV/1KV/90°	M						
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	R\$	19,80	R\$	4,15	
INSUMO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	R\$	15,80	R\$	3,31	
COMPOSIÇÃO	4125	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXIVEL, 35MMF, 0,6/1KV / 90° C (EPROTENAX-G7 OU SIMILAR)	M	1,0200	R\$	30,08	R\$	30,68	
								SERVICIOS	R\$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 CNPJ: 06.778.265/0010-01
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
 TELEFONE: 83 96103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 ENG. RESP.: SAUO FERREIRA DANTAS
 CREIA-PB 16189048-9

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN nov/22
 SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO		
		EQUIPAMENTOS R\$ -
		MATERIAL R\$ 30,68
		MÃO DE OBRA R\$ 7,46
		TOTAL R\$ 38,14

8.17	11272	ORSE	CABO DE CORRE ISOLADO EM EPR FLEXÍVEL UNIPOLAR 70MM² - 0,6KV/90°	M				
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	R\$	19,80	R\$ 6,73
INSUMO	88218	SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	R\$	19,80	R\$ 6,37
COMPOSIÇÃO	4125	ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO EPR, FLEXÍVEL, 70MM², 0,6/1KV / 90° C (EPR/OTENAX-G7 OU SIMILAR)	M	1,0200	R\$	73,00	R\$ 74,46
							SERVIÇOS R\$ -	
							EQUIPAMENTOS R\$ -	
							MATERIAL R\$ 74,46	
							MÃO DE OBRA R\$ 12,10	
							TOTAL R\$ 86,56	

8.18	12590	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA LISA, ZINCADA, 100 X 100 X 3000 MM (REF. MOFPA 03; SIMILAR)	UN				
INSUMO	13399	ORSE	ELETROCALHA METÁLICA LISA, ZINCADA, 100 X 100 X 3000 MM	UN	1,0000	R\$	105,02	R\$ 105,02
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	19,80	R\$ 7,92
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	19,80	R\$ 6,32
							SERVIÇOS R\$ -	
							EQUIPAMENTOS R\$ -	
							MATERIAL R\$ 6,32	
							MÃO DE OBRA R\$ 112,54	
							TOTAL R\$ 119,26	

8.19	33141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 15A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_ 01/2016	UN				
COMPOSIÇÃO	30447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2016	M	2,2000	R\$	4,80	R\$ 10,56
COMPOSIÇÃO	30458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_ 05/2016	UN	1,0000	R\$	3,08	R\$ 3,08
COMPOSIÇÃO	30488	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2016	M	2,2000	R\$	10,04	R\$ 22,08
COMPOSIÇÃO	31842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	2,0000	R\$	5,35	R\$ 10,70
COMPOSIÇÃO	31852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	2,0000	R\$	7,13	R\$ 14,26
COMPOSIÇÃO	31228	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	12,8000	R\$	3,85	R\$ 49,31
COMPOSIÇÃO	31332	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	UN	0,3750	R\$	7,84	R\$ 2,96
COMPOSIÇÃO	31340	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	UN	1,0000	R\$	10,75	R\$ 10,75
COMPOSIÇÃO	31288	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	UN	1,0000	R\$	24,98	R\$ 24,98
							MATERIAL R\$ -	
							MÃO DE OBRA R\$ -	
							SERVIÇO R\$ 149,20	
							EQUIPAMENTO R\$ -	
							TOTAL R\$ 149,20	

8.20	33143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 15A/250V, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_ 01/2016	UN				
COMPOSIÇÃO	30447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2016	M	2,2000	R\$	4,80	R\$ 10,56
COMPOSIÇÃO	30458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_ 05/2016	UN	1,0000	R\$	3,08	R\$ 3,08
COMPOSIÇÃO	30488	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2016	M	2,2000	R\$	10,04	R\$ 22,08
COMPOSIÇÃO	31842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	2,0000	R\$	5,35	R\$ 10,70
COMPOSIÇÃO	31852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	2,0000	R\$	7,13	R\$ 14,26
COMPOSIÇÃO	31228	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2016	M	12,8000	R\$	3,85	R\$ 49,31

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLÍNICAS

CNPJ: 06.778.265/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

ENG. RESP.: SAÍO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								
COMPOSIÇÃO	01537	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750	R\$	7,84	R\$ 2,86
COMPOSIÇÃO	01540	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	10,75	R\$ 10,75
COMPOSIÇÃO	02004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 15 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	41,17	R\$ 41,17
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ 165,30
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 165,30

8.21	3395	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRICO ATÉ 4000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUSIVE ATERRAMENTO	UN				
INSUMO	4024	ORSE	TOMADA 3P, 220V, 20A	UN	1,0000	R\$	11,60	R\$ 11,60
INSUMO	944	SINAPI	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	17,0000	R\$	4,24	R\$ 72,08
INSUMO	1672	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1,0000	R\$	2,10	R\$ 2,10
INSUMO	2939	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	9,0000	R\$	2,72	R\$ 24,48
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 KM X 20 M	UN	0,1500	R\$	9,00	R\$ 1,35
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	R\$	16,80	R\$ 76,20
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$	15,80	R\$ 47,40
							MATERIAL	R\$ 111,21
							MÃO DE OBRA	R\$ 126,60
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 238,21

8.22	93129	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL, INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA E INTERRUPTOR). AF_01/2018	UN				
COMPOSIÇÃO	90447	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES QUE IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	R\$	4,80	R\$ 10,56
COMPOSIÇÃO	90456	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	1,0000	R\$	3,08	R\$ 3,07
COMPOSIÇÃO	90460	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,2000	R\$	10,04	R\$ 21,97
COMPOSIÇÃO	91842	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,0000	R\$	5,35	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,2000	R\$	7,13	R\$ 15,68
COMPOSIÇÃO	91824	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,4000	R\$	2,60	R\$ 22,28
COMPOSIÇÃO	91837	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,3750	R\$	7,84	R\$ 3,00
COMPOSIÇÃO	91840	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	10,75	R\$ 10,60
COMPOSIÇÃO	91853	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	21,13	R\$ 19,98
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ 116,55
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 116,55

8.23	91253	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN				
COMPOSIÇÃO	91546	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENGAIXE 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	6,63	R\$ 6,63
COMPOSIÇÃO	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000	R\$	14,50	R\$ 14,50
							SERVIÇOS	R\$ 21,13
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							TOTAL	R\$ 21,13

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
 RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
 CNPJ: 08.778.269/0001-01
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIGUIRÁ CAMPOS, 805 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
 TELEFONE: 83 99103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
 ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
 ORÇ.-PB 16189/2015

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORÇ/OSUPLAN nov/22
 SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO										
8.24	91853	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN						
COMPOSIÇÃO	91848	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0000	R\$	6,63	R\$	6,63	
COMPOSIÇÃO	92030	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,0000	R\$	14,50	R\$	14,50	
							SERVIÇOS	R\$	21,13	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-	
							MATERIAL	R\$	-	
							MÃO DE OBRA	R\$	-	
							TOTAL	R\$	21,13	

8.25	972	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLOGIA REP.FLE-8157232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED	UN						
INSUMO	1299	ORSE	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UN	1,0000	R\$	5,90	R\$	5,90	
INSUMO	1321	ORSE	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR PARA LAMP FLUORESCENTE 1X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA = 0,85 P/LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 32 W	UN	1,0000	R\$	16,37	R\$	16,37	
INSUMO	2062	ORSE	SUPORTE (RECEPTÁCULO) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,0000	R\$	1,00	R\$	2,00	
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	10,80	R\$	9,90	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	15,34	R\$	7,67	
							SERVIÇOS	R\$	-	
							EQUIPAMENTOS	R\$	-	
							MATERIAL	R\$	51,36	
							MÃO DE OBRA	R\$	17,57	
							TOTAL	R\$	86,83	

8.26	COMP SES		CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AIR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN						
INSUMO	PREÇO DA HORA PIS		CAIXA DE PASSAGEM AIR CONDICIONADO MEDIO PRETO	UN	1,0000	R\$	18,34	R\$	18,34	
COMPOSIÇÃO	88204	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	10,80	R\$	7,92	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	15,80	R\$	6,32	
COMPOSIÇÃO	88328	SINAPI	ARMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA (MMA), PREPARO MANUAL. AF 08/2015	M2	0,0020	R\$	560,68	R\$	1,18	
							MATERIAL	R\$	18,34	
							MÃO DE OBRA	R\$	14,24	
							SERVIÇO	R\$	1,18	
							EQUIPAMENTO	R\$	-	
							TOTAL	R\$	30,76	

8.27	7299	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES. P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48 000 BTU.	M						
INSUMO	2843	ORSE	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	0,1200	R\$	12,80	R\$	1,54	
INSUMO	3283	ORSE	CABO DE COBRE P/ COPOLPLAST 3 X 2,5 MM2. 450/750V	M	1,0500	R\$	7,16	R\$	7,52	
INSUMO	4919	ORSE	FITA EM ACO 1/2" FUSIMEC OU SIMILAR	M	3,0000	R\$	1,99	R\$	5,97	
INSUMO	4983	ORSE	PARAFUSO DE FERRO ZINCADO CIROSCA 3/8" X 1 1/2"	UN	2,0000	R\$	0,70	R\$	1,42	
INSUMO	5095	ORSE	ARRUELA LISA DE ACO GALVANIZADA DE Ø 1/4"	UN	2,0000	R\$	0,05	R\$	0,10	
INSUMO	5098	ORSE	CALHA DE ISOLAMENTO ELUMAFLEX OU SIMILAR 28X25MM	M	2,1000	R\$	2,26	R\$	4,75	
INSUMO	12744	SINAPI	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 28 MM, PARA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL.	M	2,1000	R\$	64,40	R\$	135,24	
INSUMO	4376	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ASA 68	UN	2,0000	R\$	0,12	R\$	0,26	
COMPOSIÇÃO	34794	SINAPI	MECANICO DE REFRIGERAÇÃO	H	1,0000	R\$	5,90	R\$	5,90	
COMPOSIÇÃO	88347	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	2,0000	R\$	15,80	R\$	31,60	
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,80	R\$	19,80	
							MATERIAL	R\$	156,67	
							MÃO DE OBRA	R\$	57,39	
							SERVIÇO	R\$	-	
							EQUIPAMENTO	R\$	-	
							TOTAL	R\$	214,28	

8.28	11778	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN						
INSUMO	1867	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000	UN	1,0000	R\$	1.732,61	R\$	1.732,61	
INSUMO	2435	ORSE	ALUGUEL DE CARRINHÃO QUINDAUTO 3,0 T (M. BENZ - 1215 C48- 143,0 HP	H	1,0000	R\$	100,90	R\$	100,90	
INSUMO	8111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	6,0000	R\$	15,80	R\$	94,80	
INSUMO	95	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ACURADO	M3	0,2000	R\$	534,17	R\$	106,83	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.265/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 55400-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
INSUMO	128	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M²	0,2000	R\$ 43,16 R\$ 8,63
						MATERIAL R\$ 1.732,81
						MÃO DE OBRA R\$ 94,80
						SERVICO R\$ 115,46
						EQUIPAMENTO R\$ 100,90
						TOTAL R\$ 2.043,77
8.28	3037	ORSE	TRANSFORMADOR TRIFASICO COM DERIVAÇÃO, 150 KVA, AT 13690V, BT 220/127V - FORNECIMENTO	UN		
INSUMO	7614	SINAPI	TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 150 KVA, TENSÃO NOMINAL DE 15 KV, TENSÃO SECUNDARIA DE 220/127V, EM ÓLEO SOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,0000	R\$ 21.140,68 R\$ 21.140,68
						MATERIAL R\$ 21.140,68
						MÃO DE OBRA R\$ -
						SERVICO R\$ -
						EQUIPAMENTO R\$ -
						TOTAL R\$ 21.140,68
8.30	6327	ORSE	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/330 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN		
INSUMO	1869	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/330	UN	1,0000	R\$ 1.490,00 R\$ 1.490,00
COMPOSICAO	6111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	8,0000	R\$ 15,80 R\$ 94,80
INSUMO	246	ORSE	ALUGUEL DE CAMINHÃO GUINDAUTO 3,0 T 1 M. BENZ - 1215 C/R\$-143,0 HP	H	1,0000	R\$ 100,90 R\$ 100,90
INSUMO	34	ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPa, LANGADO E ADENSADO	M³	0,2000	R\$ 534,12 R\$ 106,82
INSUMO	128	ORSE	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS DA SUPERESTRUTURA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M²	0,2000	R\$ 43,16 R\$ 8,63
						MATERIAL R\$ 1.490,00
						MÃO DE OBRA R\$ 100,90
						SERVICO R\$ 115,46
						EQUIPAMENTO R\$ 94,80
						TOTAL R\$ 1.801,96
8.31	2864	ORSE	FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T", 190MM	UN		
INSUMO	714	ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 190MM	UN	1,0000	R\$ 284,00 R\$ 284,00
						MATERIAL R\$ 284,00
						MÃO DE OBRA R\$ -
						SERVICO R\$ -
						EQUIPAMENTO R\$ -
						TOTAL R\$ 284,00
8.32	101594	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN		
INSUMO	11272	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 2 (CAA 8/1 DU CA 7 FIOS)	UN	1,0000	R\$ 7,71 R\$ 7,71
COMPOSICAO	66247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0174	R\$ 15,80 R\$ 0,27
COMPOSICAO	66284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1570	R\$ 19,80 R\$ 3,10
						MATERIAL R\$ 7,71
						MÃO DE OBRA R\$ 3,37
						SERVICO R\$ -
						EQUIPAMENTO R\$ -
						TOTAL R\$ 11,08
8.33	13173	ORSE	FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 38 MM Ø FURO 18 MM	UN		
COMPOSICAO	379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMEN SAC = 38 MM, ESPESURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,0000	R\$ 1,13 R\$ 1,13
						MATERIAL R\$ 1,13
						MÃO DE OBRA R\$ -
						SERVICO R\$ -
						EQUIPAMENTO R\$ -
						TOTAL R\$ 1,13
8.34	1698	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500MM	UN		
COMPOSICAO	1698	ORSE	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16 X 500MM	UN	1,0000	R\$ 28,65 R\$ 28,65
						MATERIAL R\$ 28,65
						MÃO DE OBRA R\$ -
						SERVICO R\$ -
						EQUIPAMENTO R\$ -
						TOTAL R\$ 28,65
8.35	2428	ORSE	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UN		

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAÍO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
8.35	3458	ORSE	PARAFUSO MÃO LINA 18 X 350MM	UN	1,0000	R\$	17,25	R\$	17,25
						MATERIAL	R\$	17,25	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	17,25	
8.36	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM. FORNECIMENTO	UN					
COMPOSIÇÃO	4130	ORSE	PORCA QUADRADA ROSCA DN 16 MM. FORNECIMENTO	UN	1,0000	R\$	2,85	R\$	2,85
						MATERIAL	R\$	2,85	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	2,85	
8.37	2547	ORSE	CABO DE ALUMINIO NU ACSR/CAA 6 FIOS - 20 AWG - FORNECIMENTO	KG					
COMPOSIÇÃO	25002	ORSE	CABO DE ALUMINIO NU ACSR/CAA 6 FIOS - 20 AWG - FORNECIMENTO	KG	1,0000	R\$	52,52	R\$	52,52
						MATERIAL	R\$	52,52	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	52,52	
8.38	10031	ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	UN					
COMPOSIÇÃO	10031	ORSE	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV	UN	1,0000	R\$	29,21	R\$	29,21
						MATERIAL	R\$	29,21	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	29,21	
8.38	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA. FORNECIMENTO	UN					
COMPOSIÇÃO	4136	ORSE	MANILHA SAPATILHA PREFORMADA. FORNECIMENTO	UN	1,0000	R\$	21,00	R\$	21,00
						MATERIAL	R\$	21,00	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	21,00	
8.40	11379	ORSE	CONCHA OLHAL EM AÇO FORJADO	UN					
INSUMO	12235	ORSE	CONCHA OLHAL EM AÇO FORJADO	UN	1,0000	R\$	67,14	R\$	67,14
COMPOSIÇÃO	2436	ORSE	ELETRICISTA (HORISTA)	H	0,5000	R\$	16,80	R\$	8,40
						MATERIAL	R\$	67,14	
						MÃO DE OBRA	R\$	8,40	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	75,54	
8.41	288	ORSE	FORNECIMENTO DE GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 20 AWG	UN					
INSUMO	1066	ORSE	GRAMPO LINHA VIVA 6 A 250 MCM, RAMAL 8 A 20 AWG	UN	1,0000	R\$	50,00	R\$	50,00
						MATERIAL	R\$	50,00	
						MÃO DE OBRA	R\$	-	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	50,00	
8.42	8062	ORSE	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27MKG)	KG					
INSUMO	2094	ORSE	CABO DE COBRE NU 50 MM2 - 1/9 AWG	KG	1,0000	R\$	132,40	R\$	132,40
COMPOSIÇÃO	88204	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	R\$	16,80	R\$	3,02
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	R\$	15,80	R\$	2,84
						MATERIAL	R\$	132,40	
						MÃO DE OBRA	R\$	5,86	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	138,26	
8.43	13920	ORSE	CABO DE ALUMINIO 15KV PROTEGIDO 50MM²	M					
INSUMO	13920	ORSE	CABO DE ALUMINIO 15KV PROTEGIDO 50MM²	M	1,0000	R\$	50,00	R\$	50,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA		DATA:	29/03/2023
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB		BDI:	27,71%
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS		ORSE/SUPLAN	nov/22
CNPJ: 06.779.269/0010-01		SINAPI	jun/22
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-625			
TELEFONE: 83 99103-0245			
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS			
ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS			
CREA-PB 16189049-9			

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO			MATERIAL	R\$	50,00
			MÃO DE OBRA	R\$	-
			SERVICO	R\$	-
			EQUIPAMENTO	R\$	-
			TOTAL	R\$	50,00

8.44	408	SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN				
INSUMO	408	SINAPI	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	1,0000	R\$	82,80	R\$ 82,80
			MATERIAL	R\$			82,80	
			MÃO DE OBRA	R\$			-	
			SERVICO	R\$			-	
			EQUIPAMENTO	R\$			-	
			TOTAL	R\$			82,80	

8.45	11435	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D=4"	M				
INSUMO	12378	ORSE	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO ELETROLITICO - LEVE, D=4"	M	1,0500	R\$	104,17	R\$ 203,88
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	19,80	R\$ 5,94
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	15,80	R\$ 4,74
			MATERIAL	R\$			203,88	
			MÃO DE OBRA	R\$			10,68	
			SERVICO	R\$			-	
			EQUIPAMENTO	R\$			-	
			TOTAL	R\$			214,56	

8.46	101568	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 07/2020	M				
INSUMO	1017	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAC NOMINAL 120 MM2	M	1,0401	R\$	123,60	R\$ 128,00
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0033	R\$	10,80	R\$ 0,07
			MATERIAL	R\$			128,60	
			MÃO DE OBRA	R\$			0,07	
			SERVICO	R\$			-	
			EQUIPAMENTO	R\$			-	
			TOTAL	R\$			128,67	

8.47	101565	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 07/2020	M				
INSUMO	977	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAC NOMINAL 70 MM2	M	1,0401	R\$	72,79	R\$ 75,71
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0031	R\$	19,80	R\$ 0,06
			MATERIAL	R\$			75,71	
			MÃO DE OBRA	R\$			0,06	
			SERVICO	R\$			-	
			EQUIPAMENTO	R\$			-	
			TOTAL	R\$			75,77	

8.48	7930	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
INSUMO	7880	ORSE	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2	H	0,1100	R\$	2,67	R\$ 0,29
COMPOSICAO	1581	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 120 MM2 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M12	UN	1,0000	R\$	10,82	R\$ 10,82
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	R\$	19,80	R\$ 1,80
			MATERIAL	R\$			12,61	
			MÃO DE OBRA	R\$			12,01	
			SERVICO	R\$			-	
			EQUIPAMENTO	R\$			-	
			TOTAL	R\$			12,30	

8.49	7929	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
INSUMO	7880	ORSE	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2	H	0,0730	R\$	2,67	R\$ 0,19
COMPOSICAO	2436	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 70 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M10	UN	1,0000	R\$	6,24	R\$ 6,24
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	R\$	19,80	R\$ 1,80
			MATERIAL	R\$			0,19	
			MÃO DE OBRA	R\$			7,43	
			SERVICO	R\$			-	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAÍO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	7,62
8.50	10063	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN					
INSUMO	0688	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 225 A COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,0000	R\$ 650,00	R\$	650,00	
COMPOSIÇÃO	08264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 19,80	R\$	9,90	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	R\$ 15,80	R\$	9,48	
							MATERIAL	R\$	699,00
							MÃO DE OBRA	R\$	21,36
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	720,36
8.51	12376	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN					
INSUMO	10892	ORSE	PARA RAIOS TIPO POLIMÉRICO 15KV - 12KA	UN	1,0000	R\$ 167,41	R\$	167,41	
COMPOSIÇÃO	2995	ORSE	MÃO-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARA-RAIO 12KV	UN	1,0000	R\$ 16,98	R\$	16,98	
							MATERIAL	R\$	167,41
							MÃO DE OBRA	R\$	16,98
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	184,37
8.52	2658	ORSE	FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA	UN					
INSUMO	538	ORSE	CHAVE FUSÍVEL 15KV-24KV 100A 12000A	UN	1,0000	R\$ 390,00	R\$	390,00	
							MATERIAL	R\$	390,00
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	390,00
8.53	3433	ORSE - MOD 555	ELO FUSÍVEL 12 K	UN					
INSUMO	3433	ORSE	ELO FUSÍVEL 12 K	UN	1,0000	R\$ 15,60	R\$	15,60	
							MATERIAL	R\$	15,60
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	15,60
8.54	3433	ORSE - MOD 555	ELO FUSÍVEL 15 K	UN					
INSUMO	3433	ORSE	ELO FUSÍVEL 15 K	UN	1,0000	R\$ 15,60	R\$	15,60	
							MATERIAL	R\$	15,60
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	15,60
8.55	2529	ORSE	CONECTOR CUNHA P/C 10 C/ 10 AWD A1	UN					
INSUMO	2529	ORSE	CONECTOR CUNHA P/C 10 C/ 10 AWD A1	UN	1,0000	R\$ 13,43	R\$	13,43	
							MATERIAL	R\$	13,43
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	13,43
8.56	9379	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD FIATERRAMENTO D=5/8" X 2,40M	UN					
INSUMO	1996	ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD FIATERRAMENTO D=5/8" X 2,40M	UN	1,0000	R\$ 29,60	R\$	29,60	
COMPOSIÇÃO	88264	SINAPI	EXCLUSO CONECTOR	H	0,5000	R\$ 10,80	R\$	5,40	
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 15,80	R\$	4,74	
							MATERIAL	R\$	29,60
							MÃO DE OBRA	R\$	10,60
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	40,28
8.57	884	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 02 (10/2021)	UN					
INSUMO	884	ORSE	CONECTOR FI HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UN	1,0000	R\$ 5,00	R\$	5,00	

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.779.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 55400-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/048-0

 DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/23

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	R\$	19,80	R\$	0,99
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	R\$	15,80	R\$	0,79
							MATERIAL	R\$	5,00
							MÃO DE OBRA	R\$	1,70
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	6,78
8.58	97696	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELETRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF: 12/2020	UN					
INSUMO	7238	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM 15 X 10 X 20 CM (L. X A. X C.)	UN	38,6910	R\$	0,60	R\$	23,21
COMPOSICAO	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHARRISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 08/2016	M3	0,0039	R\$	439,37	R\$	1,69
COMPOSICAO	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2888	R\$	16,56	R\$	24,51
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9967	R\$	15,47	R\$	15,41
COMPOSICAO	87734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF: 01/2018	M3	0,0175	R\$	2.342,90	R\$	41,00
COMPOSICAO	103473	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF: 08/2016	M3	0,0278	R\$	700,56	R\$	19,72
COMPOSICAO	101819	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF: 08/2020	M2	0,0300	R\$	261,20	R\$	0,40
							MATERIAL	R\$	64,21
							MÃO DE OBRA	R\$	40,22
							SERVICO	R\$	30,01
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	138,24
8.59	12979	ORSE	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DE 3/8"	KG					
INSUMO	8534	ORSE	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO DE 3/8"	KG	1,0000	R\$	204,00	R\$	204,00
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1700	R\$	19,80	R\$	23,16
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	R\$	15,80	R\$	9,00
							MATERIAL	R\$	204,00
							MÃO DE OBRA	R\$	32,16
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	236,16
8.60	1649	ORSE	NO-BREAK 110/220V 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC	UN					
INSUMO	755	ORSE	NO-BREAK 110/220V 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110V AC	UN	1,0000	R\$	804,51	R\$	804,51
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	19,80	R\$	5,94
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	15,80	R\$	4,74
							MATERIAL	R\$	804,51
							MÃO DE OBRA	R\$	10,68
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	815,19
8.61	12273	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR, A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA EM CARRINHO, CLASSE DE TENSÃO 20k/25kA, CORRENTE NOMINAL 630A CAP. INT. SIMÉTRICA 350MVA, 60HZ, NI 55kV Cl. PROT. SOBRECORRENTE.	UN					
INSUMO	11279	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR, A VÁCUO, COMANDO AUTOMÁTICO, ACIONAMENTO FRONTAL, MONTAGEM FIXA EM CARRINHO, CLASSE DE TENSÃO 20k/25kA, CORRENTE NOMINAL 630A CAP. INT. SIMÉTRICA 350MVA, 60HZ, NI 55kV Cl. PROT. SOBRECORRENTE.	UN	1,0000	R\$	49.402,95	R\$	49.402,95
COMPOSICAO	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	R\$	19,80	R\$	297,00
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15,0000	R\$	15,80	R\$	237,00
							MATERIAL	R\$	49.402,95
							MÃO DE OBRA	R\$	534,00
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	49.936,95
8.62	11035	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBEREA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN					
INSUMO	11035	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBEREA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	1,0000	R\$	0,08	R\$	0,08
							MATERIAL	R\$	0,08
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	0,08

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.268/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625
TELEFONE: 83 96103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/23

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO												
8.63	10893	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO - DIMENSÕES 470X340MM	UN								
INSUMO	10893	ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PERIGO DE MORTE - ALTA TENSÃO - DIMENSÕES 470X340MM	UN	1,0000	R\$	89,71	R\$	89,71			
										MATERIAL	R\$	89,71
										MÃO DE OBRA	R\$	-
										SERVICO	R\$	-
										EQUIPAMENTO	R\$	-
										TOTAL	R\$	89,71
8.64	1	COMP SES	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO PRETA LISA N°24, 60CM DE LARGURA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM FORNECIMENTO E COLOCACAO	M								
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	15,80	R\$	7,90			
INSUMO	88319	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	11,41	R\$	5,70			
INSUMO	11412	SINAPI	CHAPA DE AÇO PRETO LISO N°24	KG	1,9200	R\$	18,74	R\$	35,98			
										MATERIAL	R\$	35,98
										MÃO DE OBRA	R\$	17,60
										SERVICO	R\$	-
										EQUIPAMENTO	R\$	-
										TOTAL	R\$	53,58
8.65	11718	ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=SUM	M²								
INSUMO	12587	ORSE	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO VENEZIANA TIPO Z INCLUSIVE DOBRADIÇAS, FERROLHOS E CHUMBADORES EM CHAPA DE FERRO E=SUM	M²	1,0000	R\$	534,7	R\$	534,70			
COMPOSIÇÃO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800	R\$	10,56	R\$	5,08			
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800	R\$	15,47	R\$	7,41			
COMPOSIÇÃO	7728	ORSE	ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1-7 (14) - 1 SACO CIMENTO 50KG/ 4 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFECCAO MECANICA E TRANSPORTE	M²	0,0127	R\$	518,59	R\$	6,58			
										MATERIAL	R\$	634,70
										MÃO DE OBRA	R\$	10,30
										SERVICO	R\$	6,58
										EQUIPAMENTO	R\$	-
										TOTAL	R\$	651,58
8.66	12036	ORSE	PORTÃO EM FERRO, EM TUBO DE AÇO GALV. Z E TELA ONDULADA MALHA 3/8"	M2								
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8100	R\$	19,41	R\$	73,95			
COMPOSIÇÃO	8111	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,8900	R\$	15,47	R\$	44,24			
INSUMO	10397	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018 - DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	2,8800	R\$	40,98	R\$	118,02			
INSUMO	358	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2285 KG/M	M	0,0789	R\$	14,78	R\$	1,12			
INSUMO	582	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,30 KG/M	M	0,1100	R\$	22,98	R\$	2,52			
INSUMO	546	SINAPI	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	4,3000	R\$	12,04	R\$	51,77			
INSUMO	7504	ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ADAS (IGUAIS) - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	KG	8,5600	R\$	10,43	R\$	89,28			
INSUMO	4437	ORSE	TELA ONDULADA FIO 1,65MM MALHA 3/8"	M2	0,5700	R\$	168,05	R\$	95,78			
INSUMO	5893	ORSE	CHAPA AÇO FINA QUENTE E=3,09MM, 11MSG, 24,05 KG/M2	M2	0,0024	R\$	564,50	R\$	0,87			
INSUMO	2313	ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA 60F Ø = 90,30MM (2"), E = 2,05MM, L = 6000MM NBR 5580	M	2,9500	R\$	75,18	R\$	221,78			
INSUMO	261	ORSE	BARRA QUADRADA DE FERRO 1 1/2" (1,27 KG/M)	M	3,8500	R\$	15,20	R\$	58,88			
										MATERIAL	R\$	640,00
										MÃO DE OBRA	R\$	118,39
										SERVICO	R\$	-
										EQUIPAMENTO	R\$	-
										TOTAL	R\$	758,18
8.67	13853		SUPORTE PA INSTALAÇÃO DOS TRANSFORMADORES DE MEDIÇÃO (3 TC'S E 3 TPS) PADRÃO ENERGISA	UR								
COMPOSIÇÃO	13878	ORSE	SUPORTE PY INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE MEDIÇÃO (3 TC'S E 3 TPS) PADRÃO ENERGISA	UR	1,0000	R\$	581,12	R\$	581,12			
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	R\$	16,80	R\$	178,20			
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	R\$	15,80	R\$	142,20			
										MATERIAL	R\$	581,12
										MÃO DE OBRA	R\$	320,40
										SERVICO	R\$	-
										EQUIPAMENTO	R\$	-
										TOTAL	R\$	1.301,52
8.68	11749	ORSE	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALUBO	M								
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$	19,80	R\$	1,98			

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.779.289/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R: SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189049-6

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

COMPOSICAO	2504	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4") TIPO SEALTUBO	M	1,0500	R\$	10,75	R\$	11,28
INSUMO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	R\$	15,80	R\$	1,58
							MATERIAL	R\$	11,20
							MÃO DE OBRA	R\$	3,56
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	14,84
8.68	11583	ORSE	PROLONGADOR E COMANDO PARA ACIONAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA	UN					
INSUMO	12956	ORSE	COMANDO ESTIBO C-16 F: ACIONAMENTO DA CHAVE SECCIONADORA	UN	1,0000	R\$	363,70	R\$	363,70
INSUMO	53957	ORSE	TUPO DE DESCIDA DE 1,50M PARA CHAVE SECCIONADORA	UN	1,0000	R\$	120,60	R\$	120,60
INSUMO	12658	ORSE	EIXO PROLONGADOR DE 1M COM MANCAL CURTO PARA CHAVE SECCIONADORA	UN	1,0000	R\$	75,95	R\$	75,95
INSUMO	12855	ORSE	SUPORTE PARA COMANDO C-16 PARA CHAVE SECCIONADORA	UN	1,0000	R\$	141,20	R\$	141,20
COMPOSICAO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,80	R\$	19,80
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	15,80	R\$	15,80
							MATERIAL	R\$	710,45
							MÃO DE OBRA	R\$	35,60
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	766,05
8.70	12848	ORSE	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS E MUFLA INSTALAÇÃO INTERNA	UN					
INSUMO	13273	ORSE	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE PARA-RAIOS E MUFLA INSTALAÇÃO INTERNA	UN	1,0000	R\$	340,11	R\$	340,11
COMPOSICAO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$	19,80	R\$	59,40
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$	15,80	R\$	47,40
							MATERIAL	R\$	340,11
							MÃO DE OBRA	R\$	106,80
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	555,91
8.71	7380	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PREENSA FIX. EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN					
INSUMO	6536	ORSE	ISOLADOR SUPORTE PEDESTAL DE USO INTERNO COM PREENSA FIX. EM PORCELANA TIPO PILAR COR BRANCA, CLASSE TENSÃO 15 KV	UN	1,0000	R\$	186,00	R\$	186,00
COMPOSICAO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	R\$	19,80	R\$	25,74
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	15,80	R\$	6,32
							MATERIAL	R\$	186,00
							MÃO DE OBRA	R\$	32,06
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	218,06
8.72	12644	ORSE	ESTRADO (TAPETE) DE BORRACHA ISOLANTE 15 KV - DIMENSÕES 1,00 X 1,00 X 25 MM	UN					
INSUMO	13088	ORSE	ESTRADO (TAPETE) DE BORRACHA ISOLANTE 15 KV - DIMENSÕES 1,00X1,00X25MM	UN	1,0000	R\$	420,31	R\$	420,31
COMPOSICAO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$	19,80	R\$	118,80
COMPOSICAO	88318	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	R\$	15,80	R\$	94,80
							MATERIAL	R\$	420,31
							MÃO DE OBRA	R\$	213,60
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	638,91
8.73	9945	ORSE	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	M²					
INSUMO	4222	ORSE	PERFIL AÇO CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 3/4" X 1/8" (5,87 KG/M)	M	4,0000	R\$	7,92	R\$	31,68
COMPOSICAO	13279	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8000	R\$	6,80	R\$	2,24
COMPOSICAO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	19,56	R\$	9,78
COMPOSICAO	8111	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$	15,80	R\$	11,06
INSUMO	10397	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	1,4800	R\$	40,98	R\$	60,65
COMPOSICAO	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,41	R\$	19,41
INSUMO	370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	0,0090	R\$	100,00	R\$	0,90
INSUMO	7158	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM / 12 BVG/, MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	1,0000	R\$	46,88	R\$	46,88
							MATERIAL	R\$	142,33

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 06.778.269/0010-01
ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-625
TELEFONE: 83 96103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAUO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO							MÃO DE OBRA	RS	40,25
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	182,60
8.74	7923	ORSE	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN					
INSUMO	7889	ORSE	ALICATE DE COMPRESSÃO PARA TERMINAIS DE COMPRESSÃO DE CABOS COM SEÇÃO ATÉ 120MM2	H	0,0589	RS	2,67	RS	0,14
COMPOSIÇÃO	1576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2. 1 FURTO E 1 COMPRESSÃO PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO NB	UN	1,0000	RS	6,01	RS	6,01
COMPOSIÇÃO	98264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	RS	19,80	RS	0,99
							MATERIAL	RS	6,01
							MÃO DE OBRA	RS	0,99
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	0,14
							TOTAL	RS	6,14
8.75	3852	ORSE	MUFLA TERMINAL CONTRATIL À FRIO 12 / 20 KV	UN					
INSUMO	3852	ORSE	MUFLA TERMINAL CONTRATIL À FRIO 12 / 20 KV	UN	1,0000	RS	587,00	RS	587,00
							MATERIAL	RS	587,00
							MÃO DE OBRA	RS	-
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	587,00
8.76	428	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO BI OU TRIFÁSICA EM NORIL (POLICARBONATO)	UN					
INSUMO	428	ORSE	CAIXA DE MEDIÇÃO BI OU TRIFÁSICA EM NORIL (POLICARBONATO)	UN	1,0000	RS	103,00	RS	103,00
							MATERIAL	RS	103,00
							MÃO DE OBRA	RS	-
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	103,00
8.77	783	ORSE	INTERRUPTOR 61 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X", REF. 875083 DA FIAL LEGRAND OU SIMILAR	UN					
INSUMO	484	ORSE	CAIXA SOBREPOR 4" X 2", SISTEMA "X"	UN	1,0000	RS	6,80	RS	6,80
COMPOSIÇÃO	98264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	RS	10,80	RS	6,53
COMPOSIÇÃO	98318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3300	RS	15,80	RS	5,21
INSUMO	8104	ORSE	INTERRUPTOR 61 SEÇÃO SIMPLES, CONJUGADO COM UMA TOMADA (2P+T), ABNT, DE SOBREPOR, SISTEMA "X"	UN	1,0000	RS	4,00	RS	4,00
							MATERIAL	RS	10,60
							MÃO DE OBRA	RS	11,74
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	22,54
8.78	3309	ORSE	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO APARENTE Ø 3/4", FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATERRAMENTO	PT					
INSUMO	9996	ORSE	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5MM2	UN	1,0000	RS	6,67	RS	6,67
INSUMO	938	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M	18,0000	RS	2,69	RS	48,42
COMPOSIÇÃO	98264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5,0000	RS	16,80	RS	86,00
INSUMO	2556	SINAPI	CAIXA DE LUZ 14 X 21 EM AÇO ESMALTADA	UN	1,0000	RS	1,80	RS	1,80
COMPOSIÇÃO	98316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	RS	15,80	RS	63,20
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 25 M	UN	0,1500	RS	0,90	RS	1,48
INSUMO	420	SINAPI	ARRABADEIRA EM AÇO PARA ANARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	3,0000	RS	1,64	RS	4,92
INSUMO	2112	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	M	6,0000	RS	9,69	RS	58,14
INSUMO	4375	SINAPI	BUCHA DE NYLON 6/6MABA 5/8	UN	4,0000	RS	6,07	RS	2,48
INSUMO	2882	SINAPI	PARAFUSO C/ BUCHA 5/8	UN	4,0000	RS	0,14	RS	0,56
							MATERIAL	RS	124,47
							MÃO DE OBRA	RS	162,30
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	286,67
8.79	4879	ORSE	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, APARENTE SEM ELETRODUTO	PT					
INSUMO	926	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	12,0000	RS	1,60	RS	19,92
COMPOSIÇÃO	98264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	RS	16,80	RS	16,80

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	15,80	R\$	15,80
INSUMO	20111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,2500	R\$	9,90	R\$	2,47
INSUMO	4598	ORSE	GRAMPO PARA FIXAR FIO ELETRICO	UN	12,0000	R\$	0,13	R\$	1,56
							MATERIAL	R\$	23,93
							MÃO DE OBRA	R\$	35,80
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	60,55

8.80	12022	ORSE	LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 3240W OU TUBO LED 2 X 18/28 W (TECNOLUX REF FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LÂMPADA TUBO LED - REV 01	UN					
INSUMO	1384	ORSE	LUMINÁRIA FLUORESCENTE EMBUTIR ABERTA 2 X 40 W (TECNOLUX - REF FLE-8157/232 OU SIMILAR)	UN	1,0000	R\$	226,40	R\$	226,40
INSUMO	12884	ORSE	LÂMPADA TUBULAR T8 LED, SOQUETE G13, POTÊNCIA 18W A 20W, TENSÃO AUTOVOLT, TEMPERATURA DE COR 6500K, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS, COM SELO ENCE - ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	UN	2,0000	R\$	16,30	R\$	32,60
COMPOSIÇÃO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,80	R\$	19,80
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	15,80	R\$	15,80
							MATERIAL	R\$	262,00
							MÃO DE OBRA	R\$	35,60
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	297,60

8.81	9139	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	UN					
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	R\$	19,80	R\$	14,85
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	R\$	15,80	R\$	11,85
COMPOSIÇÃO	3638	ORSE	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 1 1/2" X 3M	UN	1,0500	R\$	238,35	R\$	250,28
							MATERIAL	R\$	250,28
							MÃO DE OBRA	R\$	26,70
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	276,98

8.82	9913	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A	UN					
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$	19,80	R\$	69,30
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000	R\$	15,80	R\$	55,30
COMPOSIÇÃO	4366	ORSE	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV/400A	UN	1,0000	R\$	2.074,61	R\$	2.074,61
							MATERIAL	R\$	2.074,61
							MÃO DE OBRA	R\$	124,60
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	2.199,21

8.83	10294	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 400A (NIB 110 KV), INCLUSO SUPORTE PBUCHA	UN					
INSUMO	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$	19,80	R\$	59,40
INSUMO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	R\$	15,80	R\$	47,40
COMPOSIÇÃO	11073	ORSE	BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 400A (NIB 110 KV)	UN	1,0000	R\$	850,00	R\$	850,00
	8403	ORSE	SUPORTE PV BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA	UN	1,0000	R\$	21,25	R\$	21,25
							MATERIAL	R\$	871,25
							MÃO DE OBRA	R\$	106,60
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	978,05

9.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA									
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, AF 12/2014	UN					
COMPOSIÇÃO	89358	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	2,1400	R\$	18,18	R\$	38,80
COMPOSIÇÃO	89360	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,1800	R\$	6,95	R\$	8,20
COMPOSIÇÃO	89368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	1,0000	R\$	14,98	R\$	14,98
COMPOSIÇÃO	89295	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	0,8900	R\$	6,69	R\$	6,62

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.265/0010-01
ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAUO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN nov/22
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO								
COMPOSIÇÃO	30443	SINAPI	RASSO EM ALVENARIA PARA RAMAIS; DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400	R\$	6,50 R\$	20,82
COMPOSIÇÃO	30488	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS; DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,1400	R\$	10,04 R\$	21,48
							SERVIÇOS	R\$ 112,70
							EQUIPAMENTOS	R\$ -
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							TOTAL	R\$ 112,70

8.2	31785	SINAPI	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M				
COMPOSIÇÃO	89358	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,7940	R\$	18,18 R\$	14,43
COMPOSIÇÃO	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,5543	R\$	6,95 R\$	4,54
COMPOSIÇÃO	89368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,1894	R\$	14,98 R\$	2,53
COMPOSIÇÃO	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0773	R\$	6,31 R\$	0,41
COMPOSIÇÃO	89380	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0522	R\$	6,03 R\$	3,28
COMPOSIÇÃO	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,3037	R\$	6,69 R\$	2,94
COMPOSIÇÃO	89398	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0188	R\$	18,78 R\$	0,31
COMPOSIÇÃO	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0115	R\$	16,90 R\$	0,19
COMPOSIÇÃO	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,0780	R\$	10,52 R\$	0,82
COMPOSIÇÃO	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0076	R\$	6,38 R\$	0,04
COMPOSIÇÃO	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0135	R\$	4,94 R\$	0,08
COMPOSIÇÃO	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0017	R\$	8,95 R\$	0,01
COMPOSIÇÃO	89445	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0034	R\$	16,16 R\$	0,05
COMPOSIÇÃO	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,1280	R\$	6,72 R\$	0,73
COMPOSIÇÃO	89461	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0870	R\$	4,12 R\$	0,27
COMPOSIÇÃO	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0139	R\$	3,42 R\$	0,04
COMPOSIÇÃO	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0481	R\$	6,42 R\$	0,26
COMPOSIÇÃO	89522	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0385	R\$	12,89 R\$	0,49
COMPOSIÇÃO	89527	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0031	R\$	18,87 R\$	0,05
COMPOSIÇÃO	90430	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,0063	R\$	10,50 R\$	0,08
COMPOSIÇÃO	30443	SINAPI	RASSO EM ALVENARIA PARA RAMAIS; DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,2006	R\$	9,50 R\$	1,92
COMPOSIÇÃO	30483	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,0071	R\$	2,82 R\$	0,01
COMPOSIÇÃO	30488	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS; DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,2006	R\$	10,04 R\$	2,01
COMPOSIÇÃO	31185	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0082	R\$	5,80 R\$	0,05
COMPOSIÇÃO	31190	SINAPI	CHUMBAMENTO PORTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,0083	R\$	3,88 R\$	0,03
							SERVIÇOS	R\$ 35,58

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.269/0001-01
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SAVO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

				EQUIPAMENTOS	RS	-	
				MATERIAL	RS	-	
				MÃO DE OBRA	RS	-	
				TOTAL	RS	36,68	
9.3	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO PI PIAS E LAVANDERIAS COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) UN				
INSUMO	3787	SINAPI	LWA EM FOLHA PARA PAREDE OU MOEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,2000	RS	0,85 RS 0,17
INSUMO	3518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,0000	RS	4,20 RS 12,60
INSUMO	13	SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500	RS	10,24 RS 0,56
INSUMO	9628	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NR-988)	M	8,0000	RS	11,91 RS 95,28
INSUMO	20079	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE P1 PVC JE	KG	0,0600	RS	60,24 RS 4,15
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KG	0,0150	RS	72,41 RS 1,08
INSUMO	7097	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	RS	8,32 RS 8,32
INSUMO	20083	SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PVC	L	0,0230	RS	69,74 RS 1,60
COMPOSICAO	88367	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	RS	10,03 RS 5,70
COMPOSICAO	88316	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,3000	RS	15,47 RS 4,64
				SERVICOS	RS	-	
				EQUIPAMENTOS	RS	-	
				MATERIAL	RS	128,16	
				MÃO DE OBRA	RS	10,34	
				TOTAL	RS	134,50	

9.4	31793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS, AF_10/2015	M			
COMPOSICAO	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014	M	1,0000	RS	23,46 RS 23,46
COMPOSICAO	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014	UN	1,4223	RS	13,18 RS 18,71
COMPOSICAO	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014	UN	1,4991	RS	13,97 RS 20,94
COMPOSICAO	89753	SINAPI	LWA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014	UN	1,2919	RS	7,92 RS 10,23
COMPOSICAO	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO, AF_12/2014	UN	0,0700	RS	22,20 RS 1,55
COMPOSICAO	89813	SINAPI	LWA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	0,0278	RS	8,81 RS 0,18
COMPOSICAO	90437	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÁMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_05/2015	UN	0,1718	RS	25,84 RS 4,40
COMPOSICAO	90454	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÁMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE, AF_05/2015	UN	0,0421	RS	4,85 RS 0,16
COMPOSICAO	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÁMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_05/2015	M	0,1074	RS	16,91 RS 1,70
COMPOSICAO	91188	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÁMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, AF_05/2015	M	0,0353	RS	4,54 RS 0,16
COMPOSICAO	91191	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÁMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM AF_05/2015	UN	0,1718	RS	4,08 RS 0,70
COMPOSICAO	91222	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÁMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_05/2015	M	0,1074	RS	10,33 RS 1,10
				SERVICOS	RS	83,26	
				EQUIPAMENTOS	RS	-	
				MATERIAL	RS	-	
				MÃO DE OBRA	RS	-	
				TOTAL	RS	83,26	

9.5	1693	ORSE	PONTO DE ESGOTO PARA VASO SANITARIO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	Un			
INSUMO	122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	KG	0,0150	RS	72,41 RS 1,08

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0001-01

ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 161890049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN
SINAPI nov/22
jun/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

INSUMO	QUANTIDADE	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	SINAPI	PREÇO
INSUMO	13	SINAPI	ESTOPA	KG	0,0500	R\$	19,34	R\$ 0,96
INSUMO	3520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,0000	R\$	9,20	R\$ 18,40
INSUMO	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,0000	R\$	16,51	R\$ 66,04
INSUMO	10006	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	R\$	21,13	R\$ 21,13
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,4000	R\$	19,03	R\$ 7,61
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,4000	R\$	15,47	R\$ 6,18
			SERVIÇOS			R\$	-	-
			EQUIPAMENTOS			R\$	-	-
			MATERIAL			R\$	-	-
			MÃO DE OBRA			R\$	-	-
			TOTAL			R\$		121,40

9.6	3579	ORSE	VASO SANITARIO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 0735367570, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE VERSATO 07983 OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DE CA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UN				
INSUMO	289	ORSE	FIXAÇÃO PARA VASO SANITARIO, DECA SP13 OU SIMILAR	CJ	1,0000	R\$	27,80	R\$ 27,80
INSUMO	991	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,8000	R\$	0,22	R\$ 0,13
INSUMO	2991	ORSE	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA VERSATO 0735367570, CELITE OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	475,85	R\$ 475,85
INSUMO	2886	ORSE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, LINHA VERSATO 7982, CELITE OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	117,90	R\$ 117,90
COMPOSIÇÃO	88267	ORSE	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	2,5000	R\$	16,03	R\$ 40,08
COMPOSIÇÃO	88318	ORSE	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS	H	2,5000	R\$	15,47	R\$ 38,68
INSUMO	9139	ORSE	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000	R\$	9,77	R\$ 9,77
INSUMO	6141	ORSE	ENGATE/RABECHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	R\$	7,80	R\$ 7,80
			SERVIÇOS			R\$	-	-
			EQUIPAMENTOS			R\$	-	-
			MATERIAL			R\$	-	-
			MÃO DE OBRA			R\$	-	-
			TOTAL			R\$		726,39

9.7	1702	ORSE	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULAVEL, SAIDA 49 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO	UN				
INSUMO	1907	ORSE	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, D = 100 X 52 X 40MM, REF. N°20, ACABAMENTO ALUMINIO, MARCA AKROS OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	10,08	R\$ 10,08
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,5000	R\$	19,03	R\$ 9,51
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS COM ENCARGOS	H	0,5000	R\$	15,47	R\$ 7,73
			SERVIÇOS			R\$	-	-
			EQUIPAMENTOS			R\$	-	-
			MATERIAL			R\$	-	-
			MÃO DE OBRA			R\$	-	-
			TOTAL			R\$		36,32

9.8	1627	ORSE	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M				
COMPOSIÇÃO	138	ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	KG	0,0250	R\$	72,41	R\$ 1,81
COMPOSIÇÃO	2039	ORSE	SOLUÇÃO LIMPIADORA PVC	L	0,0400	R\$	69,74	R\$ 2,79
COMPOSIÇÃO	9836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0100	R\$	16,51	R\$ 16,67
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9934	R\$	16,51	R\$ 16,23
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS	H	0,5000	R\$	19,03	R\$ 9,51
			SERVIÇOS			R\$	-	-
			EQUIPAMENTOS			R\$	-	-
			MATERIAL			R\$	-	-
			MÃO DE OBRA			R\$	-	-
			TOTAL			R\$		47,00

9.9	11150	ORSE	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2013	MC				
INSUMO	3118	ORSE	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 18" - VARA COM 6M - 0,408 KG/M	M	0,8000	R\$	14,37	R\$ 6,82
INSUMO	4823	SINAPI	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E=2CM, INCLUSIVE FILETE 3CM	MC	1,0000	R\$	607,28	R\$ 607,28
COMPOSIÇÃO	88274	SINAPI	MAÇORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	19,46	R\$ 19,46
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	15,47	R\$ 15,47
			SERVIÇOS			R\$	-	-
			EQUIPAMENTOS			R\$	-	-
			MATERIAL			R\$	-	-
			MÃO DE OBRA			R\$	-	-
			TOTAL			R\$		650,83

9.10	0719	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H=10CM, ESP=2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-1	M				
------	------	------	---	---	--	--	--	--

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
INSUMO	12081	ORSE	TESTEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=10CM (MEIA ESQUADRA)-	M	1,0000	R\$	116,22	R\$	116,22
INSUMO	1381	SINAPI	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	0,4500	R\$	0,80	R\$	0,36
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	H	0,4000	R\$	19,56	R\$	7,82
			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	116,22
							MÃO DE OBRA	R\$	8,18
							TOTAL	R\$	124,40

9.11	11300	ORSE	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, H = 30 CM; E= 2CM, APLICADO	M					
			COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I. COM ACABAMENTO ABOLADO						
INSUMO	12210	ORSE	RODOPIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L=30CM E=2CM	M	1,0000	R\$	231,63	R\$	231,63
INSUMO	1381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I	KG	0,2700	R\$	0,80	R\$	0,22
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	R\$	19,56	R\$	4,69
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	231,63
							MÃO DE OBRA	R\$	4,91
							TOTAL	R\$	236,54

9.12	88238	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXÍVEL, 46 X 30 X 12 CM -	UN					
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
INSUMO	4823	SINAPI	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	UN	1,0000	R\$	43,66	R\$	43,66
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4774	R\$	19,56	R\$	9,34
INSUMO	1743	ORSE	CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE 46 X 30 X	UN	1,0000	R\$	174,06	R\$	174,06
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	12" CM	H	0,1500	R\$	15,47	R\$	2,32
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	217,74
							MÃO DE OBRA	R\$	11,66
							TOTAL	R\$	229,40

9.13	88000	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MEDR. 1/2 OU 3/4. PARA PIA DE	UN					
			COZINHA, PADRÃO ALTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	R\$	2,44	R\$	0,05
INSUMO	11772	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM	UN	1,0000	R\$	105,97	R\$	105,97
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	H	0,1887	R\$	19,03	R\$	3,57
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,0523	R\$	15,47	R\$	0,81
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	106,02
							MÃO DE OBRA	R\$	3,68
							TOTAL	R\$	110,00

9.14	88884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E	UN					
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210	R\$	2,44	R\$	0,04
INSUMO	8141	SINAPI	ENGATE/RABECHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30	UN	1,0000	R\$	5,95	R\$	5,44
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	CM	H	0,1525	R\$	19,03	R\$	2,86
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,0481	R\$	15,47	R\$	0,74
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	5,48
							MÃO DE OBRA	R\$	3,63
							TOTAL	R\$	6,11

9.15	88882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E	UN					
			INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
INSUMO	3146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0420	R\$	2,44	R\$	0,10
INSUMO	8149	SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1 1/4 X 1 1/2"	UN	1,0000	R\$	16,90	R\$	16,90
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	0,1358	R\$	19,03	R\$	2,58
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	COMPLEMENTARES	H	0,0627	R\$	15,47	R\$	0,96
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	10,00
							MÃO DE OBRA	R\$	3,24
							TOTAL	R\$	22,24

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.285/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58406-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAUVI FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN nov/22
SINAPI jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
9.16	2091	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-915) COM COLUMA, C/ SIFÃO PLÁSTICO, VÁLVULA PLÁSTICA, ENGATE PVC E TORNEIRA PLÁSTICA OU SIMILARES	UN					
INSUMO	882	ORSE	FIXAÇÃO P/ LAVATÓRIO - PARAFUSOS (DECA - REF. SP-7 OU SIMILAR)	CJ	1,0000	R\$	12,00	R\$	12,00
INSUMO	1329	ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA 45,5X39CM, LINHA RAVENA L-915, DECA OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	79,90	R\$	79,90
INSUMO	2281	ORSE	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO 1,2" HERO 1195 OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	13,45	R\$	13,45
INSUMO	4293	ORSE	COLUMA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO, LINHA RAVENA, REF C-8, DECA OU SIMILAR	UN	1,0000	R\$	42,41	R\$	42,41
INSUMO	6141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	R\$	5,41	R\$	5,41
INSUMO	6145	SINAPI	SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1,1/2 X 1,1/2"	UN	1,0000	R\$	16,18	R\$	16,18
INSUMO	6153	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATÓRIO 1", SEM UNHO E SEM LADRÃO	UN	1,0000	R\$	4,70	R\$	4,70
COMPOSIÇÃO	88257	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$	19,03	R\$	23,79
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2500	R\$	15,47	R\$	19,47
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	174,71
							MÃO DE OBRA	R\$	60,37
							TOTAL	R\$	235,08

9.17	89287	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN					
INSUMO	3148	SINAPI	FITA VEDA ROSGA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0100	R\$	6,99	R\$	0,69
INSUMO	6905	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SEMPLIS, BTOLA 3/4" (REF 1509)	UN	1,0000	R\$	80,00	R\$	80,00
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	15,08	R\$	3,33
COMPOSIÇÃO	88257	SINAPI	ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	19,03	R\$	4,20
							SERVIÇOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	80,68
							MÃO DE OBRA	R\$	7,53
							TOTAL	R\$	87,82

9.18	97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 6,6X0,6X0,6 M. AF 12/2020	UN					
INSUMO	9576	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA L/0, 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	UN	0,01	R\$	136,48	R\$	1,36
INSUMO	9879	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA L/0, 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 8.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_09/2014	L	0,02	R\$	51,39	R\$	0,91
INSUMO	7258	SINAPI	TUBO CERÂMICO MACIÇO COMUM "E X 10 X 20" CM (L X A X C)	M	134,78	R\$	0,80	R\$	80,88
INSUMO	87310	SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 08/2019	M	0,01	R\$	430,37	R\$	5,92
INSUMO	88306	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	4,54	R\$	19,58	R\$	88,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	3,57	R\$	15,47	R\$	55,18
COMPOSIÇÃO	57735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-ABOLADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M ³ , AF 01/2018	CHI	0,04	R\$	1.083,45	R\$	88,88
INSUMO	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRACÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 08/2019	M	0,10	R\$	709,58	R\$	71,80
COMPOSIÇÃO	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	MB	0,08	R\$	261,25	R\$	21,16
							MATERIAL	R\$	169,70
							MÃO DE OBRA	R\$	143,98
							SERVIÇO	R\$	100,97
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	414,65

9.19	82323	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 20 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M					
INSUMO	7898	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 2", E = "3,65" MM, PESO "5,10" KG/M (NBR 5580)	M	1,0391	R\$	85,18	R\$	86,41
COMPOSIÇÃO	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2953	R\$	15,08	R\$	4,00

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.285/0001-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 99103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-9

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2653	RS	18,03	RS	6,04
							MATERIAL	RS	86,41
							MÃO DE OBRA	RS	6,04
							SERVIÇOS	RS	-
							EQUIPAMENTOS	RS	-
							TOTAL	RS	98,45

9.20	1470	ORSE	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/CAIXOLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF. 1418. DECA OU SIMILAR	UN					
INSUMO	991	ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,9400	RS	0,22	RS	0,20
INSUMO	1966	ORSE	REGISTRO PRESSÃO 3/4" C/CAIXOLA ACAB.CROM.SIMPLES, LINHA TARGA C40 - REF. 1418. DECA OU SIMILAR	UM	1,0000	RS	66,78	RS	66,78
COMPOSIÇÃO	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9100	RS	18,98	RS	11,98
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8100	RS	15,53	RS	8,47
							MATERIAL	RS	68,98
							MÃO DE OBRA	RS	21,03
							SERVIÇOS	RS	-
							EQUIPAMENTOS	RS	-
							TOTAL	RS	91,02

10.8			PINTURA						
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	MO					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,1900	RS	10,05	RS	1,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0390	RS	20,81	RS	0,81
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140	RS	15,47	RS	0,21
							MATERIAL	RS	1,80
							MÃO DE OBRA	RS	1,02
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	2,82

10.2	88135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF 02/2017	MO					
INSUMO	3787	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1000	RS	0,94	RS	0,09
INSUMO	4096	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	QL	1,5518	RS	6,03	RS	7,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5710	RS	20,81	RS	11,89
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1430	RS	15,47	RS	2,21
							MATERIAL	RS	7,89
							MÃO DE OBRA	RS	14,00
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	21,89

10.3	88480	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	MO					
INSUMO	7356	SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	RS	18,70	RS	6,17
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1070	RS	20,81	RS	3,85
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850	RS	15,47	RS	1,08
							MATERIAL	RS	6,17
							MÃO DE OBRA	RS	4,93
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	11,12

10.4	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 06/2014	MO					
INSUMO	6085	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	0,1900	RS	10,05	RS	1,80
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910	RS	20,81	RS	1,88
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190	RS	15,47	RS	0,29
							MATERIAL	RS	1,80
							MÃO DE OBRA	RS	1,35
							SERVIÇO	RS	-
							EQUIPAMENTO	RS	-
							TOTAL	RS	3,95

10.5	8821	ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO	MO					
INSUMO	1602	ORSE	MASSA ACRÍLICA	L	0,7200	RS	6,72	RS	4,83
INSUMO	3787	SINAPI	LIXA OU FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UM	0,5000	RS	0,85	RS	0,42
COMPOSIÇÃO	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	RS	20,81	RS	7,28

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 08.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAUO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$	15,47	R\$	3,86
							MATERIAL	R\$	5,35
							MÃO DE OBRA	R\$	11,14
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	16,39

10.B	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_ 06/2014	MO					
INSUMO	7358	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300	R\$	18,70	R\$	6,17
COMPOSIÇÃO	88210	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2440	R\$	20,81	R\$	5,07
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0890	R\$	15,47	R\$	1,37
							MATERIAL	R\$	6,17
							MÃO DE OBRA	R\$	6,44
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	12,61

11.E	ESQUADRIAS								
11.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MO					
INSUMO	140	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIV 310MLERSAS	310ML	0,8829	R\$	37,80	R\$	33,45
INSUMO	7568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEMABA 910, COM PARAFUSO DE 910 X 85 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8188	R\$	0,43	R\$	2,07
INSUMO	38888	SINAPI	QUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	8,8504	R\$	16,58	R\$	113,14
INSUMO	39025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM QUARNIÇÃO/IZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473	R\$	673,80	R\$	368,81
COMPOSIÇÃO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3825	R\$	15,56	R\$	7,48
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1910	R\$	15,47	R\$	2,95
							MATERIAL	R\$	33,45
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVICO	R\$	494,78
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	629,20

11.2	94389	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MO					
INSUMO	34381	SINAPI	JANELA MAXIMAR, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 80 X 80 CM (A X L) ACABAMENTO (BRANCO OU BRILHANTE, SATINTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO, SEM QUARNIÇÃO/ALIZAR	MO	24,0000	R\$	0,20	R\$	4,80
INSUMO	4377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO = 32 * MM	UN	2,0833	R\$	166,35	R\$	346,55
INSUMO	39581	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2487	R\$	25,03	R\$	31,20
COMPOSIÇÃO	88308	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	R\$	15,56	R\$	33,30
COMPOSIÇÃO	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	R\$	15,47	R\$	13,10
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	382,63
							MÃO DE OBRA	R\$	46,67
							TOTAL	R\$	429,20

11.3	COMP 3E5	SINAPI	QUICHÊ EM ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO DE 6MM TEMPERADO, INCLUSIVE MOLDURA EM GRANITO E ACABAMENTO BOLLADO NAS EXTREMIDADES	MO					
COMPOSIÇÃO	84570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MO	1,0000	R\$	784,52	R\$	784,52
INSUMO	11795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUATZI/ CASTELO/ CORUMBA OU M2 347,16OUTROS E EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= "2,5" CM	M2	0,8900	R\$	407,54	R\$	362,40
INSUMO	37595	SINAPI	ARCAMASSA COLANTE PITO ACH!	KG	0,5630	R\$	2,30	R\$	1,28
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,7930	R\$	45,80	R\$	36,31
							SERVICOS	R\$	-
							EQUIPAMENTOS	R\$	-
							MATERIAL	R\$	1.132,21
							MÃO DE OBRA	R\$	36,31
							TOTAL	R\$	1.168,52

12.G

TELHADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS

CNPJ: 06.778.269/0010-01

ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 55406-625

TELEFONE: 83 96103-0245

DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS

ENG. RESP.: SAVIO FERREIRA DANTAS

CREA-PB 16189/048-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

12.1	234	ORSE	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA BSP + 4MM	ME					
COMPOSIÇÃO	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	R\$	19,23	R\$	4,23
COMPOSIÇÃO	1507	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,4200	R\$	0,35	R\$	0,49
INSUMO	4290	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UV	1,4200	R\$	1,86	R\$	2,64
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2200	R\$	15,47	R\$	3,40
COMPOSIÇÃO	2193	ORSE	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA, DIM. 2,44 X 0,50M, ESP=4 MM, B/ ACESSÓRIOS	ME	1,1700	R\$	21,80	R\$	25,61
							MATERIAL	R\$	28,74
							MÃO DE OBRA	R\$	7,63
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	36,37

12.2	82344	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	ME					
COMPOSIÇÃO	4472	SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA 8" X 18" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	0,4000	R\$	27,74	R\$	11,20
INSUMO	40988	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 20 X 26 (4 1/4 X 1)	KG	0,0200	R\$	23,57	R\$	0,47
COMPOSIÇÃO	88259	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480	R\$	15,37	R\$	0,73
COMPOSIÇÃO	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	R\$	19,23	R\$	1,60
COMPOSIÇÃO	83281	SINAPI	GRANCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2019	CHP	0,0030	R\$	16,55	R\$	0,04
COMPOSIÇÃO	83282	SINAPI	GRANCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2019	CHI	0,0041	R\$	15,72	R\$	0,06
							MATERIAL	R\$	11,73
							MÃO DE OBRA	R\$	2,83
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	0,10
							TOTAL	R\$	14,66

12.3	94226	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	M					
INSUMO	142	SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310M	0,1810	R\$	45,32	R\$	7,20
INSUMO	5081	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 1 1/8)	KG	0,0250	R\$	23,00	R\$	0,57
INSUMO	5104	SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REFLUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	R\$	68,94	R\$	0,33
INSUMO	13389	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,1900	R\$	176,67	R\$	31,80
INSUMO	40764	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 100 CM	M	1,0500	R\$	90,58	R\$	95,10
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8330	R\$	15,47	R\$	0,78
COMPOSIÇÃO	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5390	R\$	19,83	R\$	10,25
COMPOSIÇÃO	83281	SINAPI	GRANCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2019	CHP	0,0132	R\$	16,55	R\$	0,21
COMPOSIÇÃO	83282	SINAPI	GRANCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2019	CHI	0,0153	R\$	15,72	R\$	0,24
							MATERIAL	R\$	134,08
							MÃO DE OBRA	R\$	20,04
							SERVICO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	0,48
							TOTAL	R\$	155,61

12.4	304	ORSE	RUIFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPa L=30CM E H=8CM	M					
INSUMO	1899	ORSE	PREGO 1 1/2" X 13 (15 X 18)	KG	0,0100	R\$	21,65	R\$	0,21
INSUMO	357	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	ME	0,0010	R\$	101,30	R\$	0,10
INSUMO	1379	SINAPI	CEMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	5,0000	R\$	6,80	R\$	4,00
INSUMO	4721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (8,5 A 16 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	ME	0,5130	R\$	117,64	R\$	1,52
INSUMO	10067	SINAPI	TABUA 2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	ME	0,0350	R\$	12,78	R\$	0,44
COMPOSIÇÃO	43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 EWG, D = 1,65 MM (0,51E KOMB) DÚ 16 BAVG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0780	R\$	29,90	R\$	2,02
COMPOSIÇÃO	140	ORSE	COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDACOES - R1	KG	1,0000	R\$	13,78	R\$	13,78
COMPOSIÇÃO	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	19,23	R\$	3,84
COMPOSIÇÃO	88309	SINAPI	PEDEreiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$	19,56	R\$	7,82
COMPOSIÇÃO	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$	15,47	R\$	3,09
							MATERIAL	R\$	6,37
							MÃO DE OBRA	R\$	14,75
							SERVICO	R\$	15,78
							EQUIPAMENTO	R\$	-

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.269/0010-01
ENDEREÇO DA OBRA: R - SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58408-625
TELEFONE: 83 99103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB 101896049-0

DATA: 29/03/2023
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/22

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL R\$ 36,80

13.0		DIVERSOS							
13.1	12275	ORSE	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	UN					
COMPOSIÇÃO	9602	ORSE	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CÂMARAS FRIGORÍFICAS - REF. 0117 - REV.01	H	3,0000	R\$	6,18	R\$	18,54
COMPOSIÇÃO	88311	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0000	R\$	16,47	R\$	92,62
						MATERIAL		R\$ -	
						MÃO DE OBRA		R\$ 111,36	
						SERVIÇO		R\$ -	
						EQUIPAMENTO		R\$ -	
						TOTAL		R\$ 111,36	

13.2	11286	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN					
COMPOSIÇÃO	12230	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRÍLICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA	UN	1,0000	R\$	1.165,59	R\$	1.165,59
INSUMO	88309	SINAPI	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$	19,56	R\$	11,73
						MATERIAL		R\$ 11,73	
						MÃO DE OBRA		R\$ 1.165,59	
						SERVIÇO		R\$ -	
						EQUIPAMENTO		R\$ -	
						TOTAL		R\$ 1.177,32	

13.3		COMP - SES		LEITREIRO INFORMÁTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
INSUMO	8520	ORSE	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 - E=1,55MM - DIMENSÕES 2,00X1,30M	M2	1,0000		239,25	R\$	239,25
INSUMO	11292	ORSE	ADESIVO EM VINIL PARA PLOTAGEM EM LETREIRO DE CHAPA GALVANIZADA (COPLICAÇÃO)	M2	1,0000		124,98	R\$	124,98
INSUMO	7288	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	0,0500	R\$	36,60	R\$	1,83
INSUMO	11128	ORSE	TUBO METALON GALVANIZADO, 40X20MM, E= 0,95MM	M	4,0000	R\$	14,90	R\$	59,60
COMPOSIÇÃO	11422	ORSE	QUILHOTINA DE BANCADA - 6KW	H	1,0000	R\$	14,99	R\$	14,99
COMPOSIÇÃO	11421	ORSE	PRENSA EXCÊNTRICA - (1KW)	H	1,0000	R\$	13,05	R\$	13,05
COMPOSIÇÃO	11423	ORSE	MÁQUINA UNIVERSAL DE CORTE DE CHAPA, DE BANCADA, 6KW - C-5A	H	1,0000	R\$	11,84	R\$	11,84
COMPOSIÇÃO	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	16,46	R\$	16,46
COMPOSIÇÃO	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$	16,98	R\$	16,98
COMPOSIÇÃO	44497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS HORISTA	H	2,0000	R\$	11,90	R\$	23,80
						MATERIAL		R\$ 420,00	
						MÃO DE OBRA		R\$ 59,24	
						SERVIÇO		R\$ 30,98	
						EQUIPAMENTO		R\$ -	
						TOTAL		R\$ 524,88	

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

SÁVIO FERREIRA DANTAS

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB 101896049/0
MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
CNPJ: 08.778.288/0010-51
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525
TELEFONE: 83 98103-0245
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS
CREA-PB: 181896049-0

DATA: mar/23
BDI: 27,71%
ORSE/SUPLAN: nov/22
SINAPI: jan/23

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	3	TOTAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	33,33%	33,33%	33,34%	100,00%
		R\$	R\$ 13.369,45	R\$ 13.369,45	R\$ 13.373,48	R\$ 40.112,36
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	75,00%	0,00%	25,00%	100,00%
		R\$	R\$ 5.469,96	R\$ -	R\$ 1.823,33	R\$ 7.293,31
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 14.369,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.369,25
4.0	ESTRUTURA	%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 111.672,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 111.672,34
5.0	PAREDES E PAINÉIS	%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 29.278,23	R\$ 29.278,23	R\$ -	R\$ 58.556,46
6.0	REVESTIMENTO	%	0,00%	40,00%	60,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 9.824,66	R\$ 14.736,99	R\$ 24.561,65
7.0	PISOS	%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 9.842,70	R\$ 2.460,67	R\$ 12.303,37
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 47.727,86	R\$ 190.911,42	R\$ -	R\$ 238.639,28
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIA	%	40,00%	60,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 16.403,94	R\$ 24.605,91	R\$ -	R\$ 41.009,85
10.0	PINTURA	%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 5.543,77	R\$ 12.935,47	R\$ 18.479,24
11.0	ESQUADRIAS	%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.485,17	R\$ 19.485,17
12.0	TELHADO	%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 1.873,16	R\$ 7.492,66	R\$ -	R\$ 9.365,82
13.0	DIVERSOS	%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 759,79	R\$ 3.038,17	R\$ 3.798,96
DESEMBOLSO	MENSAL		R\$ 240.164,21	R\$ 291.628,60	R\$ 67.854,26	
	ACUMULADO		R\$ 240.164,21	R\$ 531.792,81	R\$ 599.647,07	R\$ 599.647,07
	PERCENTUAL		40,05%	48,63%	11,32%	

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

Sávio Ferreira Dantas
SÁVIO FERREIRA DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 1818960490
 MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA	DATA: mar/23
RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB	BDI: 27,71%
NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS	ORSE/SUPLAN nov/22
CNPJ: 08.778.268/0010-51	SINAPI jan/23
ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-525	
TELEFONE: 83 99103-0245	
DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS	
ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS	
CREA-PB 161896049-0	

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (Serviços)

COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
1	Custo de Administração Central – AC	3,97%
1.2	Seguro e Garantia - SG	0,61%
1.3	Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	1,04%
1.4	Custo Financeiro – CF	1,05%

COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
2	Custos Tributários - Total - T	12,25%
2.1	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
2.2	Tributos Federais (PIS)	0,65%
2.3	Tributos Federais (COFINS)	3,00%
2.4	Tributos Estaduais	1,60%
2.5	Tributos Municipais (ISS)	2,50%
3	Margem de contribuição bruta (benefícios ou lucro) - MC	5,00%

Metodologia do IDEC com lucro sobre os custos diretos totais da obra

Fórmula do BDI (*)BDI = ((1+ (AC+SG+MI))*(1+CF)*(1+MC))/(1-T)-1

TAXA DE BDI (BDI):

27,71%

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

Sávio Ferreira Dantas

SÁVIO FERREIRA DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PB 1618960490

MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
 NOME FANTASIA: HOSPITAL DAS CLINICAS
 CNPJ: 08.776.269/0010-81
 ENDEREÇO DA OBRA: R. SIQUEIRA CAMPOS, 605 - PRATA, CAMPINA GRANDE - PB 58400-825
 TELEFONE: 63 99 103-0245
 DESCRIÇÃO: OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS
 ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS
 CREA-PB 181806046-0

DATA: mar/23
 BDI: 27,71%
 ORSE/SUPLAN: nov/22
 SINAPI: jan/23

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Horistas
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	50,29%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%
B2	Ferados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,76%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,88%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,86%
B10	Salário Maternidade	0,02%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	9,89%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,51%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,13%
C5	Indenização Adicional	0,38%
D	Total das Taxas das Reincidências	8,91%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%
Porcentagem Total		86,10%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Mensalista
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	20,48%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Ferados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,06%
B4	13º Salário	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,06%
B9	Férias Gozadas	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,00%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	7,61%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,06%
C3	Férias Indenizadas	0,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,30%
D	Total das Taxas das Reincidências	3,62%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,30%
Porcentagem Total		47,90%

JOÃO PESSOA, 29 DE MARÇO 2023

Sávio Ferreira Dantas

SÁVIO FERREIRA DANTAS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB 1818060460
 MATRÍCULA 945.771-2

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAIBA

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

1 DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que o projeto básico pertinente à LICITAÇÃO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLINICAS**, está completo, conforme previsto no inciso X, do artigo 6º da lei 8666/93, e contém os seguintes elementos:

1. Licença Ambiental

() Sim. Identificação do Registro: _____

(X) Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço: _____

2. Projetos Técnicos (edificações):

2.1 Se Obras/serviços de engenharia de construção, identificar para os projetos do processo:

(X) Arquitetura RRT/Projeto: 11516180

Responsável Técnico - Nome: João Batista dos santos Neto CAU: A111151-5

(X) Arquitetura – Memorial RRT/Projeto: 11516180

Responsável Técnico - Nome: João Batista dos santos Neto CAU:A111151-5

(X) Fundações ART/Projeto: PB 20220431548

Responsável Técnico - Nome: Francisco Humberlanio Tavares De Araujo

(X) Cálculo Estrutural ART/Projeto: PB 20220431548

Responsável Técnico - Nome: Francisco Humberlanio Tavares De Araujo

(X) Instalações Elétricas ART/Projeto: PB20220431384

Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas

(X) Instalações Hidrossanitárias ART/Projeto : PB20220431384

Responsável Técnico – Nome: Sávio Ferreira Dantas

() Prevenção e Combate a Incêndio ART/Projeto : _____

Responsável Técnico - Nome : _____ CREA : _____

() Outros Projetos: ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome : _____ CREA : _____

2.2 Se serviços de engenharia de manutenção/reforma, identificar para o elemento técnico abaixo seu responsável técnico:

Planta baixa “falada” do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

RRT/Projeto:

Responsável Técnico - Nome:

3. Projetos técnicos aprovados PREVIAMENTE pelos órgãos competentes.

3.1 Corpo de Bombeiros

() Sim. Identificação do Registro : _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação : _____

3.2 Concessionárias

() Sim. Identificação do Registro : _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação : _____

3.3 AGEVISA (saúde)

() Sim. Identificação do Registro : PARECER TÉCNICO N°0214/2019

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação : _____

3.4 Outros órgãos fiscalizadores

() Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro : _____

(X) Não. Legislação que dispensa a aprovação : _____

4. Cronograma físico-financeiro

(X) Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recurso financeiros previstos para liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas CREA : 1618960490

ART/Orçamento: PB20220431384

() Não. Justificar: _____

5. Especificações técnicas dos materiais e serviços

Sim. Descrição dos serviços e materiais compatível com os constantes no orçamento.

Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas CREA : 1618960490

ART/Orçamento: PB20220431384

Não. Justificar: _____

6. Orçamento com as composições das taxas de BDI e Encargos Sociais, da Administração Local e encargos complementares.

Sim. Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas CREA : 1618960490

ART/Orçamento: PB20220431384

Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.

Responsável Técnico - Nome: _____ CREA : _____

ART/Orçamento: _____

7. Planilha orçamentária com item mobilização e desmobilização de equipamentos.

Sim. Responsável Técnico - Nome: _____ CREA : _____

ART/Orçamento: _____

Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução dos serviços.

8. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da(s) tabela(s) SINAPI/ORSE, com datas(s) de 12/2021;12/2021 respectivamente.

Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas CREA : 1618960490

ART/Orçamento: PB20220431384

9. Memórias de Cálculo dos quantitativos de materiais e serviços das planilhas orçamentárias anexadas ao processo.

Sim Responsável Técnico - Nome: Sávio Ferreira Dantas CREA : 1618960490

ART/Orçamento: PB20220431384

João Pessoa, 29 de Março de 2023

SÁVIO FERREIRA DANTAS

SÁVIO FERREIRA DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA: 1618960490 PB

Matricula 945.771-2



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS

DESPACHO Nº SHM-DES-2023/01524

Assunto: OFÍCIO N.º 0574/GS

A(o) ASSESSORIA DE GABINETE,

Autorizo essa Secretária de Saúde, dar continuidade ao processo licitatório para execução da reforma do hospital de clínicas.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Secretário de Estado
GABINETE SECRETÁRIO



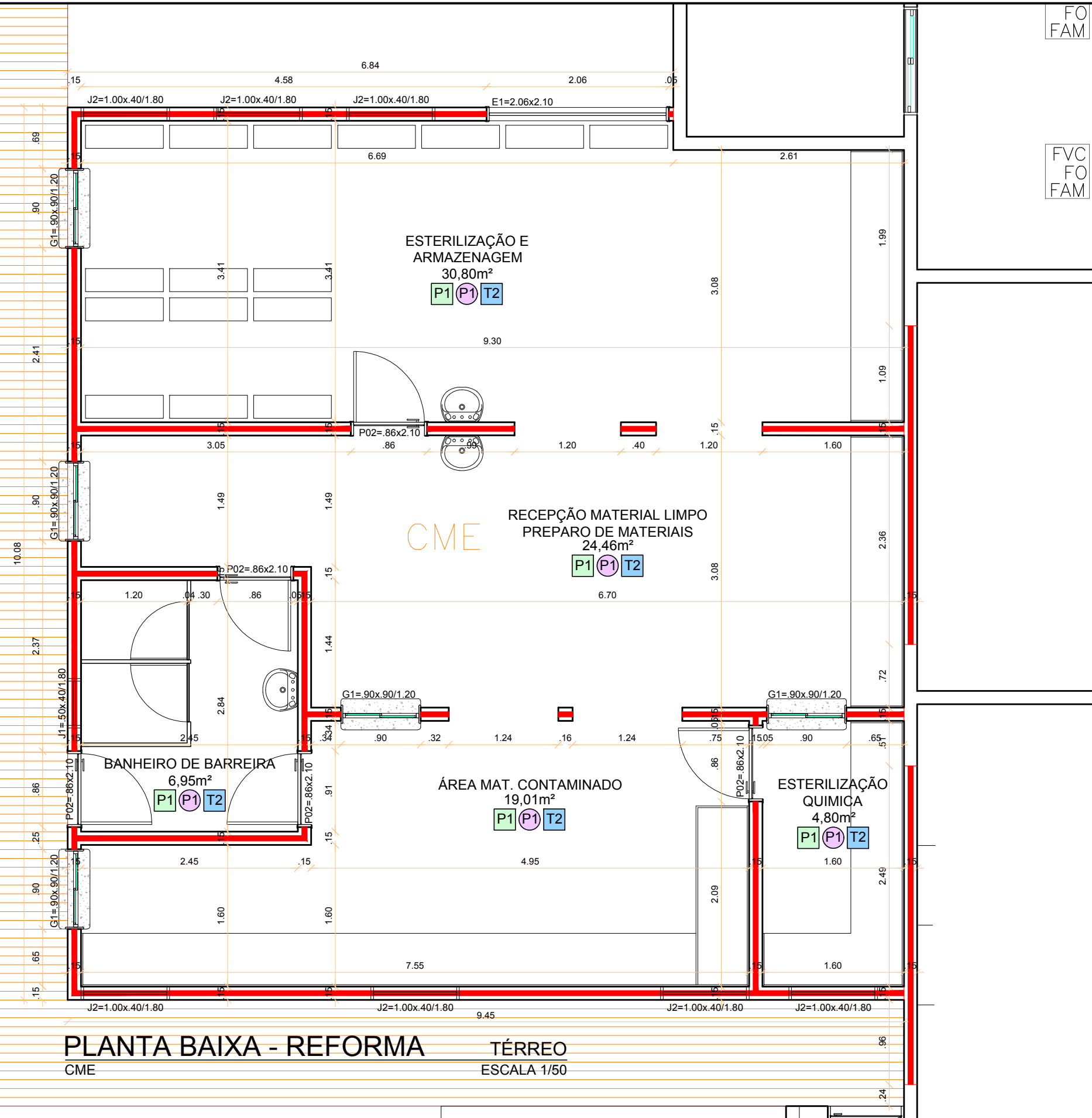
Assinado com senha por [SHM39688] [SENHA] DEUSDETE QUEIROGA FILHO em 30/03/2023 - 21:51hs.
Documento Nº: 2651963-2550 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2651963-2550>

Tipo Documental

01.01.04.04



SHMDES202301524A



FO
FAM

FVC
FO
FAM

CONVENÇÃO REFORMA	
	ALVENARIA EXISTENTE
	ALVENARIA A CONSTRUIR
	ALVENARIA A DEMOLIR

PLANTA BAIXA - REFORMA **TÉRREO**
CME ESCALA 1/50



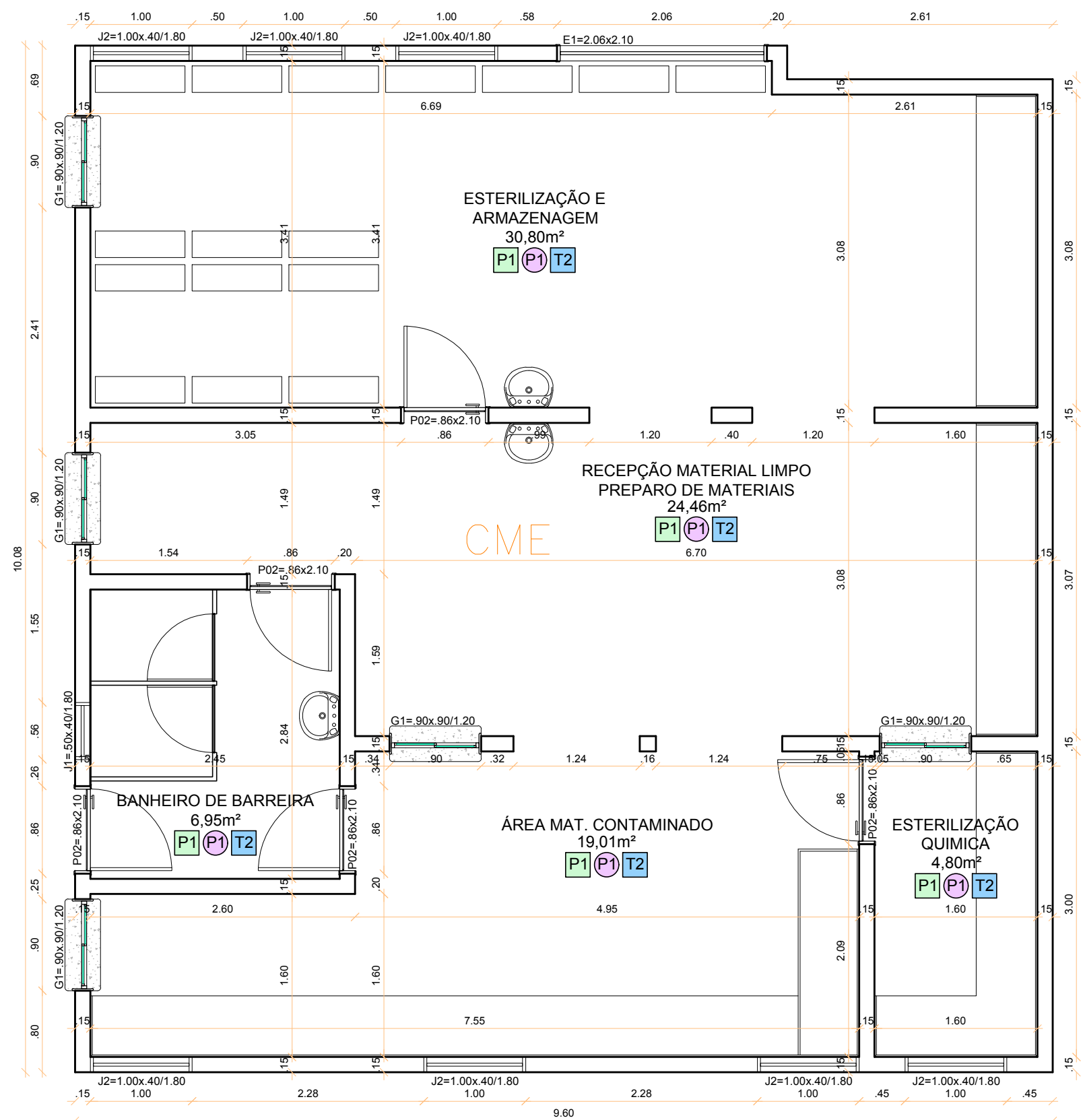
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA
INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
ÁREA CONSTRUIDA: 6.946,98m²
ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

CONSELHO: CAU A111151-5
DESENHOS: PLANTA BAIXA - REFORMA

01/09
ESCALA DATA
1/50 DEZ 2021



PLANTA BAIXA **TÉRREO**
CME ESCALA 1/50

PORTAS **QUADRO DE ESQUADRIAS**

SÍMBOLO	DIMENSÕES (larg. x alt.) m	BANDEIRA (larg. x alt.) m	PEITORIL	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
P02	0,86 x 2,10	---	---	---	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ALISAR EM MADEIRA MACIÇA DE LEI PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO

JANELAS **QUADRO DE ESQUADRIAS**

SÍMBOLO	DIMENSÕES (larg. x alt.) m	BANDEIRA (larg. x alt.) m	PEITORIL	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
J1	0,56 x 0,40	---	1,80	---	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM REQUADRO 6cm COM VIDRO INCOLOR 4mm
J2	1,00 x 0,40	---	1,80	---	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM REQUADRO 6cm COM VIDRO INCOLOR 4mm
G1	0,90 x 0,90	---	1,20	---	QUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM VIDRO TRANSPARENTE 4mm
E1	2,06 x 2,10	---	---	---	ESQUADRIA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ACABAMENTO BRANCO ACETINADO TIPO DE VENEZIANA VENTILADA

PISO **QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

P1 REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60cm, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU MARMORIZADO

PAREDE **QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

P1 REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60cm, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU MARMORIZADO

TETO **QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

T2 FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EM PLACAS DE 60x 60cm COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA
INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m²
ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

CONSELHO: CAU A111151-5
DESENHOS: PLANTA BAIXA

02/09
ESCALA DATA
1/50 DEZ 2021



PLANTA BAIXA - PAGINAÇÃO DE PISO

CME

TÉRREO

ESCALA 1/50

CONVENÇÃO PAGINAÇÃO DE PISO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	INÍCIO DO ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO

PORTAS QUADRO DE ESQUADRIAS

SÍMBOLO	DIMENSÕES (larg. x alt.) m	BANDEIRA (larg. x alt.) m	PEITORIL	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
P02	0,86 x 2,10	---	---	---	PORTA EM MADEIRA SEMI-OCA, TIPO GIRO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E ALISAR EM MADEIRA MACIÇA DE LEI PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO

JANELAS QUADRO DE ESQUADRIAS

SÍMBOLO	DIMENSÕES (larg. x alt.) m	BANDEIRA (larg. x alt.) m	PEITORIL	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
J1	0,56 x 0,40	---	1,80	---	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM REQUADRO 6cm COM VIDRO INCOLOR 4mm
J2	1,00 x 0,40	---	1,80	---	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO 2 FOLHAS SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM REQUADRO 6cm COM VIDRO INCOLOR 4mm
G1	0,90 x 0,90	---	1,20	---	GUICHÊ EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ACABAMENTO BRANCO ACETINADO COM VIDRO TRANSPARENTE 4mm
E1	2,06 x 2,10	---	---	---	ESQUADRIA FIXA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ACABAMENTO BRANCO ACETINADO TIPO DE VENEZIANA VENTILADA

PISO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

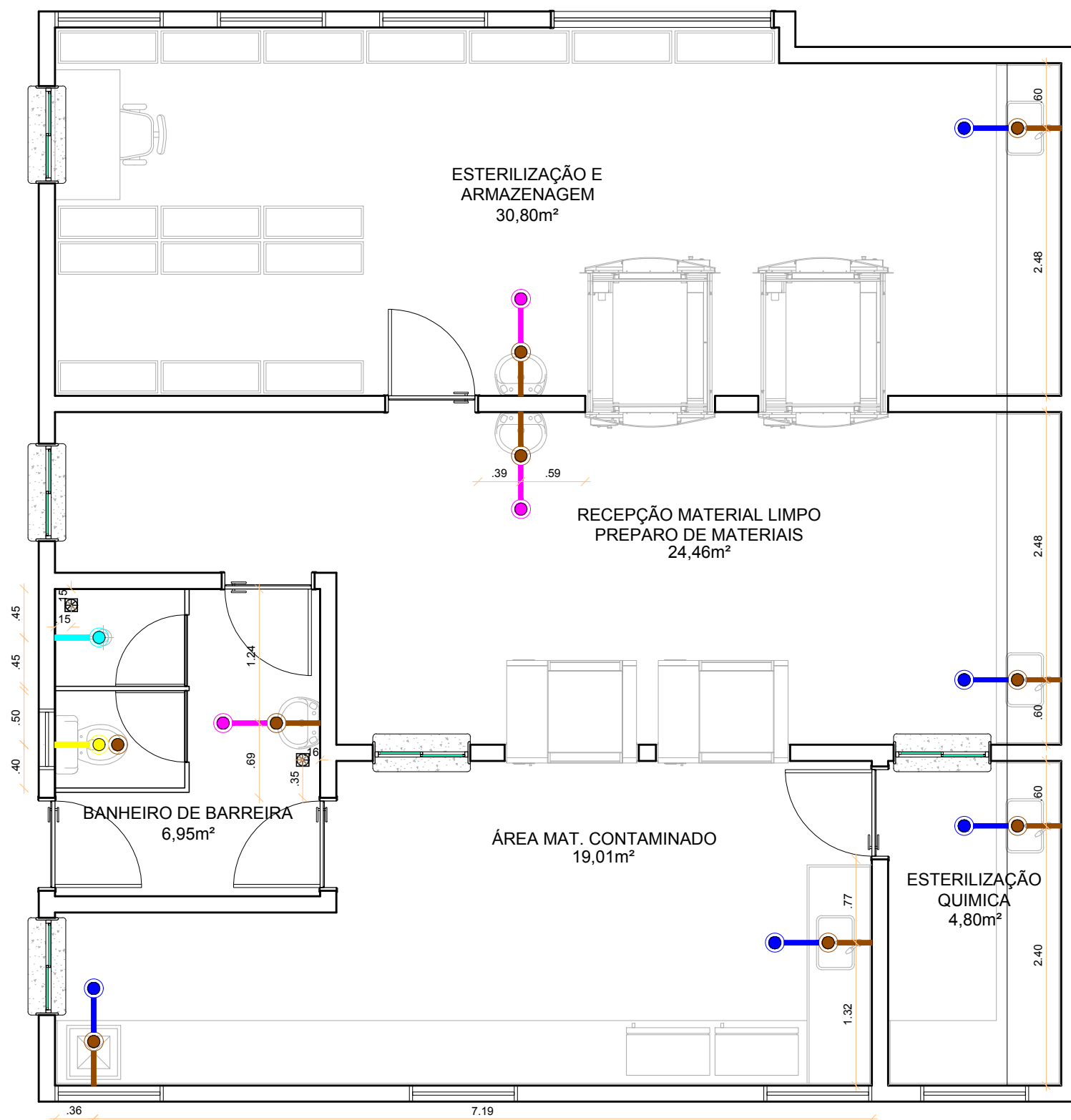
P1	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60cm, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU MARMORIZADO
-----------	--

PAREDE QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

P1	REVESTIMENTO CERÂMICO 60X60cm, PORCELANATO, NATURAL, RETIFICADO, COM ACABAMENTO NA COR BRANCA OU MARMORIZADO
-----------	--

TETO QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

T2	FORRO EM GESSO CONVENCIONAL EM PLACAS DE 60x 60cm COM PINTURA EM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA
-----------	---



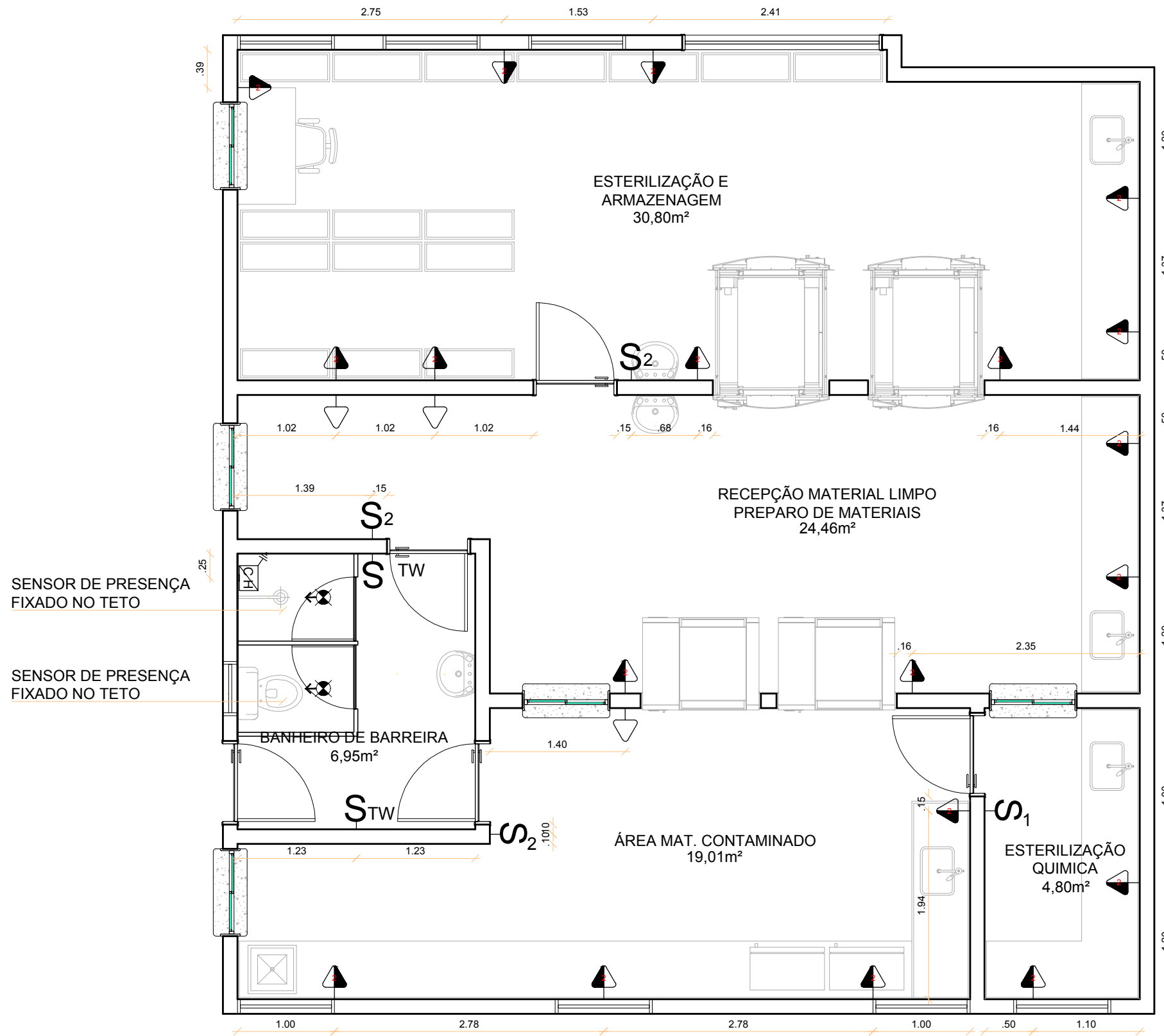
CONVENÇÃO		PONTOS HIDRÁULICOS	
SÍMBOLO	ALTURA	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
	0,50m	---	PONTO DE ESGOTO
	---	---	PONTO DE ESGOTO NO PISO
	0,20m	---	PONTO DE ÁGUA
	0,65m	---	PONTO DE ÁGUA
	1,10m	---	PONTO DE ÁGUA
	2,10m	---	PONTO DE ÁGUA
	---	---	RALO ESCAMOTEÁVEL

PLANTA BAIXA - PONTOS HIDRÁULICOS

CME

TÉRREO

ESCALA 1/50



SENSOR DE PRESENÇA
FIXADO NO TETO

SENSOR DE PRESENÇA
FIXADO NO TETO

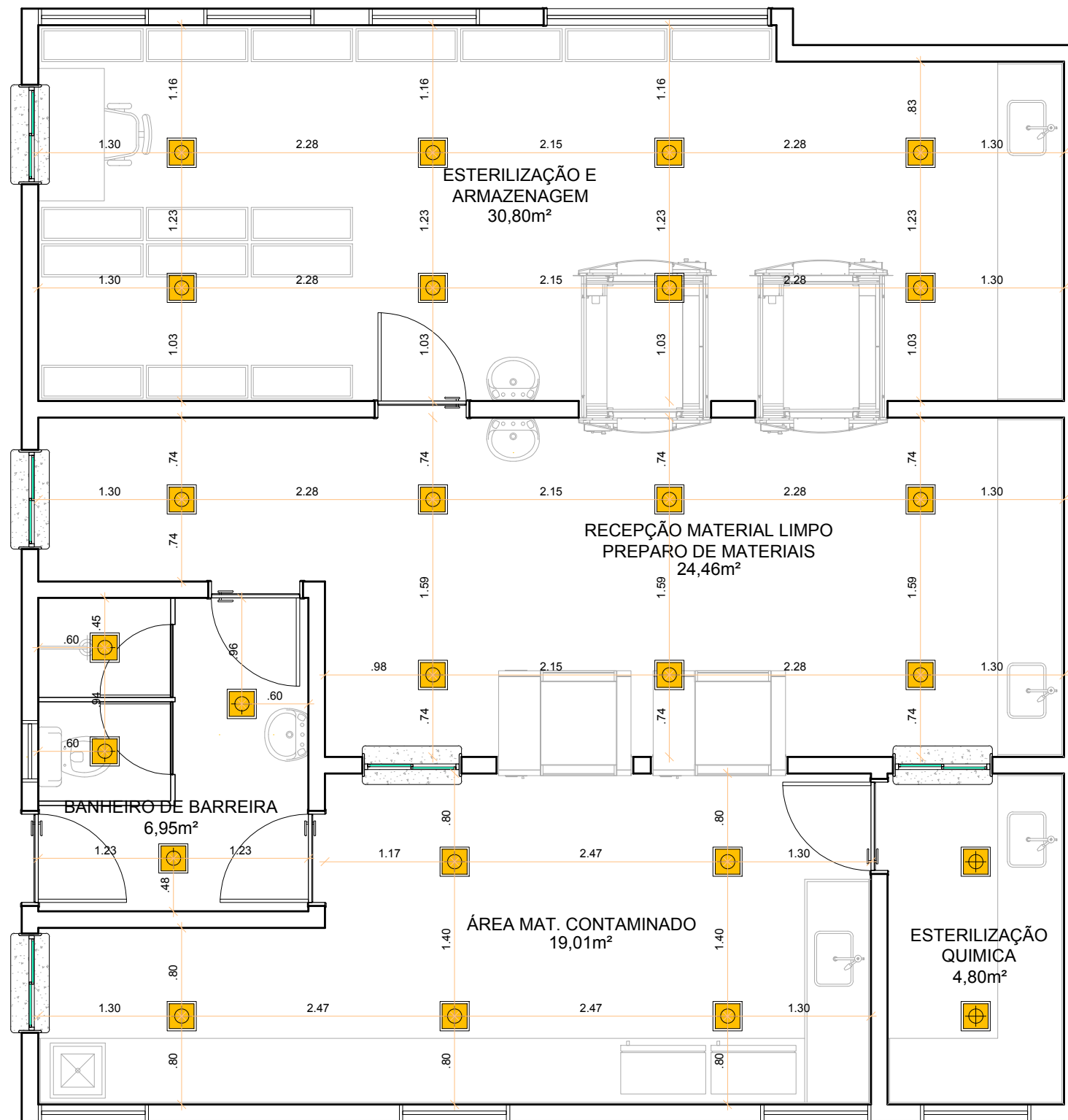
CONVENÇÃO		PONTOS ELÉTRICOS	
SÍMBOLO	ALTURA	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
	2,10m	--	TOMADA PARA CHUVEIRO 20A
	0,50m	--	TOMADA SIMPLES BAIXA 10A
	1,30m	--	TOMADA DUPLA MÉDIA 10A
	1,30m	--	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	1,30m	--	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	1,30m	--	INTERRUPTOR THREE-WAY
	--	--	SENSOR DE PRESENÇA

PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS

CME

TÉRREO

ESCALA 1/50



PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

CME

TÉRREO

ESCALA 1/50

CONVENÇÃO		LUMINÁRIAS
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	
	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5X22,5 -18W - TEMPERATURA DE COR	

CONVENÇÃO			PONTOS ELÉTRICOS
SÍMBOLO	ALTURA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
	2,10m	---	TOMADA PARA CHUVEIRO 20A
	0,50m	---	TOMADA SIMPLES BAIXA 10A
	1,30m	---	TOMADA DUPLA MÉDIA 10A
	1,30m	---	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	1,30m	---	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	1,30m	---	INTERRUPTOR THREE-WAY
	---	---	SENSOR DE PRESENÇA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA

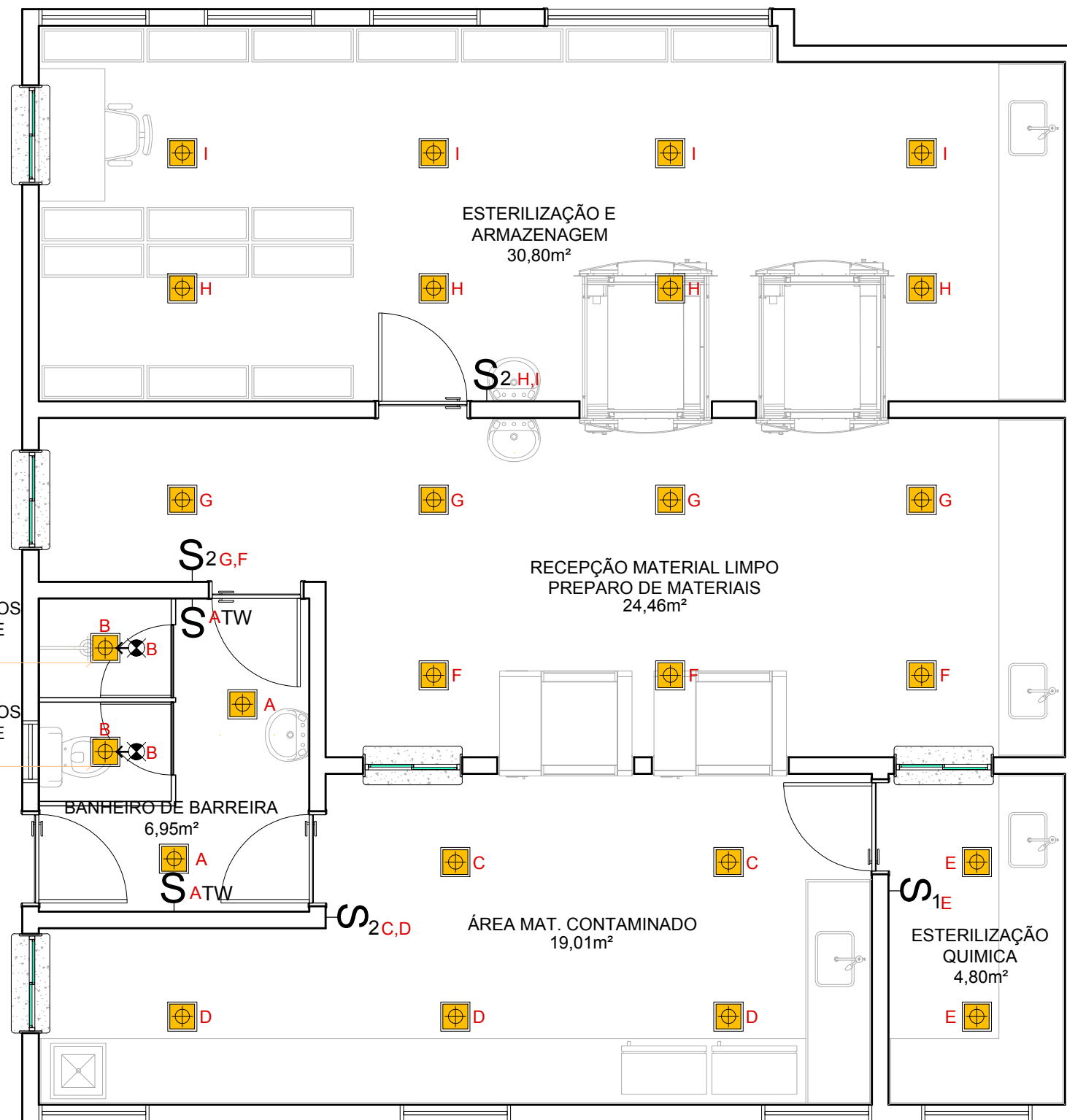
INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m²
ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

CONSELHO: CAU A111151-5

DESENHOS: PLANTA BAIXA -
LOCAÇÃO DE
LUMINÁRIAS

06/09

ESCALA	DATA
1/50	DEZ 2021



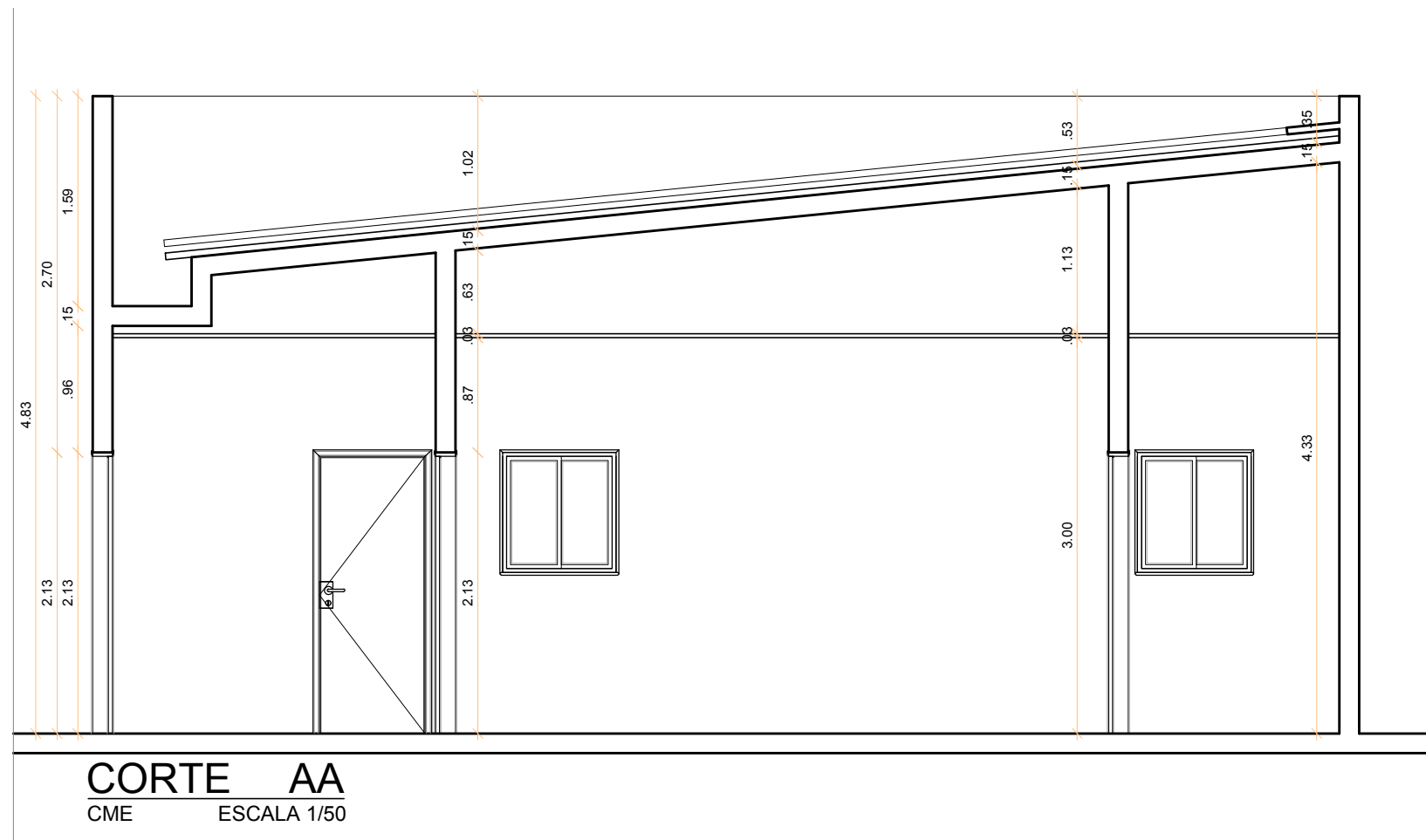
ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS SERÃO FEITOS POR MEIO DE SENSOR DE PRESENÇA

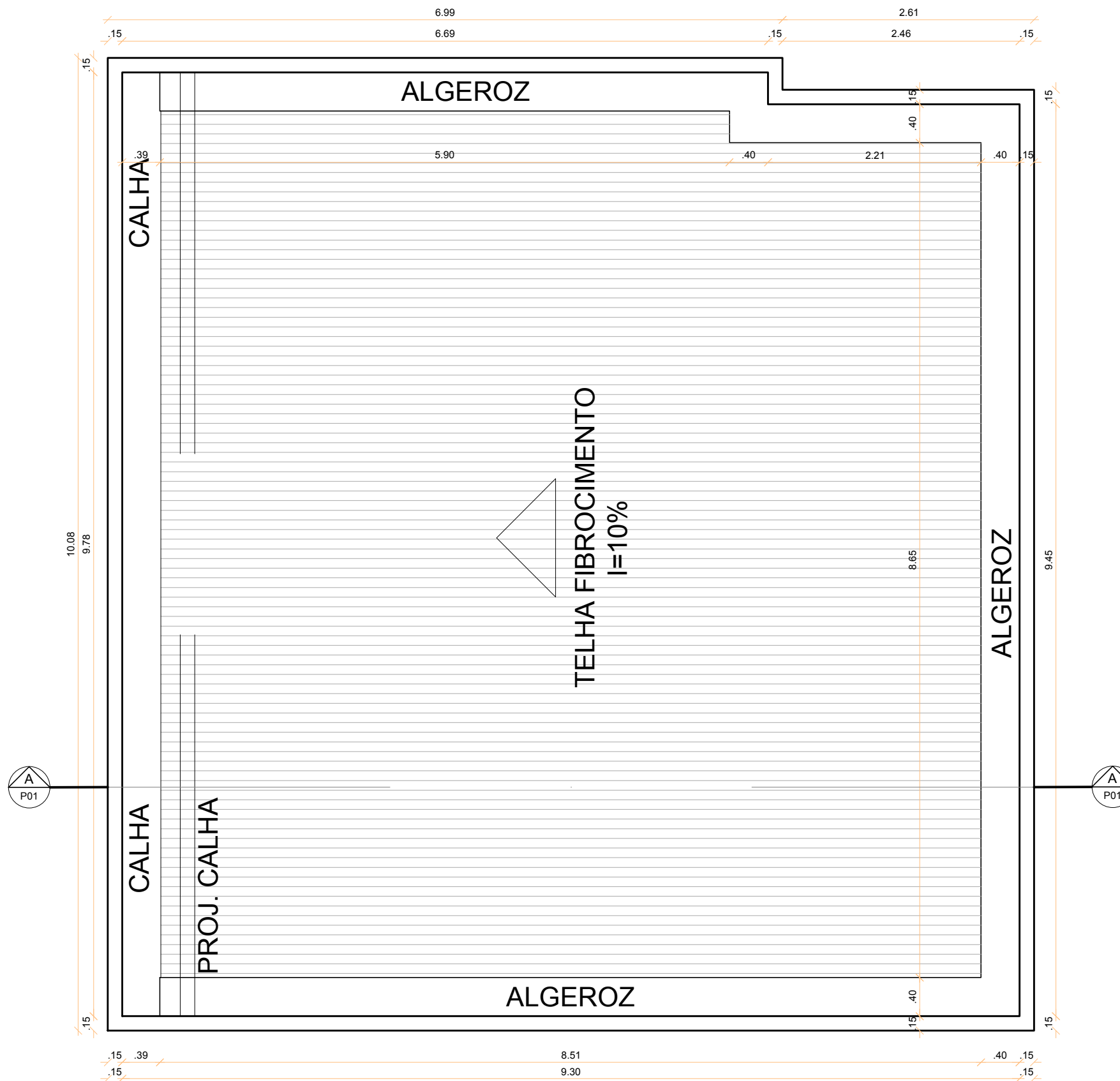
ACIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS SERÃO FEITOS POR MEIO DE SENSOR DE PRESENÇA

CONVENÇÃO		LUMINÁRIAS
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	
	LUMINÁRIA PLAFON (SOBREPOR) 22,5X22,5 - 18W - TEMPERATURA DE COR	

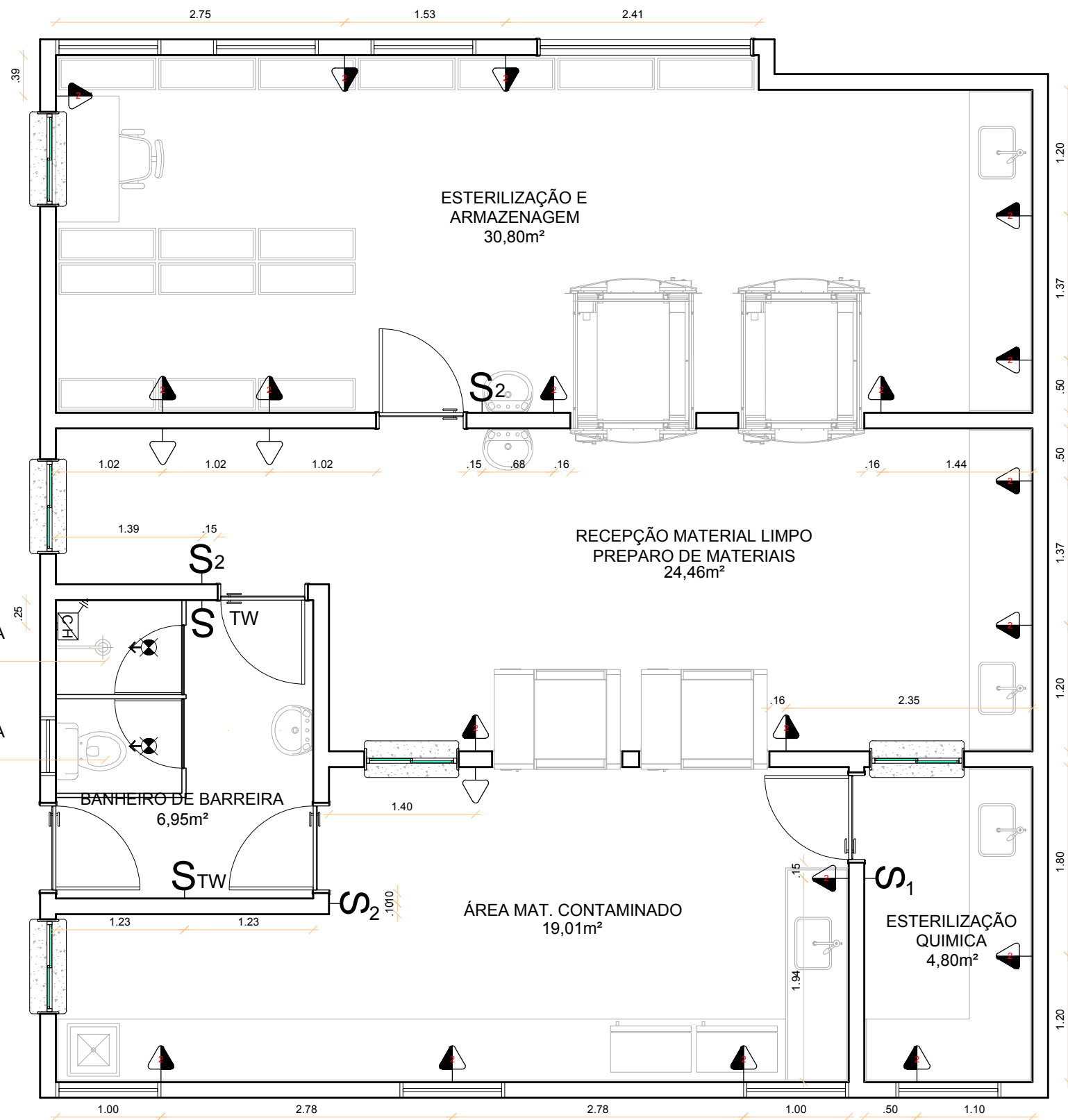
CONVENÇÃO			PONTOS ELÉTRICOS
SÍMBOLO	ALTURA	QUANTIDADE und	DESCRIÇÃO
	2,10m	---	TOMADA PARA CHUVEIRO 20A
	0,50m	---	TOMADA SIMPLES BAIXA 10A
	1,30m	---	TOMADA DUPLA MÉDIA 10A
	1,30m	---	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
	1,30m	---	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
	1,30m	---	INTERRUPTOR THREE-WAY
	---	---	SENSOR DE PRESENÇA

PLANTA BAIXA - ACENDIMENTO DAS LUMINÁRIAS TÉRREO
 CME ESCALA 1/50



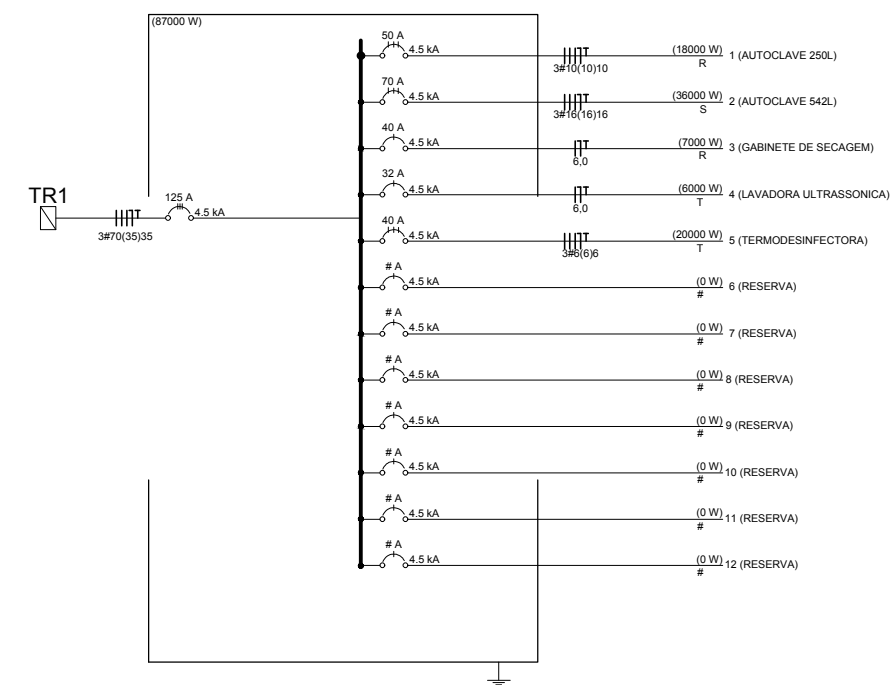


PLANTA DE COBERTA
CME ESCALA 1/50

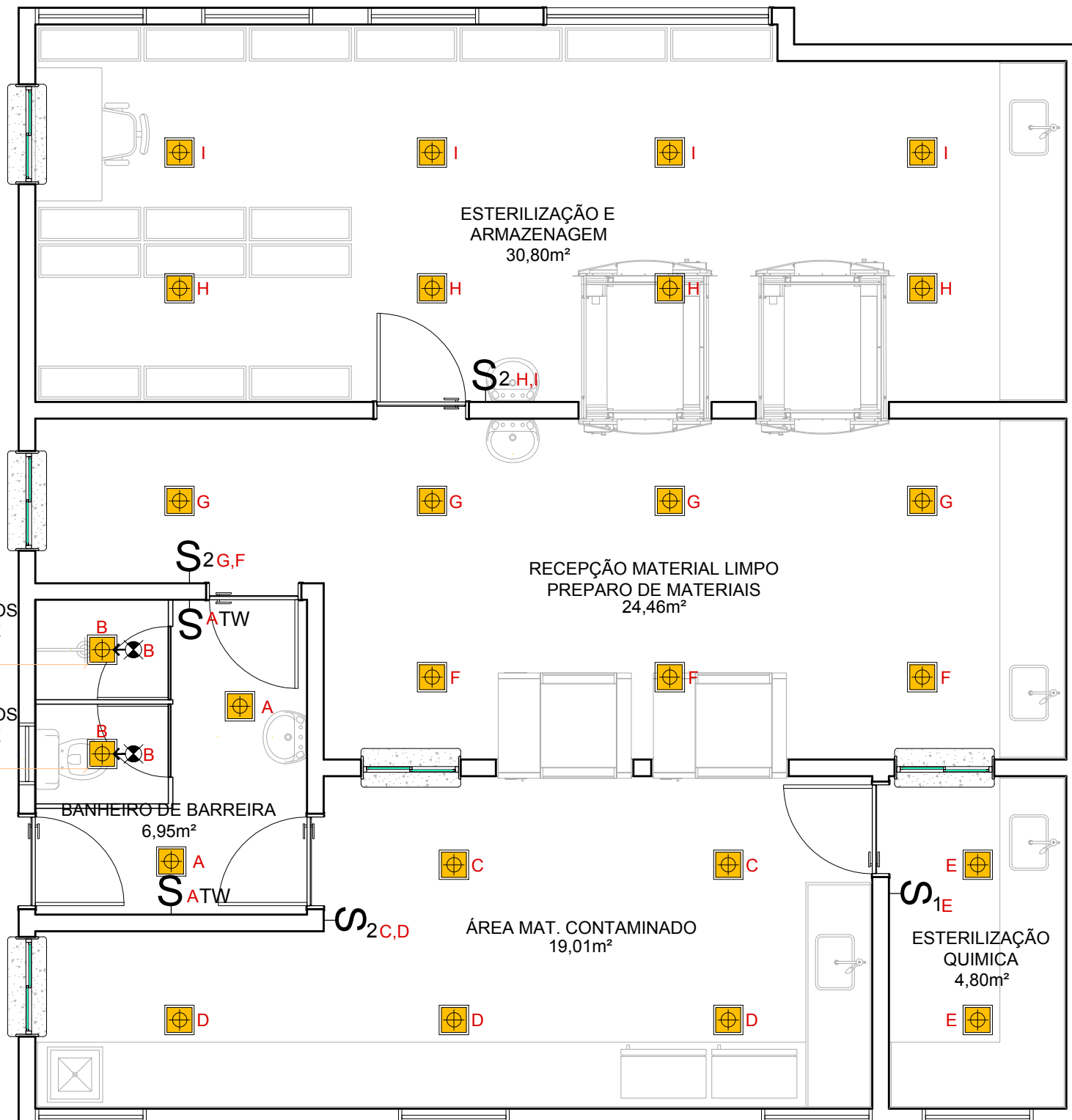


Quadro de Cargas 1

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)
1	AUTOCLAVE 250 L	F+N+T	B1	380 V	18000	R	18000			3#10	33,47	50
2	AUTOCLAVE 542 L	F+N+T	B1	380 V	36000	S		36000		3#16	66,93	70
3	GABINETE SECAGEM	F+N+T	B1	220 V	7000	R	7000			6	38,89	40
4	LAVADORA ULTRASSÔNICA	F+N+T	B1	220 V	6000	T			6000	6	33,3	32
5	TERMODESINFECTORA	F+N+T	B1	380 V	20000	T			20000	3#6	12,8	40
6	RESERVA											
7	RESERVA											
8	RESERVA											
9	RESERVA											
10	RESERVA											
11	RESERVA											
12	RESERVA											
TOTAL					87000	R+S+T	25000	36000	26000	3#70(35)35	143,68	125

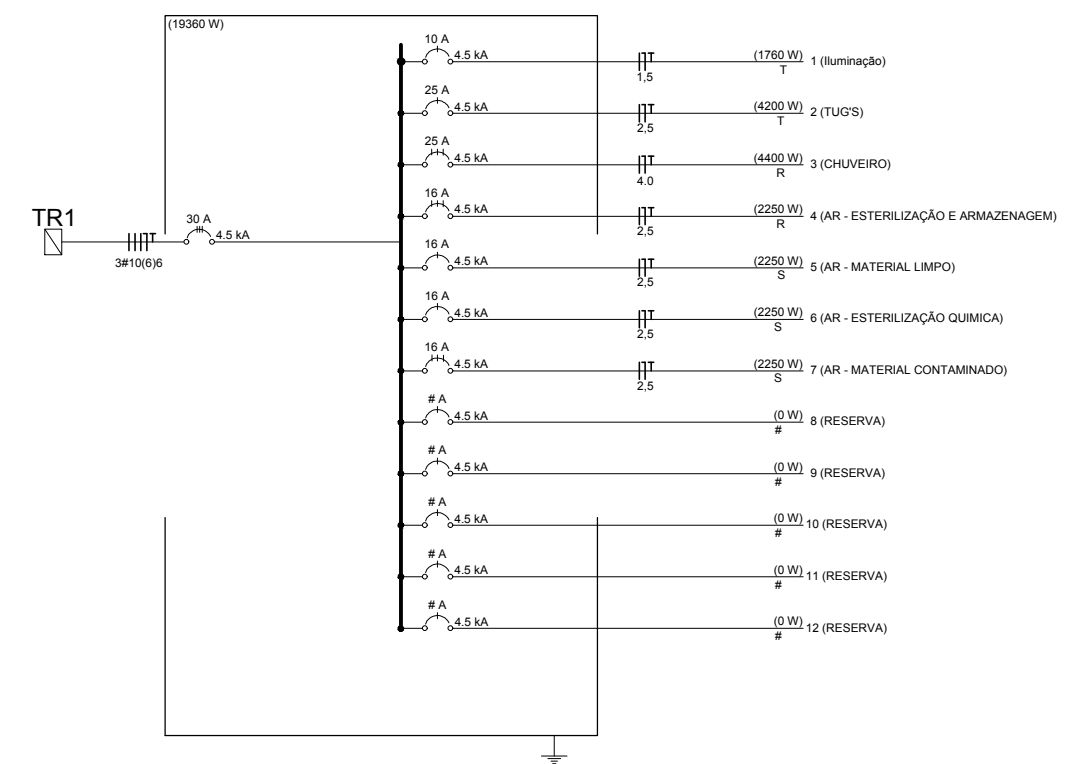


PLANTA BAIXA - PONTOS ELÉTRICOS TÉRREO
CME ESCALA 1/50

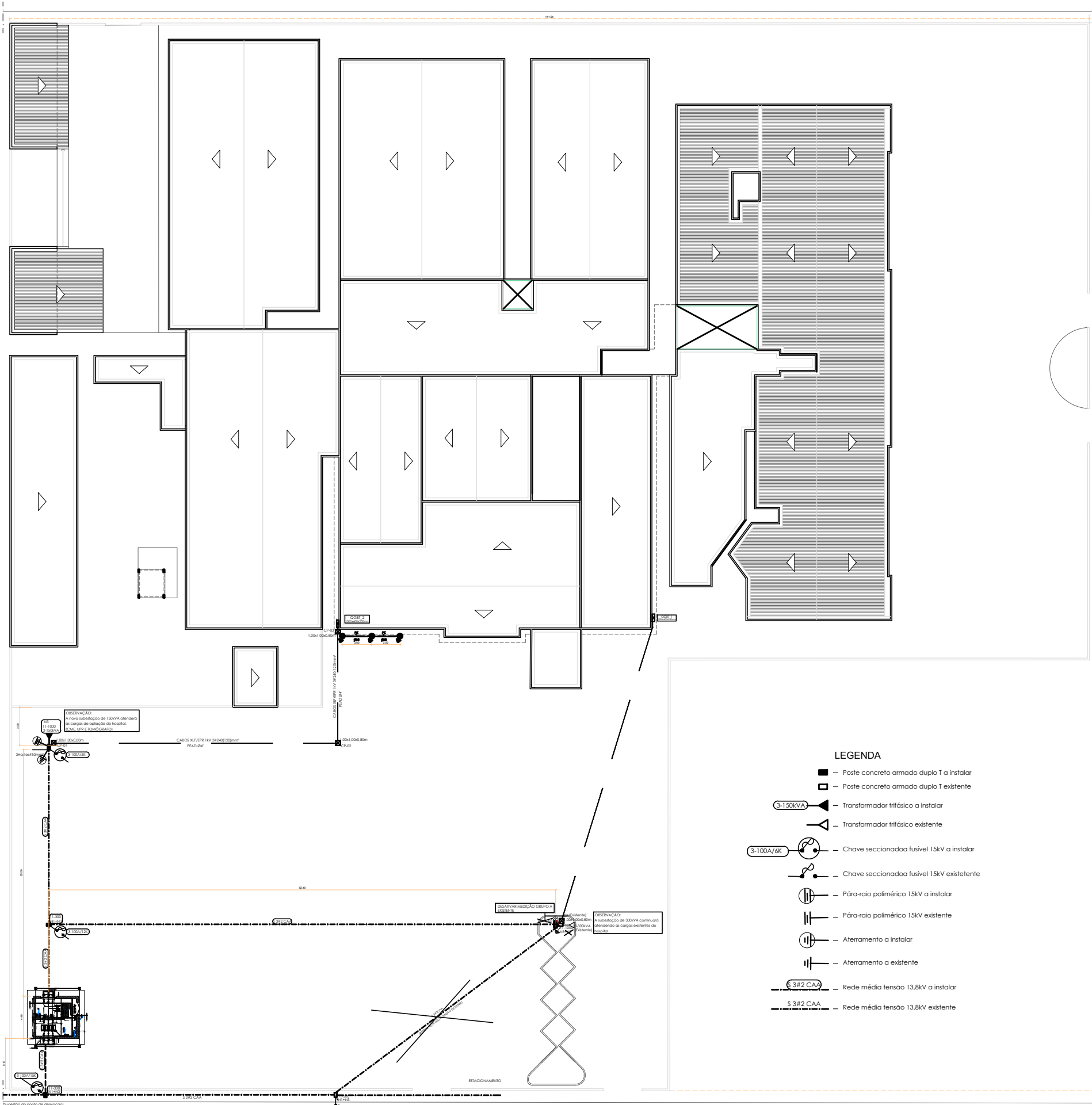


Quadro de Cargas 1

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)	Ic (A)	Disj (A)
1	ILUMINAÇÃO	F+N	B1	220 V	1760	R	1760			1,5	10,00	10
2	TUG'S	F+N+T	B1	220 V	4200	R	4200			2,5	23,33	25
3	CHUVEIRO ELETRICO	F+N+T	B1	220 V	4400	S		4400		4,0	24,44	25
4	AR - EST. E ARMAZ.	F+N+T	B1	220 V	2250	T		2250		2,5	12,5	16
5	AR - MAT. LIMPO	F+N+T	B1	220 V	2250	T			2250	2,5	12,5	16
6	AR - EST. QUIMICA	F+N+T	B1	220 V	2250	T			2250	2,5	12,5	16
7	AR - MAT. CONT.	F+N+T	B1	220 V	2250	T			2250	2,5	12,5	16
8	RESERVA											
9	RESERVA											
10	RESERVA											
11	RESERVA											
12	RESERVA											
TOTAL					19360	R+S+T	5960	6650	6750	10,0	31,97	30

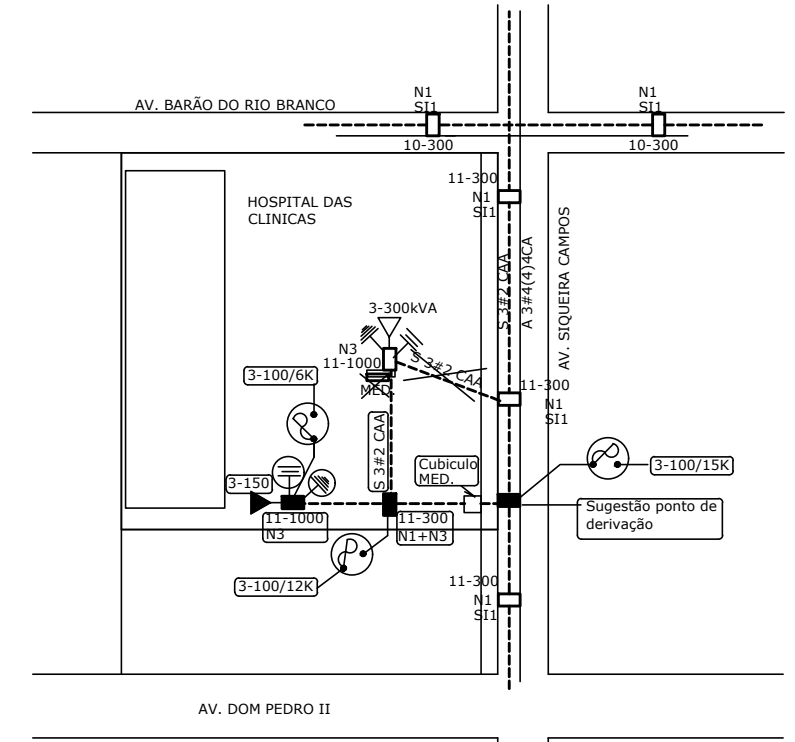


PLANTA BAIXA - ACENDIMENTO DAS LUMINÁRIAS TÉRREO
 CME ESCALA 1/50



- LEGENDA**
- Poste concreto armado duplo T a instalar
 - Poste concreto armado duplo T existente
 - 3-150kVA Transformador trifásico a instalar
 - △ Transformador trifásico existente
 - 3-100A/6K Chave seccionada fusível 15kV a instalar
 - Chave seccionada fusível 15kV existente
 - ⊖ Pára-raio polimérico 15kV a instalar
 - ⊖ Pára-raio polimérico 15kV existente
 - ⊖ Aterramento a instalar
 - ⊖ Aterramento a existente
 - 3#2 CAI Rede média tensão 13,8kV a instalar
 - 3#2 CAA Rede média tensão 13,8kV existente

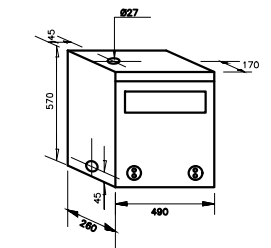
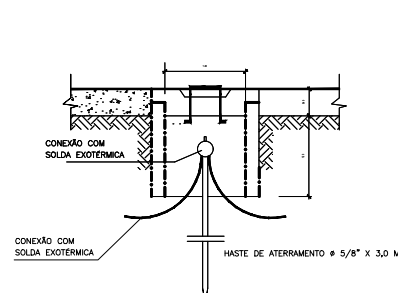
PLANTA BAIXA - COBERTA
HOSPITAL DE CLÍNICAS - CAMPINA GRANDE
ESCALA 1/200



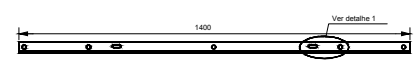
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/1000

PROJETO	
CO-AUTORIA	
CONSTRUÇÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
UNIDADE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS	
DESENHO: Rua Siqueira Campos, 605- Centro- Campina Grande/PB	
DESENHO:	ESCALA
PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO	1/200
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	1/1000
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
ÁREA TERRENO	
ÁREA CONSTRUÇÃO	
ÁREA AMPLIAÇÃO	
ÁREA REFORMA	
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	
RESPONSÁVEL: Rosilene Ribeiro Farias	CONSELHO: CREA 161918998-4
DESENHO: Rosilene Ribeiro	PRANCHA
OBSERVAÇÕES:	01/02
ESCALA	DATA
Indicadas	mar/2023

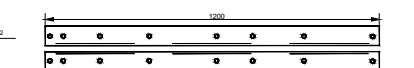




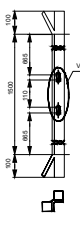
NOTAS:
 1- COTAS EM MILÍMETROS;
 2- A CAIXA DE MEDIÇÃO SERÁ CONFECCIONADA COM CHAPA GALVANIZADA ESPESURA MÍN. DE Nº18, PINTURA ELETROSTÁTICA.



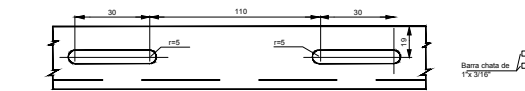
Sistema para fixação dos Transformadores de Corrente



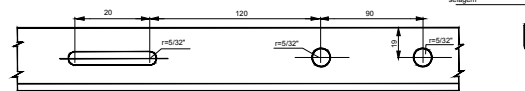
Sistema para fixação dos Transformadores de Potencial



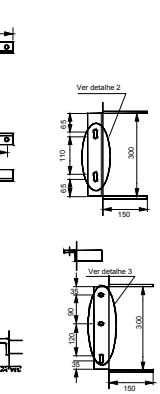
DETALHE-1



DETALHE-2



DETALHE-3



Ver detalhe 2

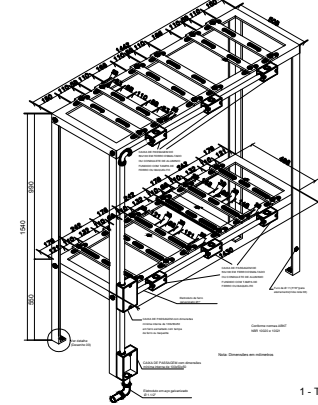
Ver detalhe 3

Ver detalhe 2

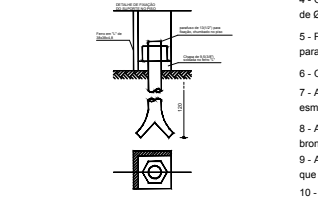
Ver detalhe 2

DETALHE-4

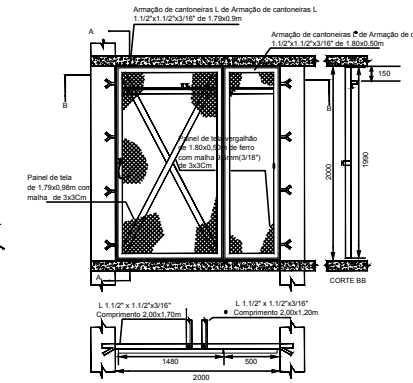
SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE TC'S E TP'S



DETALHE DE FIXAÇÃO DO SUPORTE NO PISO



Nota: Dimensões em milímetros



DETALHE DA PORTA DO CUBICULO DE MEDIÇÃO

- 1- Todos os ferros em "L", deverão ser 38x38x4,8(1.1/2 x 3/16")
- 2- Todas as travessas deverão ser de chapas de ferros 38x4,8(1.1/2x3/16")
- 3- Todos os furos corridos (rasgos), deverão ser de Ø 11(7/16")
- 4- Os parafusos para fixação das travessas, deverão ser de cabeças sextavadas de Ø9 x 2,5(3/8"x1")
- 5- Para a fixação do transformador de corrente e o de potencial, deverão ser usados parafusos de cabeças sextavada de Ø 9,5x38 (3/8"x1.1/2")
- 6- O eletroduto de Ø 1.1/2", deverá ser embutido no piso até a caixa do medidor
- 7- As caixas de passagem serão do tipo condúlete de alumínio fundido ou em ferro esmaltado com tampa cega em baquelite ou ferro esmaltado.
- 8- A prateleira deverá ser devidamente aterrada, utilizando-se conector barra chata de bronze.
- 9- As saídas das caixas serão protegidas por meio de buchas de modo a não permitirem que os condutores sejam danificados.
- 10- As ferragens deverão receber tratamento anti-ferruginoso.

AFASTAMENTO HORIZONTAL MÍNIMO ENTRE CONDUTORES E TELHADO DE EDIFICAÇÕES

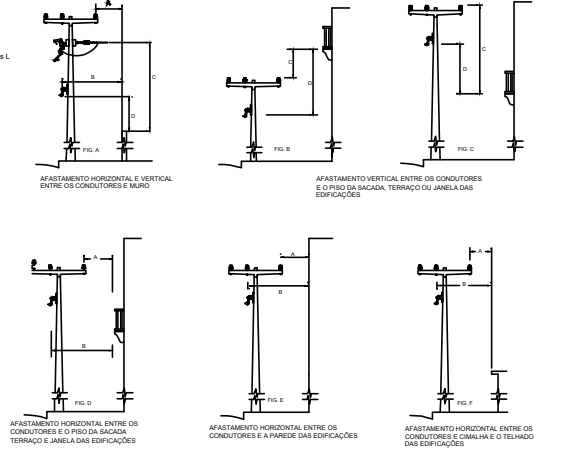
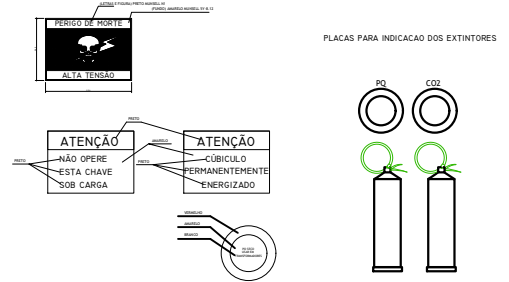
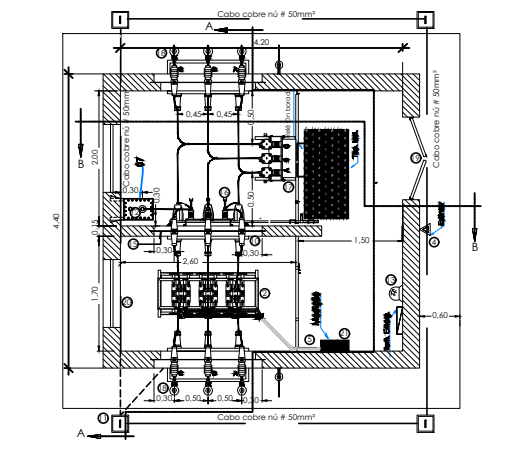
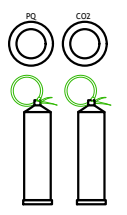


Figura	15kV		36,20kV		Semelha Secundária	
	A	C	A	C	B	D
A	1000	3000	1200	3200	500	2500
B	-	1000	-	1200	-	500
C	-	3000	-	3200	-	2500
D	1500	-	1700	-	1200	-
E	1000	-	1200	-	1000	-
F	1000	-	1200	-	1000	-
G	1500	-	1700	-	1200	-

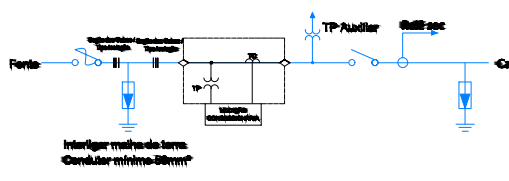
- NOTAS:
 1. SE OS AFASTAMENTOS VERTICAIS DAS FIGURA "B" E "C" NÃO PUDEAM SER MANTIDAS, EXIGE-SE OS AFASTAMENTOS HORIZONTAIS DA FIGURA "D".
 2. SE O AFASTAMENTO VERTICAL ENTRE OS CONDUTORES E AS SACADAS, TERRAÇOS OU JANELAS FOR IGUAL OU MAIOR DO QUE AS DIMENSÕES DAS FIGURAS "B" E "C", NÃO SE EXIGE O AFASTAMENTO HORIZONTAL DA BORDA DA SACADA, TERRAÇO OU JANELA DA FIGURA "D", PORÉM O AFASTAMENTO DA FIGURA "E" DEVE SER MANTIDO.



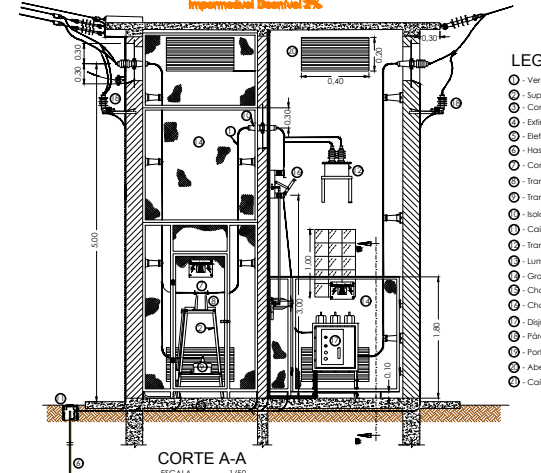
PLACAS PARA INDICAÇÃO DOS EXTINTORES



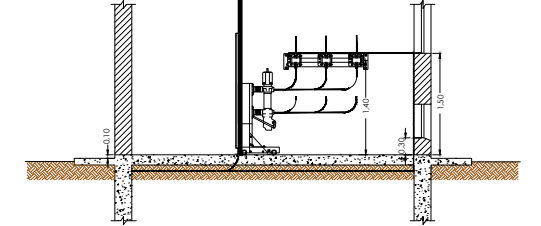
PLANTA BAIXA ESCALA 1/50



Inteligir tratamento terra. Condutor mínimo 50mm²



CORTE A-A ESCALA 1/50

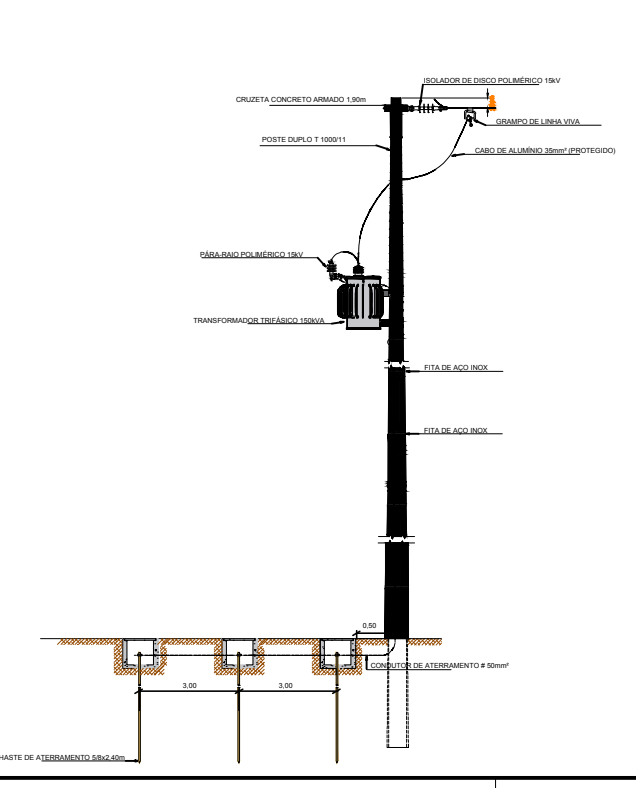


CORTE B-B ESCALA 1/50

LEGENDA

- - Vergalhão de cobre 6,3mm²
- - Suporte p/ instalação de TC's e TP's
- - Condutor de aterramento cobre nú #50mm²
- - Isolador
- - Eletroduto aço galvanizado Ø 1.1/2"
- - Haste de aterramento aço cobreado 5/8" x 2,40m
- - Conector tipo T
- - Transformador de Corrente 15kV, fornecido pela concessionária
- - Transformador de Potencial 15kV, fornecido pela concessionária
- - Isolador de passagem interno, 15kV
- - Caixa para inspeção de aterramento
- - Transformador de Potencial 15kV
- - Luminária LED 20W
- - Grade de proteção instalada de 100mm x 210mm
- - Chapa suporte para isolador de passagem
- - Chave Seccionadora tripolar abertura sem carga
- - Disjuntor tripolar 15kV
- - Párrafo tipo distribuição polimérica 15kV
- - Porta metálica com cadeado e placa
- - Abertura de ventilação
- - Caixa de medição CA-4

SUBESTAÇÃO NOVA- 150kVA ESCALA 1/50



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

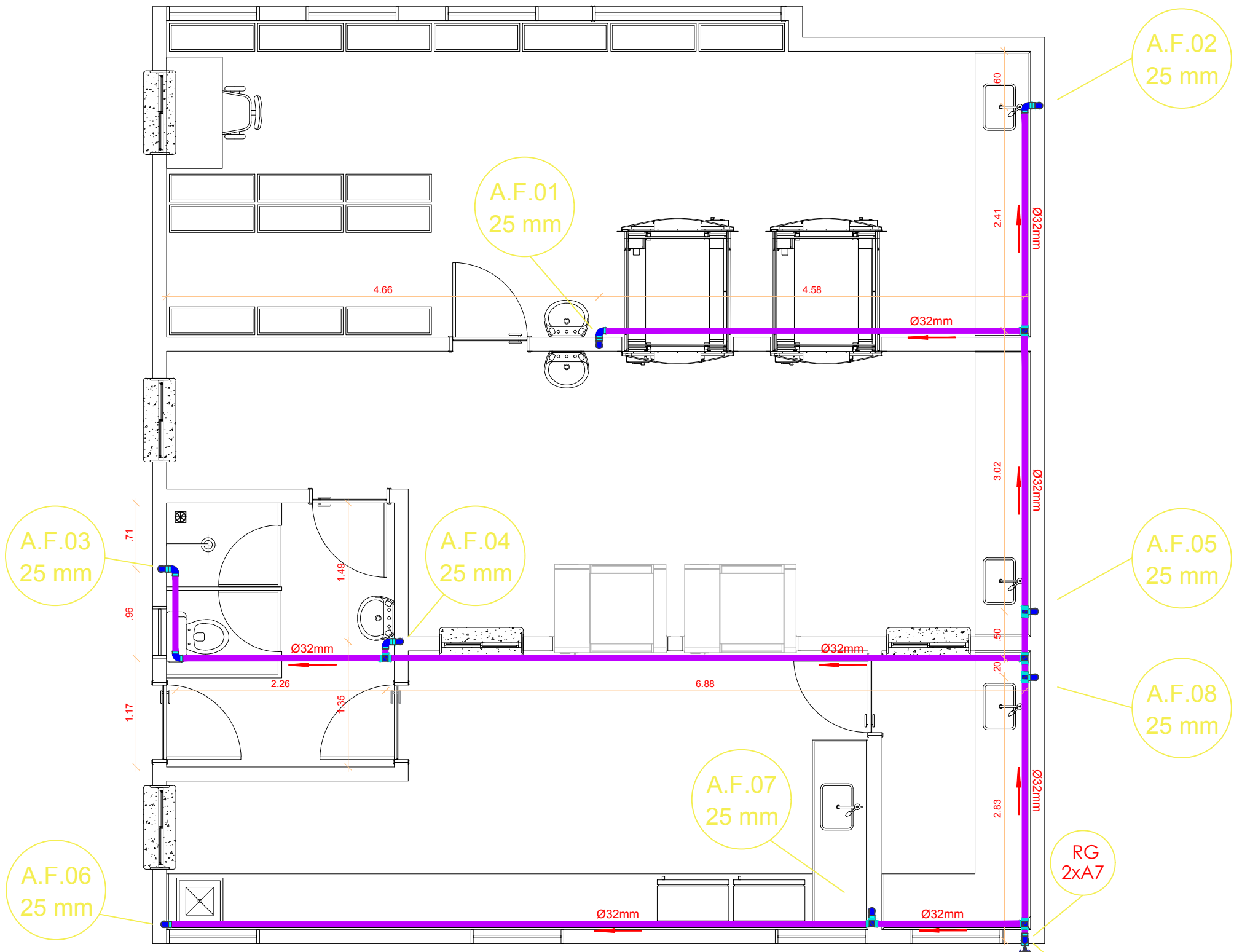
UNIDADE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS
 ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 605- Centro- Campina Grande/PB

DESENHO: ROSILENE RIBEIRO

ESCALA: 1/50	INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PLANTA BAIXA - CUBICULO DE MEDIÇÃO	ÁREA TERRENO
CORTE AA	ÁREA CONSTRUÇÃO
CORTE BB	ÁREA AMPLIAÇÃO
DETALHES SUBESTAÇÃO AÉREA 150kVA	ÁREA REFORMA
	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO
	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO

RESPONSÁVEL: Rosilene Ribeiro Farias CONSELHO: CREA 161918998-4
 DESENHO: Rosilene Ribeiro
 OBSERVAÇÕES:

PRANCHA
 02/02
 ESCALA DATA
 1/50 mar/2023



PLANTA BAIXA - PONTOS HIDRÁULICOS TÉRREO
 CME ESCALA 1/50

LEGENDA

01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25x20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

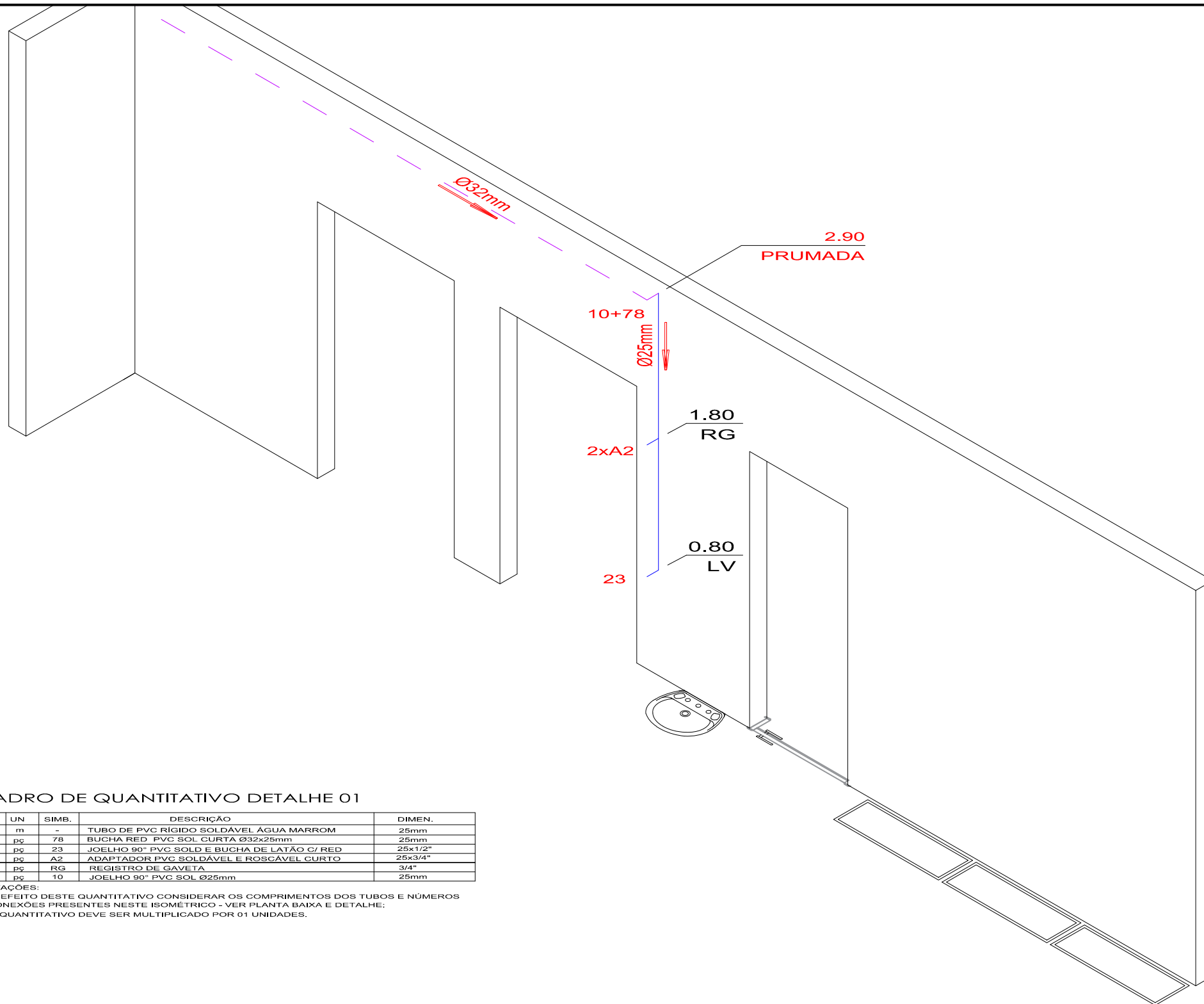
LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO

Interligar com a rede existente



QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
01	pc	23	JOELHO 90° PVC SOLD E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
02	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
01	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTE QUANTITATIVO CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

LEGENDA

01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25x20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO

ISOMETRICO - A.F 01 ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RESPONSÁVEL: SÁVIO FERREIRA DANTAS

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m²
 ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

CONSELHO: CREA 161896049-0

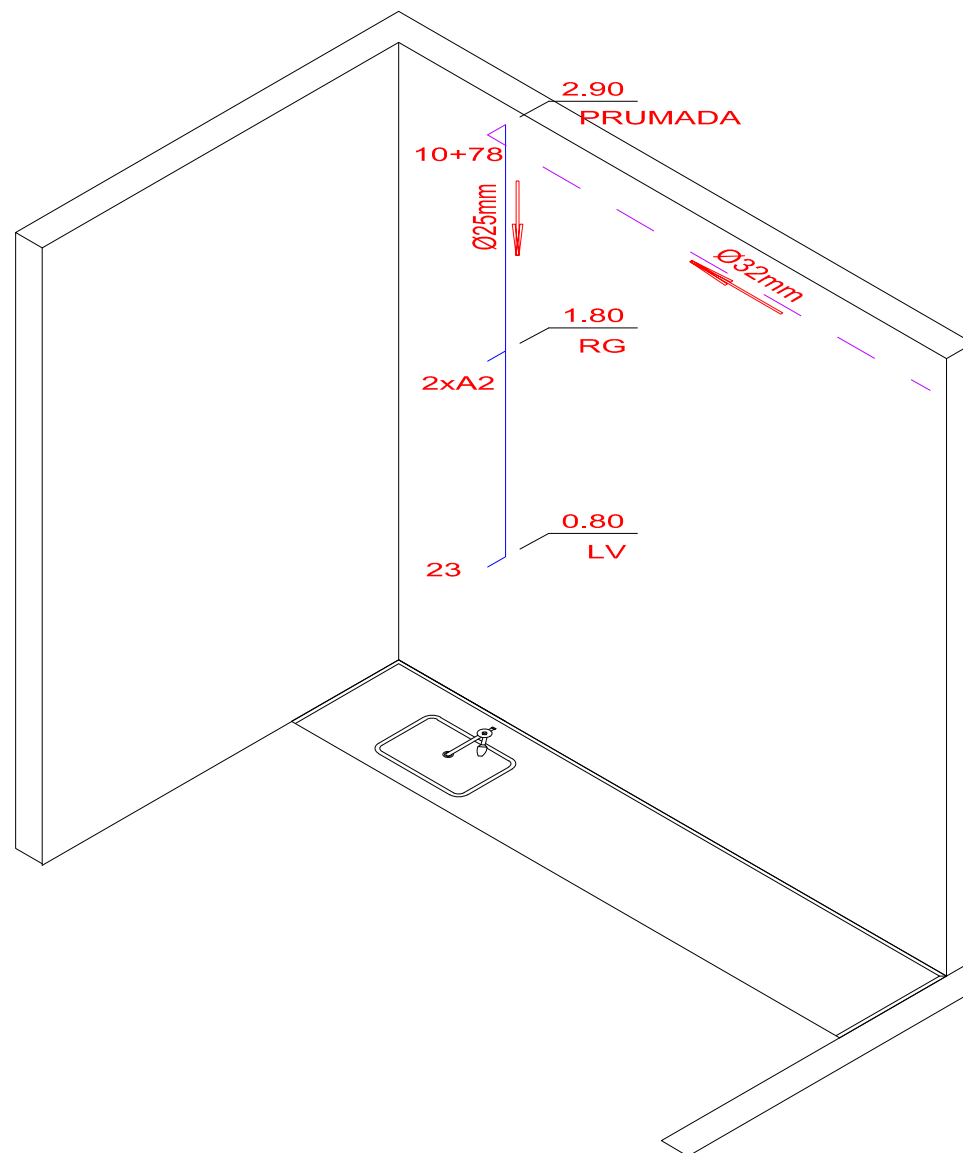
DESENHOS: ISOMETRICO A.F 01

02/09

ESCALA DATA

FEV 2022





QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
01	pc	23	JOELHO 90° PVC SOLD E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
02	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
01	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTES QUANTITATIVOS CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 02 ESTERILIZAÇÃO E ARMAZENAGEM

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

LEGENDA

01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÉ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÉ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÉ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÉ 90° PVC SOLUROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÉ 90° PVC SOLUROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÉ 90° PVC SOLUROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÉ 90° PVC SOLUROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÉ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÉ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÉ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÉ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOLUROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOLUROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOLUROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOLUROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOLUROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOLUROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOLUROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOLUROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOLUROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOLUROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÉ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÉ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÉ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÉ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÉ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÉ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÉ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÉ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÉ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÉ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÉ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÉ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOLUROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RESPONSÁVEL: SÁVIO FERREIRA DANTAS

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m²
 ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

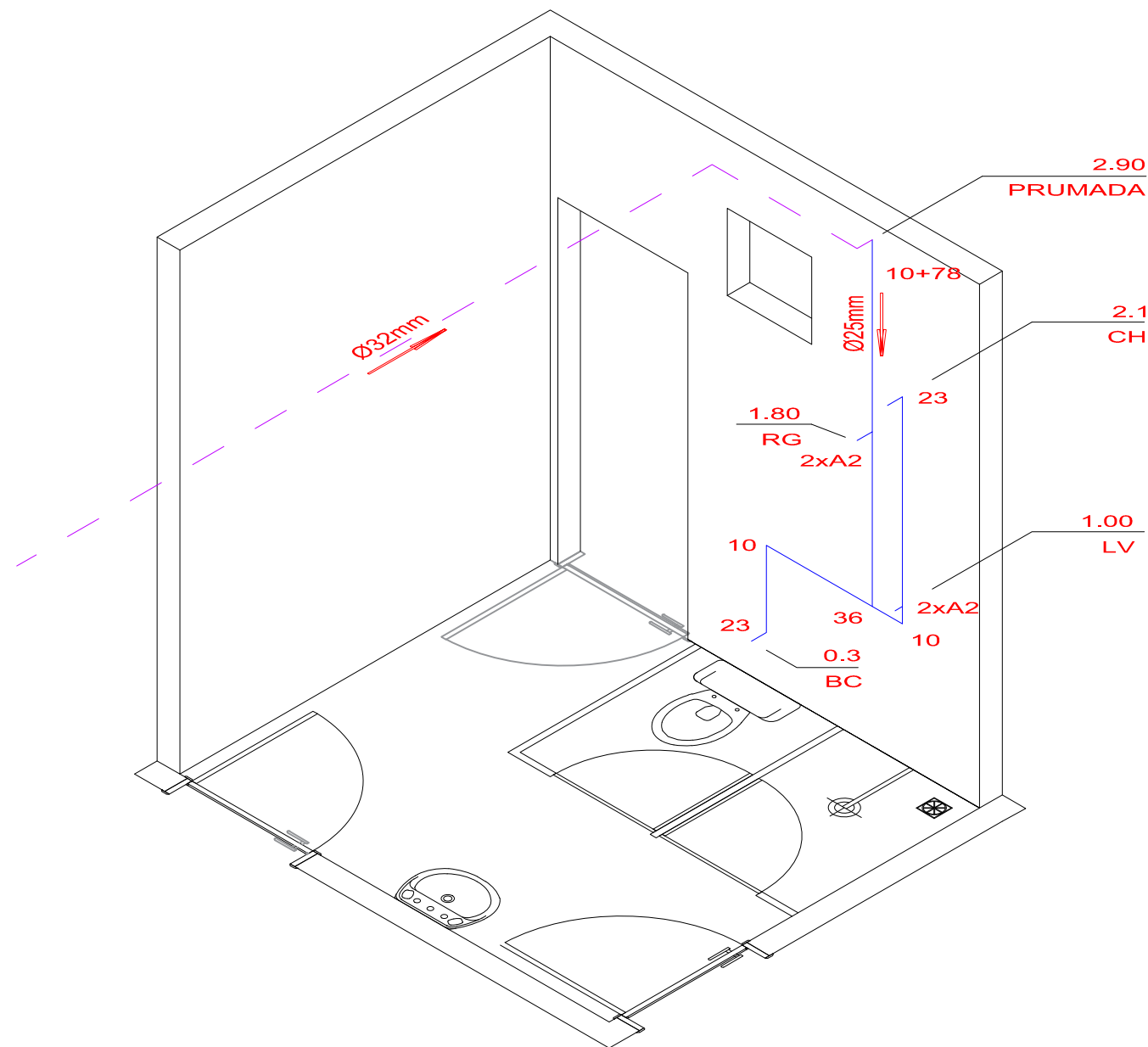
CONSELHO: CREA 161896049-0

DESENHOS: ISOMETRICO A.F 02

03/09

ESCALA DATA

FEV 2022



QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
02	pc	23	JOELHO 90° PVC SOLD E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
04	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
03	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm
01	pc	36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	25mm
01	pc	RP	REGISTRO DE PRESSÃO	3/4"

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTES QUANTITATIVOS CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 03 BANHEIRO DE BARREIRA

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

LEGENDA

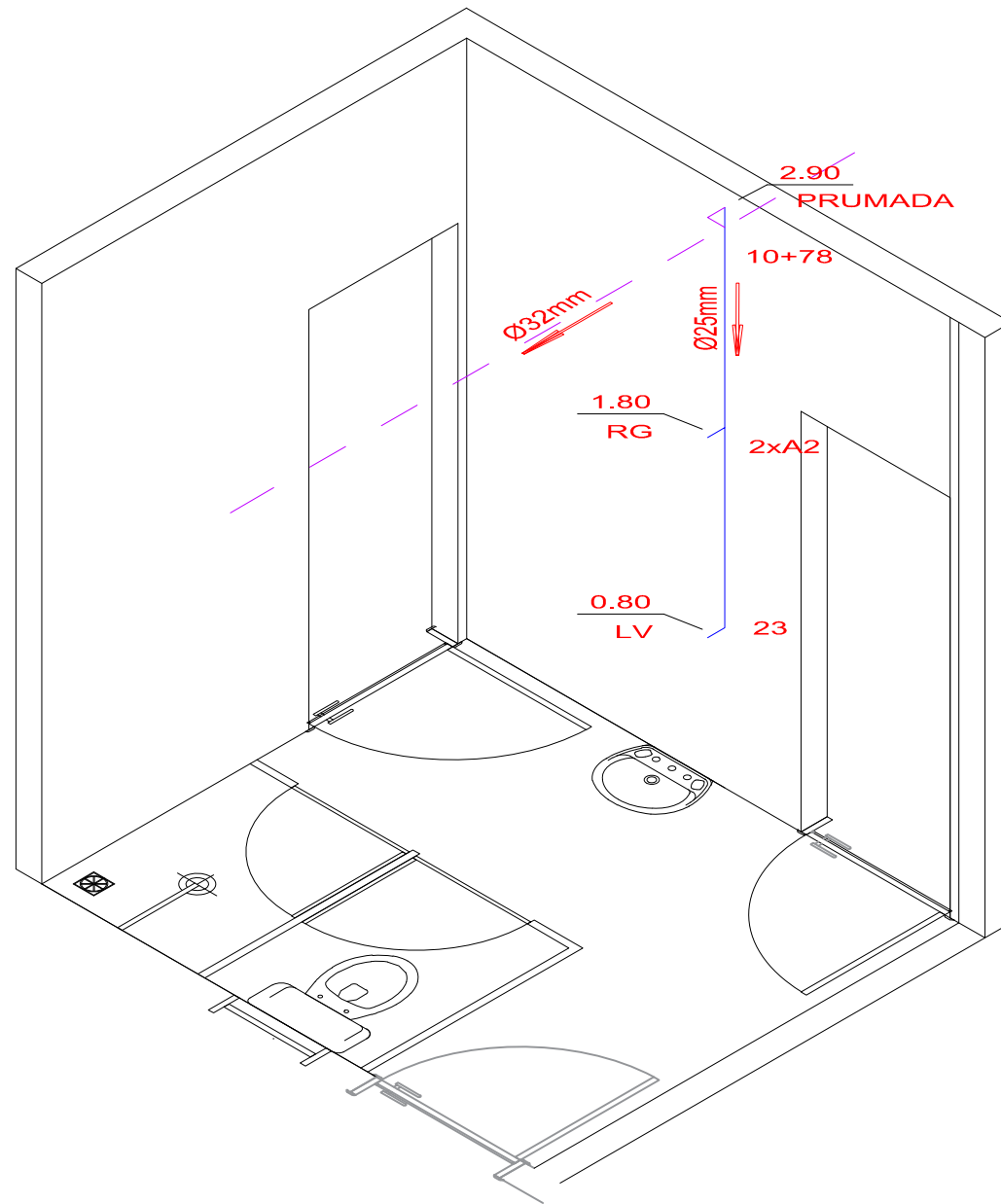
01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x32mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO



QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
01	pc	23	JOELHO 90° PVC SOLD E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
02	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
01	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTES QUANTITATIVOS CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 04 BANHEIRO DE BARREIRA

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

LEGENDA

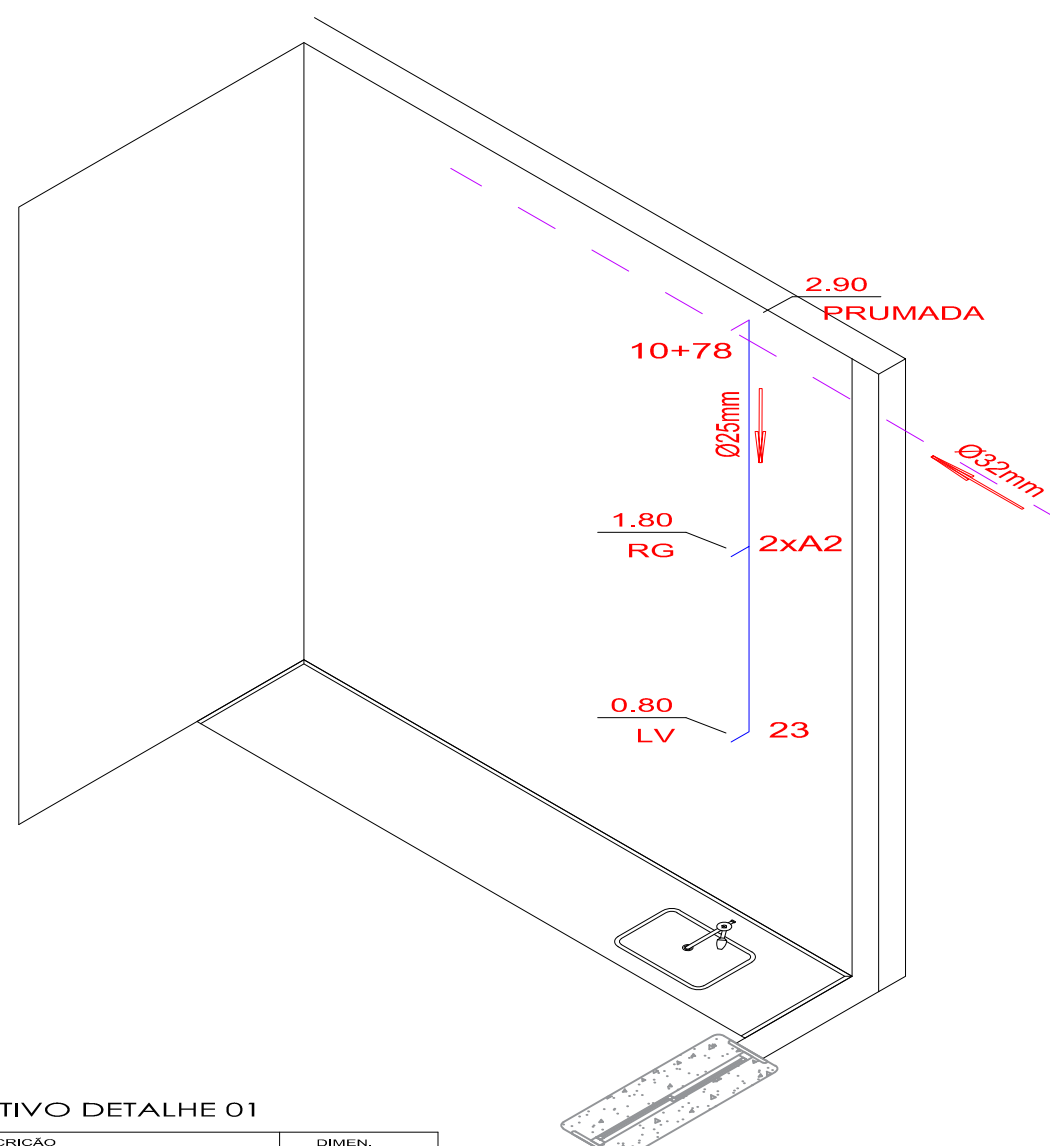
01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO



LEGENDA

01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO

QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pç	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
01	pç	23	JOELHO 90° PVC SOL E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
02	pç	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pç	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
01	pç	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTES QUANTITATIVOS CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 05 RECEPÇÃO MATERIAL LIMPO

CME

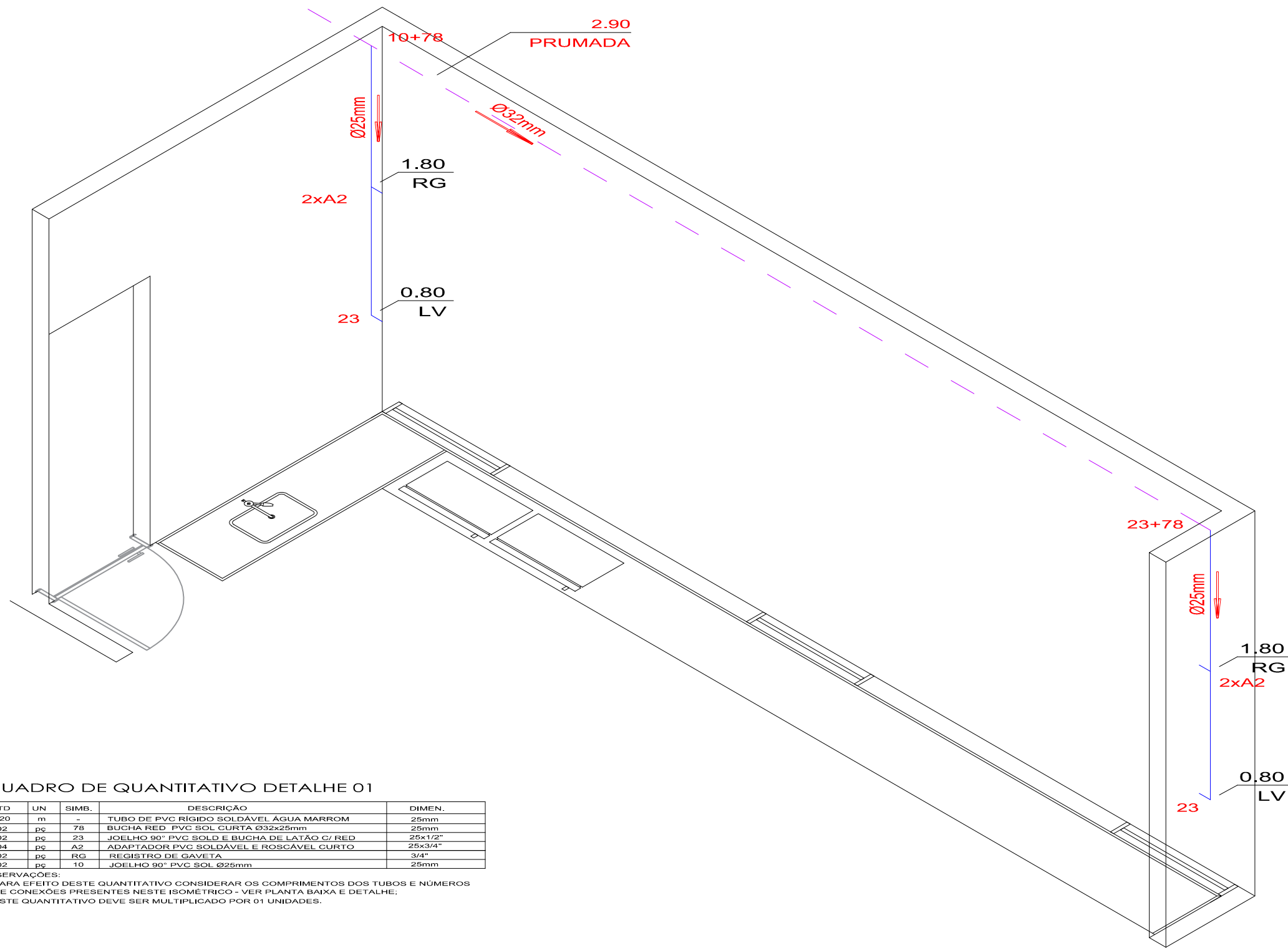
TÉRREO
ESCALA S/E



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	CONSELHO: CREA 161896049-0	DESENHOS: ISOMETRICO A.F 05	06/09	ESCALA	DATA
RESPONSÁVEL: SÁVIO FERREIRA DANTAS					
INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m ² ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m ² ÁREA DE REFORMA: 95,90m ²					



QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
02	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
02	pc	23	JOELHO 90° PVC SOL E BUCHA DE LATÃO C/ RED 25x1/2"	25x1/2"
04	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
02	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
02	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTE QUANTITATIVO CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 06 / A.F 07 ÁREA DE MAT. CONTAMINADO

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

LEGENDA

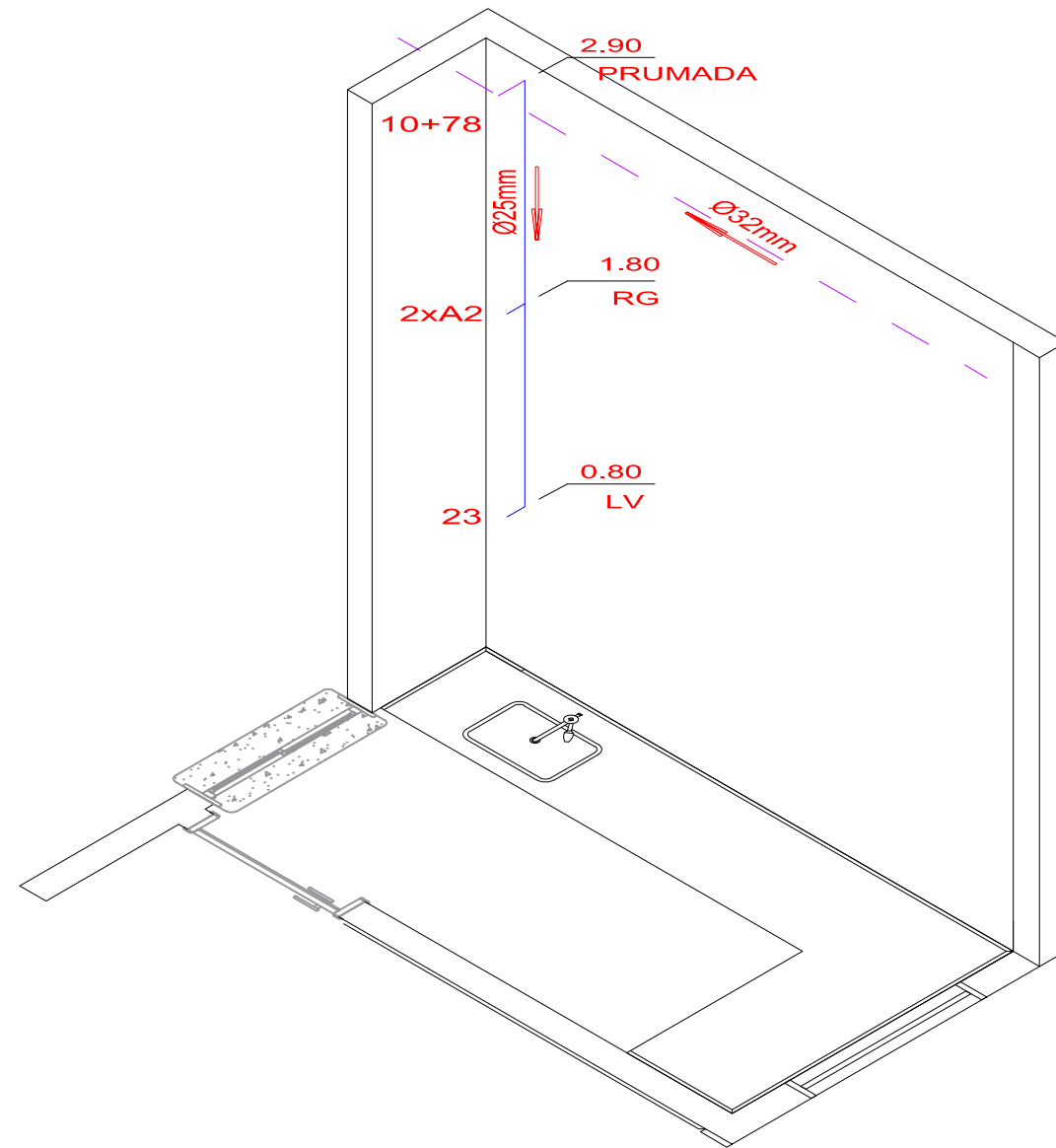
01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÉ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÉ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÉ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÉ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÉ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÉ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÉ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÉ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÉ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÉ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÉ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÉ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÉ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÉ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÉ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÉ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÉ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÉ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÉ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÉ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÉ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÉ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÉ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÉ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO



QUADRO DE QUANTITATIVO DETALHE 01

QTD	UN	SIMB.	DESCRIÇÃO	DIMEN.
2,20	m	-	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA MARROM	25mm
01	pc	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm	25mm
01	pc	23	JOELHO 90° PVC SOLD E BUCHA DE LATÃO C/ RED	25x1/2"
02	pc	A2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL E ROSCÁVEL CURTO	25x3/4"
01	pc	RG	REGISTRO DE GAVETA	3/4"
01	pc	10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	25mm

OBSERVAÇÕES:
 1- PARA EFEITO DESTES QUANTITATIVOS CONSIDERAR OS COMPRIMENTOS DOS TUBOS E NÚMEROS DE CONEXÕES PRESENTES NESTE ISOMÉTRICO - VER PLANTA BAIXA E DETALHE;
 2- ESTE QUANTITATIVO DEVE SER MULTIPLICADO POR 01 UNIDADES.

ISOMETRICO - A.F 08 ESTERILIZAÇÃO QUIMICA

CME

TÉRREO
 ESCALA S/E

LEGENDA

01	JOELHO 45° PVC SOL Ø20mm	49	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x32mm
02	JOELHO 45° PVC SOL Ø25mm	50	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x40mm
03	JOELHO 45° PVC SOL Ø32mm	51	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x25mm
04	JOELHO 45° PVC SOL Ø40mm	52	TÊ RED 90° PVC SOL Ø75x50mm
05	JOELHO 45° PVC SOL Ø50mm	53	TÊ RED 90° PVC SOL Ø60x50mm
06	JOELHO 45° PVC SOL Ø60mm	54	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
07	JOELHO 45° PVC SOL Ø75mm	55	TÊ 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
08	JOELHO 45° PVC SOL Ø85mm	56	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
09	JOELHO 90° PVC SOL Ø20mm	57	TÊ 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x3/4"
10	JOELHO 90° PVC SOL Ø25mm	58	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"
11	JOELHO 90° PVC SOL Ø32mm	59	TÊ 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"
12	JOELHO 90° PVC SOL Ø40mm	60	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
13	JOELHO 90° PVC SOL Ø50mm	61	TÊ 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"
14	JOELHO 90° PVC SOL Ø60mm	62	LUVA RED PVC SOL Ø25x20mm
15	JOELHO 90° PVC SOL Ø75mm	63	LUVA RED PVC SOL Ø32x25mm
16	JOELHO 90° PVC SOL Ø85mm	64	LUVA RED PVC SOL Ø40x32mm
17	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø20x1/2"	65	LUVA RED PVC SOL Ø50x25mm
18	JOELHO 90° PVC SOL/ROS Ø25x3/4"	66	LUVA RED PVC SOL Ø60x50mm
19	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"	67	LUVA PVC SOL/ROS Ø20x1/2"
20	JOELHO 90° PVC SOL/ROS C/ RED Ø32x1"	68	LUVA PVC SOL/ROS Ø25x3/4"
21	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø20x1/2"	69	LUVA PVC SOL/ROS C/ RED Ø25x1/2"
22	JOELHO 90° PVC SOL/BL Ø25x3/4"	70	LUVA PVC SOL/ROS Ø32x1"
23	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"	71	LUVA PVC SOL/ROS Ø40x1.1/4"
24	JOELHO 90° PVC SOL/BL C/ RED Ø32x3/4"	72	LUVA PVC SOL/ROS Ø50x1.1/2"
25	JOELHO RED 90° PVC SOL 25X20mm	73	LUVA PVC SOL/BL Ø20x1/2"
26	JOELHO RED 90° PVC SOL 32x25mm	74	LUVA PVC SOL/BL Ø25x3/4"
27	CURVA 90° PVC SOL Ø20mm	75	LUVA PVC SOL/BL C/ RED Ø25x1/2"
28	CURVA 90° PVC SOL Ø25mm	76	LUVA PVC SOL/BL Ø32x1"
29	CURVA 90° PVC SOL Ø32mm	77	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø25x20mm
30	CURVA 90° PVC SOL Ø40mm	78	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø32x25mm
31	CURVA 90° PVC SOL Ø50mm	79	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø40x32mm
32	CURVA 90° PVC SOL Ø60mm	80	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø50x40mm
33	CURVA 90° PVC SOL Ø75mm	85	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x20mm
34	CURVA 90° PVC SOL Ø85mm	86	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø40x25mm
35	TÊ 90° PVC SOL Ø20mm	87	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x20mm
36	TÊ 90° PVC SOL Ø25mm	88	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x25mm
37	TÊ 90° PVC SOL Ø32mm	89	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø50x32mm
38	TÊ 90° PVC SOL Ø40mm	90	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x25mm
39	TÊ 90° PVC SOL Ø50mm	91	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x32mm
40	TÊ 90° PVC SOL Ø60mm	92	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x40mm
41	TÊ 90° PVC SOL Ø75mm	93	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø60x50mm
42	TÊ 90° PVC SOL Ø85mm	94	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø75x50mm
43	TÊ RED 90° PVC SOL Ø25x20mm	95	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø85x60mm
44	TÊ RED 90° PVC SOL Ø32x25mm	96	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø110x60mm
45	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x25mm	81	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø60x50mm
46	TÊ RED 90° PVC SOL Ø40x32mm	82	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø75x60mm
47	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x20mm	83	BUCHA RED PVC SOL CURTA Ø85x75mm
48	TÊ RED 90° PVC SOL Ø50x25mm	84	BUCHA RED PVC SOL LONGA Ø32x20mm

LEGENDA

A1	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø20x1/2"	A9	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø75x2.1/2"
A2	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø25x3/4"	A10	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø85x3"
A3	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø32x1"	A11	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø20mm
A4	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/4"	A12	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø25mm
A5	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø40x1.1/2"	A13	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø32mm
A6	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/4"	A14	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø40mm
A7	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø50x1.1/2"	A15	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø50mm
A8	ADAPTADOR PVC SOL/ROS CURTO Ø60x2"	A16	ADAPTADOR PVC PARA CX D'ÁGUA Ø60mm

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA



UNIDADE: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

RESPONSÁVEL: SÁVIO FERREIRA DANTAS

INFORMAÇÕES: ÁREA TERRENO: 10.395,85m²
 ÁREA CONSTRUÍDA: 6.946,98m²
 ÁREA DE REFORMA: 95,90m²

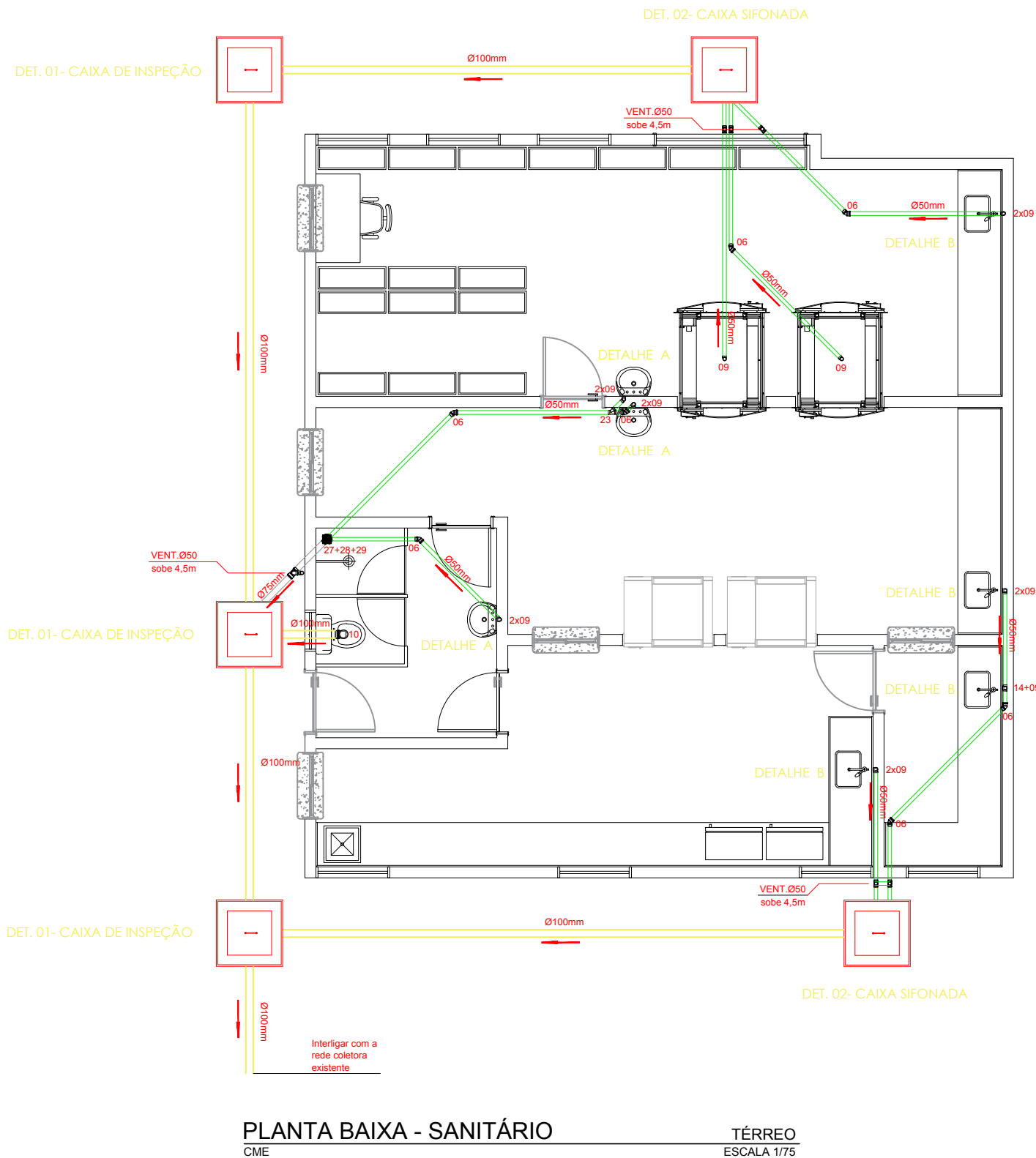
CONSELHO: CREA 161896049-0

DESENHOS: ISOMETRICO A.F 08

08/09

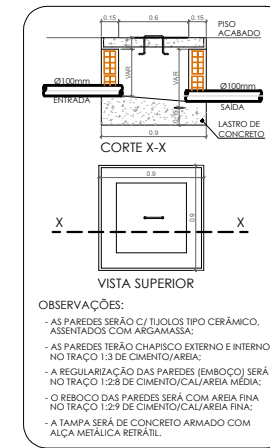
ESCALA DATA

FEV 2022



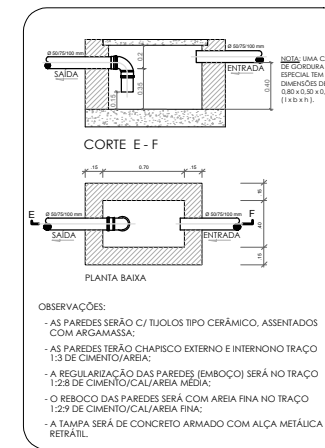
DET. 01- CAIXA DE INSPEÇÃO

ESC. 1/25



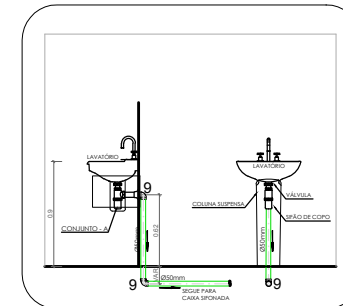
DET. 02- CAIXA SIFONADA

ESC. 1/25



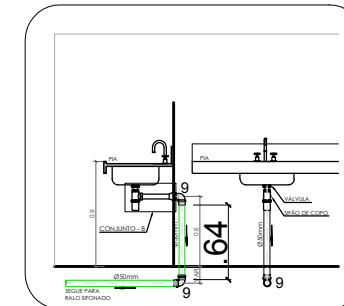
DETALHE A

ESC. 1/25



DETALHE B

ESC. 1/25



LEGENDA

-	Tubo de PVC Série Normal 150mm - TIGRE
-	Tubo de PVC Série Normal 100mm - TIGRE
-	Tubo de PVC Série Normal 75mm - TIGRE
-	Tubo de PVC Série Normal 50mm - TIGRE
-	Tubo de PVC Série Normal 40mm - TIGRE
01	Corpo Caixa Sifonada 100x100x50mm - TIGRE
02	Porta Grelha Quadrado para Grelha Redonda Branco 100mm - TIGRE
03	Grelha Redonda Escamoteavel 100mm - TIGRE
04	Corpo Caixa Seca 100x100x40mm - TIGRE
05	Joelho 45° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas - TIGRE
06	Joelho 45° Série Normal 50mm - TIGRE
07	Joelho 45° Série Normal 100mm - TIGRE
08	Joelho 90° Série Normal 40mm com Bolsas Lisas - TIGRE
09	Joelho 90° Série Normal 50mm - TIGRE
10	Joelho 90° Série Normal 100mm - TIGRE
11	Joelho 45° Série Normal 75mm - TIGRE
12	Bucha de Redução Longa Série Normal 50x40mm - TIGRE
13	Redução Excentrica Série Normal 75x50mm - TIGRE
14	Tê Série Normal 50x50mm - TIGRE
15	Tê Série Normal 75x50mm - TIGRE
16	Junção Simples Série Normal 40mm - TIGRE
17	Junção Simples Série Normal 100x50mm - TIGRE
18	Junção Simples Série Normal 100x75mm - TIGRE
19	Junção Simples Série Normal 100x100mm - TIGRE
20	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm - TIGRE
21	Tampa Cega Redonda Branca 100mm - TIGRE
22	Junção Simples Série Normal 75x50mm - TIGRE
23	Junção Simples Série Normal 50x50mm - TIGRE
24	Joelho 45° Série Normal 150mm - TIGRE
25	Tê Série Normal 75x75mm - TIGRE
26	Joelho 90° Série Normal 75mm - TIGRE
27	Corpo Caixa Sifonada 150x150x50mm - TIGRE
28	Porta Grelha Quadrado para Grelha Redonda Branco 150mm - TIGRE
29	Grelha Redonda Escamoteavel 150mm - TIGRE

SIMBOLOGIA

LV	PONTO P/ LAVATÓRIO
CH	PONTO P/ CHUVEIRO
BS	PONTO P/ BACIA SANITÁRIA
VD	PONTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA
PIA	PONTO P/ PIA DE COZINHA
DC	PONTO P/ DUCHA HIGIÊNICA
TJ	TORNEIRA DE JARDIM
TQ	PONTO P/ TANQUE
RP	REGISTRO DE PRESSÃO
RG	REGISTRO DE GAVETA
RE	REGISTRO DE ESFERA
BBD	PONTO P/ BEBEDOURO
EQ	PONTO P/ EQUIPAMENTO

LEGENDA

	Tubo de PVC Série Reforçada 150mm - TIGRE
	Tubo de PVC Série Normal 100mm - TIGRE
	Tubo de PVC Série Normal 75mm - TIGRE
	Tubo de PVC Série Normal 50mm - TIGRE
	Tubo de PVC Série Normal 40mm - TIGRE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220445399

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SÁVIO FERREIRA DANTAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618960490**

Registro: **11150762019PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**

CPF/CNPJ: **08.778.268/0010-51**

AVENIDA DOM PEDRO II

Nº: **1826**

Complemento:

Bairro: **TORRE**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58040440**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SIQUEIRA CAMPOS

Nº: **605**

Complemento:

Bairro: **PRATA**

Cidade: **CAMPINA GRANDE**

UF: **PB**

CEP: **58400525**

Data de Início: **02/05/2022**

Previsão de término: **20/06/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES**

CPF/CNPJ: **08.778.268/0010-51**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	95,90	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1036 - ESTRUTURA	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO	95,90	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO	95,90	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento de obras de engenharia visando a implantação da Central de Materiais e Esterilização - CME

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4WYDb
 Impresso em: 05/05/2022 às 08:40:43 por: , ip: 138.185.34.220





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220445399

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÁVIO FERREIRA DANTAS - CPF: 700.262.804-69

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES - CNPJ: 08.778.268/0010-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **05/05/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3627550**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4WYDb
Impresso em: 05/05/2022 às 08:40:44 por: , ip: 138.185.34.220





RRT 11692945



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 089.XXX.XXX-40
Nº do Registro: 00A1111515

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11692945I00CT001
Data de Cadastro: 22/02/2022
Data de Registro: 17/03/2022
Tipologia: Hospitalar

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 16/03/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-60
Data de Início: 22/03/2022
Data de Previsão de Término:
22/04/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58400453 Nº: 605
Logradouro: SIQUEIRA CAMPOS Complemento:
Bairro: SÃO JOSÉ Cidade: CAMPINA GRANDE
UF: PB Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DA CONSTRUÇÃO DA CME - CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 94
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11692945I00CT001	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	INICIAL	22/02/2022



RRT 11692945



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO , registro CAU nº 00A1111515, na data e hora: 22/02/2022 09:00:38, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

MINUTA

CONTRATO – ANEXO 1 - TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 1

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PJU Nº -, SOB O REGIME TOMADA DE PREÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES E A EMPRESA--, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede à/ao Avenida Dom Pedro II, n.º 1826, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, aqui chamada SES, representada pelo(s) -, respectivamente, -, de um lado e de outro, a EMPRESA -, pessoa jurídica de direito privado, com sede -, inscrito no CNPJ nº - aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, -, brasileiro/a, residente e domiciliado -, conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico -, portador da carteira profissional nº -, considerando ter sido a CONTRATADA vencedora da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, constante do Processo nº 25.000.004299.2023 do/a SES, devidamente homologada pelo/a Secretário de Estado da Saúde, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.697/12, de 04/05/2012, (CAFIL), na Lei Estadual nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), e demais legislações correlatas, o qual será regido pelas Cláusulas e condições seguintes que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, EM CAMPINA GRANDE-PB, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

1.2 - Não serão admitidas subcontratações dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO E ANEXOS DO CONTRATO

2.1– Este contrato está vinculado a licitação TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023.

2.2 – São anexos a este contrato: os projetos técnicos básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do Contrato à base dos preços propostos e aprovados é de R\$ - (-).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

4.2 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e conferidos pela fiscalização do/a SES, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.

4.2.1 - O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Coordenador da área de execução de contratos ou de obras e pelo Diretor da área técnica Técnico, que assinarão o mesmo como revisores.

4.2.2 - Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.

4.2.3 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias,

MINUTA

excetuando-se as medições inicial e final.

4.2.4 - No Boletim de Medição devem constar:

- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
- b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
- c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
- d) o número do contrato;
- e) o número de ordem da medição;
- f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

4.2.5 - Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.

4.2.6 - Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.

4.2.6.1 – Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.

4.2.6.2 - No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.2.7 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.2.8 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

4.2.9 - Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

4.3 - A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

4.4 - Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.

4.4.1 – O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.

4.4.2 – A liquidação fica condicionada à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Respons

MINUTA

abilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Também na primeira medição, o CNO - Cadastro Nacional de Obras para a obra objeto desta licitação com indicação do número do contrato correspondente;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma prevista na lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC Nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

d) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993, apresentada pelo contratado;

e) Da não inclusão da contratada no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados–CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

f) A empresa contratada deverá anexar, junto ao último boletim de medição, o comprovante de encerramento da obra objeto desta licitação no Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.5 - Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6 - Será retido quando do pagamento de cada medição:

a) 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a ao §6º do art. 7º da Lei nº 12.546/11;

b) 1,6% (um vírgula seis por cento) para empresas de médio porte ou superior e 1% (um por cento) para empresas de pequeno porte, sobre o valor total da fatura, em atendimento à Lei nº 10.128/2013, art. 7º, II, para o Fundo Empreender/PB.

c) o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.7 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, para fins de impedir a retenção dos tributos abrangidos pelo Sistema.

4.8 - Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

MINUTA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100)/365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a

maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou

superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato,

devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

5.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do

contrato.;

b) A data base adotada será 5.3.1. Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;

5.3.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último

reajuste.

5.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências

iniciadas observando se o seguinte:

5.4.1. A partir da data em que se completou o computo do interregno

mínimo de 1 (um) ano;

5.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem

prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos

próximos reajustes futuros.

5.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento ou aditamento ao

contrato.;

c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$

MINUTA

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a

maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou

superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato,

devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

5.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do

contrato., correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io – o Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a

maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou

superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato,

devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.

5.2. O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do

contrato., correspondente à data base.

5.2 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.3 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.”

5.4 – Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉXTA – DOS PRAZOS

6.1 – O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato.

6.2 – O prazo do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

-

MINUTA

RO: -

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e neste Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação e será aplicada conforme os procedimentos descritos a seguir;

b) Multa:

b.1) Moratória por dia de atraso injustificado, sobre o valor da contratação, conforme procedimentos descritos no subitem 8.11, a seguir.

b.2) Compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, conforme procedimentos do subitem 8.11 a seguir.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado da Paraíba e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

f) Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB.

8.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estado da Paraíba e cobrados judicialmente.

8.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

a) Suspensão imediata pela Contratante, dos trabalhos no estado em que se encontram;

b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Contratante e não cobertos pela garantia contratual.

8.7 - A aplicação da sanção de que trata o subitem 8.1, “d” a “f” deste Contrato implicará ainda o descredenciamento do CONTRATANTE, pelo mesmo prazo, do Sistema de Cadastramento

MINUTA

Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastramento da Secretária de Administração do Estado da Paraíba;

8.8 - As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se a este Contrato.

8.9 - Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

Art. 416. Para exigir a pena convencional, não é necessário que o credor alegue prejuízo.

Parágrafo único. Ainda que o prejuízo exceda ao previsto na cláusula penal, não pode o credor exigir indenização suplementar se assim não foi convencionado. Se o tiver sido, a pena vale como mínimo da indenização, competindo ao credor provar o prejuízo excedente.

8.10 - **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

8.10.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

8.10.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

8.10.3 - Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

8.10.4 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto deste Contrato, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

8.11 - **MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

8.11.1 - Nos casos de atrasos:

8.11.1.1 – Até 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

8.11.1.2 – Até 0,66 % (zero vírgula sessenta e seis por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

8.11.1.3 - Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação;

8.11.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

8.11.2.1 – Até 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE ou inexecução parcial do objeto da licitação, cal

MINUTA

culado sobre a parte inadimplente;

8.11.2.2 – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.

8.11.3 - A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

8.11.3.1 - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;

8.11.3.2 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

8.11.3.3 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.11.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada, mediante a aplicação da fórmula constante no subitem 4.8 deste contrato, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.11.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

8.11.5.1 - O atraso na execução do objeto deste contrato, não superior a 05 (cinco) dias; e

8.11.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.11.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

8.11.7 - Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 8.11.

8.12 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Cadastro da Secretária de Estado da Paraíba, de acordo com os prazos a seguir:

8.12.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

8.12.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do Contrato.

8.12.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

8.12.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

MINUTA

8.12.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

8.12.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.11 e não efetuar o pagamento.

8.12.4 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

8.12.4.1 - O Setor responsável pelas licitações da CONTRATANTE, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

8.12.4.2 - O Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

8.12.5 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, quando a fonte de recursos for também da União e registrada no Sistema de Cadastro da Secretária de Administração do Estado da Paraíba e no SICAF, quando a fonte de recursos for também da União.

8.13 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo Secretário de Estado de Saúde, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.13.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.14 - As sanções previstas nos subitens 8.12 e 8.13 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:

8.14.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.14.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.14.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.15 - É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

8.15.1 - O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas do órgão CONTRATANTE, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.15.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.15.3 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Diário Oficial da União, quando houver fonte de recursos também da União, devendo constar:

8.15.3.1 - A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

8.15.3.2 - O prazo do impedimento para licitar e contratar;

8.15.3.3 - O fundamento legal da sanção aplicada; e

MINUTA

8.15.3.4 - O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.15.4. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no Cadastro do Estado e do SICAF, quando houver fonte de recursos também da União, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.

8.16 - Do assentamento em registros

8.18.1 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado e, se for o objeto financiado com recursos da União, no Diário Oficial da União, as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.1 e 8.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

8.18.2 - Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

8.19 - Da sujeição a perdas e danos

8.19.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9.1 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.2 - As supressões estarão limitadas a 25%, entretanto aquelas resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder esse limite.

9.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

10.2 - A Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) a sub-contratação total dos serviços e cessão total ou parcial do contrato;
- c) a sub-contratação parcial, sem a anuência da Contratante;
- d) quando restar comprovada a impossibilidade da conclusão da obra, no prazo estipulado, por culpa exclusiva do contratado;
- e) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

MINUTA

- f) a associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no EDITAL.
- g) o descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados nas alíneas anteriores, a CONTRATADA, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato, com exceção do caso previsto nas alíneas “l” e “m”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratada:

- a) Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77, da Lei nº 5.194/66 e da Lei nº 12.378/2010;
- b) Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- c) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, com páginas numeradas em 3(três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao/à SES, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- d) Registrar diariamente, no Diário de Obras e/ou serviços, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, se for o caso, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.
- e) Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS e/ou SERVIÇOS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- f) Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- g) Executar os serviços em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

MINUTA

- h) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- i) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- j) Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;
- k) Retirar do local dos serviços qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- l) Manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor;
- m) Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- n) Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- o) Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- p) Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- q) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Instrumento, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- r) Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- s) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;
- t) Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- u) Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto “Como Construído” (As Built);
- v) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital

MINUTA

I e Contrato;

w) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido pelo Contratante, como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de utilidades;

x) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

y) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços;

z) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

z.1) Caso o/a SES execute esses reparos, a contratada pagará pelos mesmos, independentemente das penalidades cabíveis, valor em dobro dos custos desses serviços constantes na planilha orçamentária, devidamente atualizados;

aa) Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

bb) Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;

cc) Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

dd) Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

ee) Apresentar mensalmente a fiscalização da contratante, a relação de operários empregados na execução do contrato, bem como comprovações dos encargos complementares (vales-transportes, refeições mínimas, cestas básicas, equipamentos de proteção individual-EPI, ferramentas manuais, uniformes de trabalho, exames médicos), devidamente assinadas pelos empregados, conforme disposto o §3º do art. 7º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ff) Solicitar a anuência do/a SES no caso da necessidade da subcontratação e para tanto seguir as regras constantes na cláusula deste documento que trata das subcontratações, disponibilizando para fiscalização a documentação da subcontratada, que demonstre que cumpre os requisitos de qualificação técnica exigidos neste Instrumento;

gg) Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones;

hh) Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Entrada de Energia Elétrica e Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Instalações Hidráulica, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

ii) Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

MINUTA

11.2 - Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

11.2.1 - Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

11.3 - A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 – Além das estabelecidas no Edital, bem como neste Contrato e seus Anexos, constituem obrigações da contratante:

- a) Fornecer em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação – LAI);
- b) Providenciar o projeto executivo antes do início das obras ou emitir autorização expressa, com a devida justificativa técnica de que esse projeto poderá ser elaborado concomitantemente com a execução da obra;
- c) Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- d) Disponibilizar para equipe de fiscalização Livro de Ocorrências, com abertura formal, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, para registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.
- e) Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- f) Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- g) Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- h) Proceder às medições mensais dos serviços efetivamente executados;
- i) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- j) Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Instrumento e no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- k) Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste

MINUTA

Instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

13.2 - O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme determinação do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

13.3 - Além das atividades constantes no edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC com os requisitos exigidos pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 e, sendo a obra realizada em João Pessoa, aplicar-se-á a Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa, caso contrário, não incidirá os efeitos da aludida norma.
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

MINUTA

- k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;
- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como, conferir, vistar, liquidar a correspondente despesa e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, nos termos do art. 4º da lei Estadual nº 9.697/2012, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares.
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;

MINUTA

y) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;

z) Receber provisoriamente a obra objeto deste Contrato.

13.4 - Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

13.5 - O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

13.6 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o Edital e seus Anexos e com este contrato.

13.7 - As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

13.8 - Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

14.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente do/a SES, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

14.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério do/a SES através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

14.2.1 – O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

14.2.2 – Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;

14.2.3 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 - Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

MINUTA

14.4 – É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito-CND;

14.5 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

14.6 - Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

15.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior for impedida de cumprir total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à CONTRATANTE.

15.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a CONTRATANTE poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se estabelecidas pela fiscalização da CONTRATANTE com o acordo da CONTRATADA.

15.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (cento e vinte) dias, quaisquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

15.5 - As despesas realizadas durante o período da paralisação e aceitas pela fiscalização serão pagas na primeira mediação de reinício dos serviços, mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízos das exigências referentes aos pagamentos, no que couber:

a) Autorização prévia da fiscalização com justificativa para que as mesmas sejam realizadas (ex: vigilância, desmobilização e as relacionadas com a manutenção do canteiro);

b) Comprovantes da execução das mesmas (Ex: notas fiscais, recibos, folhas de pagamentos devidamente assinada pelo empregado, guias de encargos, etc);

c) Fotografias validadas pela fiscalização, contendo legenda e data;

d) outros que a fiscalização considerar necessários.

15.6 - A justificativa mencionada no item anterior “a” deve explicitar as razões técnicas e/ou legais da execução dos serviços durante a paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

16.1 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, a R\$ - (-). Foi prestada na modalidade -.

(a) Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato,

prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

(b) No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser descrito o banco onde foi depositado, inclusive agência e conta, identificado que o crédito foi em nome do CONTRATANTE. (c) Caso a opção foi títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a form

MINUTA

a escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

(d) A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato. (e) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do

artigo 827 do Código Civil. (e) O gestor do contrato e os responsáveis em controlar os aditivos contratuais deverão estar atentos a essa exigência.

16.2 - No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

16.3 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de PrazoReposicao (PrazoReposicaoExtenso) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

16.4 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

18.2 - Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

18.3 – A CONTRATADA deve Informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

18.4 - O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quaisquer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste ajuste, as partes elegem o Foro João Pessoa.

19.2 - E por assim haverem ajustado, assinam os representantes legais das partes contratantes e duas testemunhas arroladas.

João Pessoa, -.

-

-

-

MINUTA

-
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n°:

Identidade n°:

Nome:

CPF n°:

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 26/04/2022